

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.602 DE 30 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sílvia Helena Costa Brilhante, designada pela Portaria n.º 1.060/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 72, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 29/05 a 30/05/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/05/2012.

Rio Branco-Acre, 30 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.060 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, Mário Jorge da Silva Fadell, no período de 29/05 a 30/05/2012, para em Brasília/DF, participar da Solenidade de Premiação da 4ª Edição do Prêmio ODM Brasil, concedendo-lhe 1 ½ (uma e meia) diária, nos termos do Decreto 1.584/2006. As despesas com passagens aéreas serão custeadas pela Secretaria Geral da Presidência da República.

Art. 2º. Designar a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sílvia Helena Costa Brilhante, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE MAIO DE 2012.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.061 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Rosali Scalabrín, Coordenadora da Coordenadoria Municipal da Mulher, para em Brasília/DF, no período de 29/05 a 30/05/2012, participar da Solenidade de Premiação da 4ª Edição do Prêmio ODM Brasil, concedendo-lhe 1 ½ (uma e meia) diária, nos termos do Decreto 1.584/2006. As despesas com passagens aéreas serão custeadas pela Secretaria Geral da Presidência da República.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 29/05/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE MAIO DE 2012.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS E,
CONSIDERANDO:

Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Extraordinária, realizada em 29 de maio de 2012.

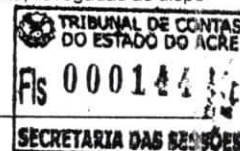
Art. 1º - Referendar o atingimento de metas e objetivos das ações de potencialização dos abrigos referentes aos Projetos abaixo relacionados – Convênio nº 734/FNAS/MDS/2007.

Projeto de Adequação da Casa Lar Ester;

Projeto de Potencialização do Educandário Santa Margarida;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Silhaney Lima de Araújo
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA N. 03 DE 30 DE MAIO DE 2012

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2335 de 31 de Março de 2011,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Termo de Adesão entre a Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil e a Empresa seguir enunciada:

Processo n.º 10.4801193/2010 SRP - PREGÃO N.º 086/2010 – TERMO DE ADESÃO N.º 007/2011.

Contratada: ACRETEC, Indústria, Comércio de Água e Representações Ltda - ME.

Objeto: Adesão pela FGB à Ata de Registro de Preços n.º 005/2011 – Pregão SRP n.º 086/2010 – para a contratação de empresa de prestação de serviços para aquisição de Água Mineral, registrados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais atendem os interesses desta Fundação, em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e do Edital.

Data de Assinatura do Termo de Adesão: 20/04/2011.

Vigência do Termo: 20/04/2011 a 20/04/2012

Executora Titular: Marcelo Pereira da Silva

Matrícula n.º 545503 - 3

Ramal: 3224 – 0899

Executor Substituto: Valdo Nicacio Lima

Matrícula n.º 538250 - 5

Ramal: 3224 – 0899

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo de Adesão acima especificado.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Eurilinda Maria Gomes Figueiredo

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA N. 04 DE 30 DE MAIO DE 2012

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2335 de 31 de março de 2011,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do Termo de Adesão entre a Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil e a Empresa seguir enunciada:

Processo n.º 0037984-4/2011 SRP- PREGÃO N.º 1.050/2011 – TERMO DE ADESÃO N.º 001/2012.

Contratada: A. Rodrigues Filho.

Objeto: Adesão pela FGB à Ata de Registro de Preços n.º 002/2012 – Pregão SRP n.º 1.050/2011 – CEL 03 para a contratação de empresa de prestação de serviços no fornecimento de alimentação, atendendo os interesses desta Fundação e do Convênio SICONV N.º 742411/2010/PELC/PRONASCI/PMRB/FMCGB.

Data de Assinatura do Termo de Adesão: 15/03/2012.

Vigência do Termo: 15/03/2012 a 31/12/2012

Executora Titular: Amanda Thais de Pádua

Matrícula n.º 704996-01



PARQUE AMBIENTAL CHICO MENDES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

Nível I - quiosques

Valor mensal..... 0,18 UFMRB/m²

PARQUE SÃO FRANCISCO (PRAÇA)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

Nível I - quiosques

Valor mensal..... 0,37 UFMRB/m²

HORTO FLORESTAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA

Nível I - quiosques

Valor mensal..... 0,06 UFMRB/m²

LOJAS DA PREFEITURA - SEDE

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Nível I

Valor mensal..... 4,00 UFMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.161 /2012****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Jorge Souza Rebouças da Costa, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, enquanto durar a ausência do titular do cargo Mário Jorge da Silva Fadell, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 10/09 a 09/10/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 10/09/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.162 /2012****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Afrânio Moura de Lima, lotado na Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, para acompanhar a Delegação Acreana de Handebol, que irá participar da Taça Amazônia Handebol, no período de 05/09 a 09/09/2012, na cidade de Manaus/AM, concedendo-lhe 4 ½ (quatro e meia) diárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/09/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1.163 /2012****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Diretor do Departamento de Contabilidade, Tonismar José de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para em Maringá - PR, no período de 28/08 a 08/09/2012, participar de visita para Acompanhamento Técnico da Implantação do Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Rio Branco. As despesas com passagens aéreas, alimentação e hospedagem serão custeadas pela empresa MGÁ - Produtos de Informática LTDA.

Art. 2º Designar a servidora Renata Pessoa da Costa, matrícula nº

703.587-1, para responder pelo expediente do Departamento de Contabilidade, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 28/08/2012.

Registre-se,

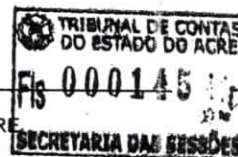
Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos

Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO I - CEL I****Aviso de Licitação**

Pregão Presencial Nº 019/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados;

Data de Abertura: 19 de Setembro de 2012; Hora: 08h30min. (oito horas e trinta minutos);

Edital Disponível: 04 de setembro à 18 de Setembro de 2012;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93;

Informações: CEL I/PMRB - Rua Hugo Carneiro, 577 - Bosque - Rio Branco-AC - CEP: 69.908-250 - Telefone (68) 3223-7646 - Fax (68) 3222-7229 E-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco-Acre, 31 de Agosto de 2012.

Elaina Cristine Melo Lima de Araújo

Pregoeira da CEL I/PMRB

Decreto nº 3.170/2012

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO****Aviso de Licitação**

Pregão para Registro de Preços nº. 058/2012

OBJETO: Aquisição de Peças para reparação e Conservação da Usina de Asfalto,

Data de abertura: 18 de setembro de 2012.

Horas: 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Data para retirada do Edital: 04/09/2012 à 17/09/2012. Tipo de Licitação: Menor Preço; Regência legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Informações: CPL / PMRB - Rua Hugo Carneiro, 577 - Bosque - Rio Branco-AC - Fone/ Fax: (0**68) 3222-7229 e 3223-7646 e - email: cpl@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco-AC, 31 de agosto de 2012.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira / PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO****Aviso de Licitação**

Pregão para Registro de Preços nº. 059/2012

OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado Bombeado FCK 15 MPA com cimento.

Data de abertura: 18 de setembro de 2012.

Horas: 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Data para retirada do Edital: 04/09/2012 à 17/09/2012. Tipo de Licitação: Menor Preço; Regência legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Informações: CPL / PMRB - Rua Hugo Carneiro, 577 - Bosque - Rio Branco-AC - Fone/ Fax: (0**68) 3222-7229 e 3223-7646 e - email: cpl@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco-AC, 31 de agosto de 2012.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira / PMRB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.391 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria da Conceição Vale Queiroz, do cargo em comissão na Secretaria Administrativa, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto nº. 105, de 13/01/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19/03/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.392 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michel da Silva Carneiro, para exercer cargo em comissão, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/04/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.393 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leonardo Maia Roma, para exercer o cargo em comissão, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/04/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.394 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduardo Nunes Vieira, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional, ref. Agente Político.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/04/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.395 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

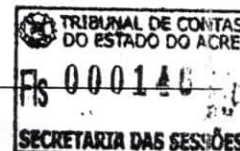
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Verônica Freire de Menezes, para exercer o cargo em comissão da Secretaria Administrativa, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26/03/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.399 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Melina de Oliveira Barbosa, para exercer o cargo em comissão da Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 28/03/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1001 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal da Secretaria Extraordinária de Políticas Especiais para Valorização de Pessoas Moacir Fecury Ferreira da Silva, no período de 28/03 a 04/04/2012.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional Evandro Luzia Teixeira, para responder pelo Expediente da Secretaria Extraordinária de políticas Especiais para Valorização de Pessoas, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1002 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cláudia Alves do Valle Stehling, Assessora de Planejamento para responder pelo expediente da Assessoria de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, enquanto durar a ausência do titular do cargo Francisco Alberto da Costa Marçal, no período de 26/03 a 27/04/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.523 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Antônia Meneses da Silva, matrícula nº 358727-1, a Função Gratificada FG-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/04/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.524 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Maria de Fátima do Nascimento Oliveira, Matrícula nº 182591-1, a Função Gratificada FG-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/05/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.525 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Maria Rosângela Matos Fernandes, Matrícula nº 704428-1, a Função Gratificada FG-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/05/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.027/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Suellen Souza Silva Sassagawa, matrícula 701609, da Secretaria Municipal de Finanças, para responder pelo expediente da Divisão de Rendas, ref. CC4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Marcos Venicius Nascimento Nogueira, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 03/05 a 01/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/05/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE MAIO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.028/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

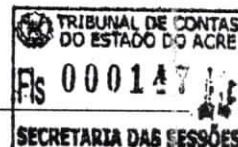
Art. 1º. Designar Cleonice Fernandes dos Santos, matrícula 545494-5, para responder pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas, ref. G 4, enquanto durar a ausência da titular do cargo Eufrasia Santos Cadorin, no período de 05/05 a 10/05/2012, que estará participando do 10º Congresso da Rede Unida, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 05/05/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE MAIO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.029/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria Zenaide de Araújo Rocha, matrícula 543025-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo expediente da Seção de Lotação, ref. CC3, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Celi Vângela Ramos Fecury Bezerra, que estará de licença médica, no período de 23/04 a 07/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 23/04/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE MAIO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.030/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Marilete Paiva da Silva, matrícula 703843-02, para responder pelo expediente da Seção de Administração de Mercados, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, enquanto durar a ausência da titular do cargo Sandra Oliveira Neves, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 04/05 a 02/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/05/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE MAIO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.031/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Washington Barreto Rios, matrícula 702886-01, para responder pela Assessoria de Apoio Administrativo e Financeiro, ref.



CC3, da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta, enquanto durar a ausência do titular do cargo Francisco da Costa Marçal, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 04/05 a 02/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/05/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE MAIO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.032/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar, com fundamento no artigo 35, § 3º, da Lei nº 1.729/2008 - Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Conselheira Tutelar Suplente Mirtes do Carmo Ferreira da Costa, para responder pelo cargo de Conselheira do 1º Conselho Tutelar de Rio Branco, em substituição a titular do cargo, Mariúcia Gomes Sales, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 04/05 a 02/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/05/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE MAIO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 081, DE 04 DE MAIO DE 2012

"Exonerar, a pedido, o Sr. Gelcino Mazine, do quadro de funcionários desta Autarquia"

O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.698 de 04 de abril de 2008 e a Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor Gelcino Mazine, Agente Administrativo, lotado no setor de Recursos Humanos, matrícula nº. 700060, a partir de 24 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a 24 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jose Herivelto de Holanda Trindade
Diretor Presidente Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 082, DE 04 DE MAIO DE 2012

"Licença Prêmio para o servidor Tércio Elói da Costa Filho"

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.698 de 04 de abril de 2008 e a Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com fundamento nos Artigos. 77, inciso V, 200 e 211 todos da Lei 1.795/2009 e nas Leis 1.695/2008, 1.815/2010 e 1.832/2011, licença prêmio de 03 meses para o servidor Tércio Elói da Costa Filho, Operador de ETA, matrícula nº. 700047, referente ao período aquisitivo de 01/01/2005 a 01/01/2010, com gozo nos meses de Abril, Maio e Junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jose Herivelto de Holanda Trindade
Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 083, DE 07 DE MAIO DE 2012

"Licença Prêmio para o servidor Nelson Junio Ferreira"

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.698 de 04 de abril de 2008 e a Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

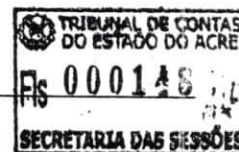
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com fundamento nos Artigos. 77, inciso V, 200 e 211 todos da Lei 1.795/2009 e nas Leis 1.695/2008, 1.815/2010 e 1.832/2011, licença prêmio de 01 mês para o servidor Nelson Junio Ferreira, Operador de Bomba, matrícula nº. 700103, referente ao período aquisitivo de 01/01/2005 a 01/01/2010, com gozo no mês de Junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 1º de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jose Herivelto de Holanda Trindade
Diretor Presidente - Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 102 DE 03 DE MAIO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 2021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo N.º: 120590229/2012 SRP - Pregão Nº 011/2011 Contrato N.º: 029/2012

Contratada: C CALIL DE OLIVEIRA (CALIL E CALIL)

Objeto: Fornecimento de refeição (prontas em marmitex), destinado à alimentação de trabalhadores em Ação e Serviços de Saúde na EMURB.

Data da Assinatura do Contrato: 02/05/2012

Vigência do Contrato (Início e Término): 02/05/2012 à 31/12/2012

Executora Titular: Mayra Justa Nogueira

Matrícula N.º: 702724-2

Ramal: 3213-2576

Executora Substituta: Maria do Carmo Alves Ribeiro

Matrícula N.º: 97152-1

Ramal: 3213-2540

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 103 DE 03 DE MAIO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 2021 de 30 de Dezembro de 2010; Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como a Portaria Municipal nº 361, de 19 de Maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de Contratos Administrativos. Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 36/2010 de 22 de Março de 2010

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato N.º: 106/2008

Contratada: A. D. Menezes.

Objeto: Serviço de Locação de Impressoras.

Data da Assinatura do Contrato: 02/07/2008

Vigência do Contrato (Início e Término): 02/07/2008 a 31/12/2012

Executora Titular: Antonio Araújo de Paiva

Matrícula N.º: 0051516-2

Ramal: 3213-2515

Executor Substituto: José Flavio de Oliveira Souza

Matrícula N.º: 54477-1

Ramal: 3213-2515

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior
Secretário Municipal de Saúde



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 23/10/2012.
Rio Branco-Acre, 06 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.090 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Francisco Nepomuceno de Araújo, no cargo em comissão da Seção de Administração de Mercado, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/11/2012.

Rio Branco-Acre, 06 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.091 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto nos autos do Processo Nº 2221, de 28 de agosto de 2012, sob o Protocolo Eletrônico nº 122410138,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Francisca Ablene Vidal do Nascimento Brito, matrícula 543173-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento sem ônus, pelo período de 03 (três) anos, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar 01/12/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.244 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Almir Paiva dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, para em São Paulo/SP, no período de 12/11 a 15/11/2012, participar do Fórum Nacional de Conselho de Consumidores de Energia Elétrica. As despesas com passagem aérea, alimentação e hospedagem serão custeadas pelo Conselho de Consumidores da Eletrobrás Distribuição Acre - CONCEAC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 12/11/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 568 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Nº112.830.160/2011 Pregão SRP Nº 097/2011 Contrato Nº 282/2012

Contratada: Richard S. Miranda

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Papel Toalha em rolo), para atender as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Data da Assinatura do Contrato: 01/11/2012.

Vigência do Contrato (Início e Término): 01/11/2012 à 31/12/2012

Executor Titular: Edy Carlos Tamborini de Araújo

Matrícula N.º: 545476-3

Ramal: 3213-2553

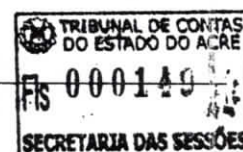
Executor Substituto: Christielle da Silva Montenegro

Matrícula N.º: 545400-1

Ramal: 3213-2554

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Júnior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 569 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Nº 113.250.166/2012 Pregão SRP Nº 008/20122 Contrato Nº 283/2012

Contratada: Agro Norte Importação e Exportação Ltda

Objeto: Aquisição de Material Permanente (veículo tipo pick-up, cor branca), para atender a Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Assistência a Saúde - DAS).

Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2012

Vigência do Contrato (Início e Término): 05/11/2012 a 31/12/2012.

Executora Titular: Mayra Justa Nogueira

Matrícula N.º: 702724-2

Ramal: 3213-2576

Executora Substituta: Maria do Carmo Alves Ribeiro

Matrícula N.º: 97152-1

Ramal: 3213-2540

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oswaldo de Sousa Leal Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 570 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2.021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Nº112.830.160/2011 Pregão SRP Nº 097/2011 Contrato Nº 284/2012

Contratada: F. F. de Medeiros - ME

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Papel higiênico) para atender a SEMSA.

Data da Assinatura do Contrato: 06/11/2012.

Vigência do Contrato (Início e Término): 06/11/2012 à 31/12/2012

Executor Titular: Edy Carlos Tamborini de Araújo



DECRETO Nº 1.785 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

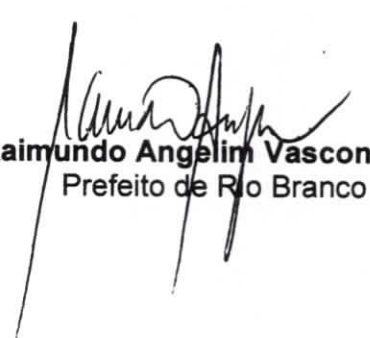
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Francisco Anastácio Cezário Braga**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, ref. Agente Político.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 05/10/2010.

Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



13110110
lançad.
Bilio.

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10394 DE 07/10/10
Pag nº 45

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Finanças, Elias Mansour Macêdo, designado pela Portaria n.º 1149/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 70, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 14/08 a 17/08/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 14/08/2012.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.879 DE 15 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Cemitérios, Osias Bezerra da Silva, designado pela Portaria n.º 1151/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 82, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 14 a 20/08/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 14/08/2012.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.149 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Educação, Marília Leite Vilas Bôas, para participar do Sexto Encontro do Grupo de Trabalho Fundamental Brasil (GTFB), no período de 14/08 a 17/08/2012, na cidade de Brasília/DF. As despesas com passagem aérea e diárias serão custeadas pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. Designar o Secretário Municipal de Finanças, Elias Mansour Macêdo, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.150 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o OF/Nº 177/FMCG/BAB/2012, de 07 de agosto de 2012,
R E S O L V E:

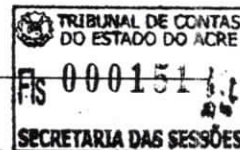
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1094, de 25 de junho de 2012, e Portaria nº 1132, de 20 de julho 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 07/08/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.151 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Francisco Anastácio Cezário Braga, no período de 14 a 20/08/2012, para tratamento de saúde fora do Estado.

Art. 2º. Designar o Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Cemitérios Osias Bezerra da Silva, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.152 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Camila Camala Monteiro de Castro Souza, matrícula 702467-1, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo expediente da Gerência de Contabilidade, ref. G1, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Marilda Nascimento de Lima Filha, que estará de licença médica, no período de 06/08 a 20/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 06/08/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 16 DE AGOSTO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 015/2012 – CPL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao CONVITE N.º 015/2012 – CPL/PMRB, Processo nº 178/2012, tendo como objeto aquisição de diversos materiais permanentes, para atender o Gabinete do Prefeito, pelo critério de menor preço por lote, sendo declaradas vencedoras as empresas: TECMAQ, CNPJ: 04.108.775/0001-36, no lote I, com o valor global de R\$ 17.567,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais); D. D. DE ALENCAR-ME, CNPJ: 63.595.482/0001-90, no lote II e III, com valor global de R\$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais) e R\$ - 1.052,00 (mil e cinquenta e dois reais) e S. F. CAVALCANTE-ME, CNPJ: 06.093.772/0001-00, no lote IV, com valor global de R\$ 2.976,00 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais).
Rio Branco-Ac, 16 de agosto de 2012.

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.001 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 854.325,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço nas dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E OBRAS PÚBLICAS

013.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

013.202.26452001110020000 - REDISTRIBUIÇÃO DA MALHA VIÁRIA DE RIO BRANCO

3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00 - Aplicações Diretas		
3 3 90 30 00 - Material de Consumo	10 R. P. IND.	80.000,00
3 3 90 39 00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	10 R. P. IND.	29.500,00

013.202.26452001110170000 - MOBILIDADE URBANA E RURAL

3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00 - Aplicações Diretas		
3 3 90 30 00 - Material de Consumo	10 R. P. IND.	50.000,00

013.202.26451001110180000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO NO MOBILIÁRIO URBANO DO TRANSPORTE

3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00 - Aplicações Diretas		
3 3 90 39 00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	10 R. P. IND.	110.000,00
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS		
4 4 90 00 00 - Aplicações Diretas		
4 4 90 51 00 - Obras e Instalações	10 R. P. IND.	5.000,00

013.202.26452001121030000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00 - Aplicações Diretas		
3 3 90 33 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10 R. P. IND.	20.000,00
3 3 90 39 00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	10 R. P. IND.	60.000,00
3 3 90 47 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10 R. P. IND.	3.000,00

013.202.26451001121060000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE PASSAGEIROS

3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00 - Aplicações Diretas		
3 3 90 30 00 - Material de Consumo	10 R. P. IND.	15.000,00
3 3 90 39 00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	10 R. P. IND.	234.325,00
3 3 90 39 00 - Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	10 R. P. IND.	150.000,00
3 3 90 47 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10 R. P. IND.	75.000,00
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS		
4 4 90 00 00 - Aplicações Diretas		
4 4 90 52 00 - Equipamentos e Material Permanente	10 R. P. IND.	10.000,00

013.202.26452001121070000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

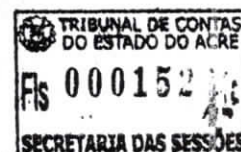
3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00 - Aplicações Diretas		
3 3 90 30 00 - Material de Consumo	10 R. P. IND.	7.500,00
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4 4 00 00 00 - INVESTIMENTOS		
4 4 90 00 00 - Aplicações Diretas		
4 4 90 52 00 - Equipamentos e Material Permanente	10 R. P. IND.	5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 854.325,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete S. dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 196 de 25 de SETEMBRO de 2012

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 361 de 05 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre o Gabinete do Prefeito a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 230/2012

CONTRATO Nº 61/2012

CONTRATADA: Agrimaq Serviços e Comércio Ltda

OBJETO aquisição de material permanente (bomba multi estagio e roçadeira lateral, para atender as necessidades do Convênio nº 108/2010 - SESAN - apoio à Implantação de Áreas de Produção Coletivas de Hortaliças no município de Rio Branco.

VIGENCIA DO CONTRATO (INICIO E TÉRMINO): 25 de setembro de 2012 à 16 de outubro de 2012.

EXECUTOR TITULAR: Francisco Evandro Rosas da Costa

MATRICULA: 701.208-4

TELEFONE: 3229-4303

EXECUTOR SUBSTITUTO: Francisco Coelho do Nascimento

MATRICULA: 701.286-2

TELEFONE: 3229.4303

Evandro Luzia Teixeira
Chefe de Gabinete
Decreto nº 3400/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.188 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Francisco Anastácio Cezário Braga, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 26/09 a 10/10/2012.

Art. 2º. Designar o Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Cemitérios Osias Bezerra da Silva, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, enquanto durar a ausência do titular do cargo. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



Art. 2º - Após realização dos exames e sua homologação pela Junta, deverão as candidatas comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Departamento de Recursos Humanos, situada na Estrada do Aviário nº 636 - Aviário, a fim de entregar a documentação constante do Anexo II deste Decreto, nos dias úteis, das 8h às 13h e das 15h às 17h.

Art. 3º - Nos termos do artigo 17, § 1º da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009, as nomeadas terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para tomar as providências constantes dos artigos anteriores, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PROJURI, autorizadas a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 18 de outubro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I

RELAÇÃO DE NOMEAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HS			
10002350	ADRIANA OLIVEIRA DE QUEIROZ SILVA	87.00	67
10002287	PEDRINI PENHA E PENHA	90.00	38

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA)
- PIS/PASEP (ORIGINAL) E 1 (CÓPIA), NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO. OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO XIX). (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL)
- COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE E AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL; (BANCO DO BRASIL)
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- CÓPIA DA CTPS - IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL; (CARTÓRIO ELEITORAL)
- CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (RECEITA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, CORREIOS)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); (JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA)
- EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO; (JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO)
- DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL, REQUERIDO PARA O CARGO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA; (INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL)
- COMPROVANTE DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO QUE CONCORREU CONFORME EDITAL;
- REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO (CREA, OAB; CRM; CRO, CORECON, etc)
- FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; (CONTA DE LUZ E TELEFONE)
- CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTES AOS ÚLTIMOS CINCO (05) ANOS DO (S) DOMÍLIO (S) DO CANDIDATO; (FORUM BARAO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL)
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO V) (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO VI); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (ANEXO VII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR - MODELO FX01 PRE-ENCHIDA (ANEXO VIII); (Modelo no site www.riobranco.ac.gov.br)
- 02 (duas) fotos 3X4 coloridas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.046 DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

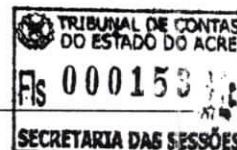
RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Cemitérios, Osias Bezerra da Silva, designado pela Portaria n.º 1.231/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 82, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 15/10 a 29/10/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 15/10/2012.

Rio Branco-Acre, 18 de outubro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.231 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Francisco Anastácio Cezário Braga, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 15/10 a 29/10/2012.

Art. 2º. Designar o Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Cemitérios Osias Bezerra da Silva, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 17 DE OUTUBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA

Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 024/2012.

Processo nº: 026/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, inscrita no CGC/MF sob Nº 04.034.583/0017-90 e o Senhor TIAGO ARAUJO CLEVSTON portador do CPF Nº 012.374.562-40 e RG Nº 11367601 SSP/AC

Objeto: Contratação de Operador de Trator Agrícola

Fundamento Legal: Realizado nos termos da Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supra-mencionados diplomas legais

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 011.004.10600000 Elemento de Despesa: 33.90.36.00 FONTE: 01 (Recurso Próprio).

Valor: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

Autorização em: 3/10/2012, por Jorge Souza Rebouças da Costa Secretário Municipal de Agricultura e Floresta em exercício

Ratificação em: 4/10/2012, por Jorge Souza Rebouças da Costa Secretário Municipal de Agricultura e Floresta em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Errata de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Contrato: 045/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.137 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876, de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº 3563, de 15/05/2012, que concedeu ao servidor André Gustavo Crespo da Silva, a Função Gratificada FG - 3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08/11/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.138 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876, de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº 3688, de 22/06/2012, que concedeu a servidora Ana Carolina Ângelo Passos, a Função Gratificada FG - 2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08/11/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.139 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Ana Carolina Ângelo Passos, matrícula nº 702361-1, a Função Gratificada FG - 3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/11/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.140 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Hedislandes Gadelha Fernandes, matrícula nº 704663-1, a Função Gratificada FG - 2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/11/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.141 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

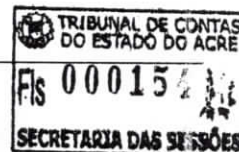
RESOLVE:

Art. 1º. Ceder Francisca Cristina Moura de Lima Boaventura, matrícula 83631-1, para prestar seus serviços junto a Universidade Federal do Acre - UFAC, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08/11/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.258 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Francisco Anastácio Cezário Braga, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 16/11 a 22/11/2012.

Art. 2º. Designar o Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Cemitérios Osias Bezerra da Silva, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.259 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, no período de 22/11/2012, para participar de Reunião com Ministros de Estado para tratar de assuntos referentes ao PAC Médias Cidades e captação de recursos, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e ½ (meia) diária, nos termos do Decreto 1584/2006.

Art. 2º. Designar o Chefe de Gabinete do Prefeito, Evandro Luzia Teixeira, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.260 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, para na cidade de Brasília/DF, no período de 27/11/2012, participar de Reunião presencial do PAC 2



rias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

004 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
004.001. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
004.001.14422000310630000 - GESTÃO PARTICIPATIVA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1R. P.	4.999,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. P. Física	1R. P.	7.999,00	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1R. P.	29.999,00	
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1R. P.	999,00	

004.001. 04122001220140000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1R. P.	8.115,10	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	1R. P.	4.398,90	

004.001. 04121000221380000 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. P. Física	1R. P.	7.999,00	

004.001. 04122000221390000 - ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1R. P.	4.000,00	
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. P. Física	1R. P.	9.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 09 de fevereiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Maria Janete S. dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Maria Janete S. dos Santos
Secretária Municipal de Finanças, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.278 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E OBRAS PÚBLICAS			
013.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
013.202. 26452001121030000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1 R. P.	1.340,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº

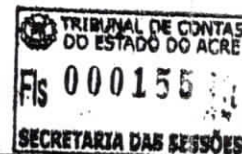
4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E OBRAS PÚBLICAS			
013.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
013.202. 26452001121030000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantag. Fixas - Pessoal Civil	1 R. P.	1.340,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 09 de fevereiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Maria Janete S. dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Maria Janete S. dos Santos
Secretária Municipal de Finanças, em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.279 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos arts. 79 e 80, inciso I, da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o constante nos autos do Processo nº 856, de 11 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Bernadete Rocha da Silva, matrícula 542.785-1, pelo período de 15/03 a 05/04/2011, afastamento com ônus, para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, nos termos dos arts. 79 e 80, inciso I, da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 15/03/2011.

Rio Branco-Acre, 09 de fevereiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.270 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o nome constante no Decreto nº 3268, de 08 de fevereiro de 2012, conforme especifica abaixo:

Onde se lê: Joselita Barreto da Silva;

Leia-se: Joselita Barreto da Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08/02/2012.

Rio Branco-Acre, 09 de fevereiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 968 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



RESOLVE:

Art. 1º. Designar Francisco Costa de Oliveira, matrícula nº 3107, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pelo expediente do Departamento Administrativo e Financeiro, ref. G3, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Hélio Rik Batista de Figueiredo, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 09/02 a 29/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 09/02/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Juracy Nogueira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

Aviso de Licitação

Pregão para Registro de Preços nº. 009/2012

OBJETO: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel)

DATA: 01 de março de 2012.

HORAS: 08h 30min (oito horas e trinta minutos).

Data da retirada do Edital: 14/02/2012 à 29/02/2012.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço: REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Informações: CPL / PMRB – Rua Hugo Carneiro, 577 – Bosque –

CEP: 69.908-250 - Fone/ Fax: (0**68) 3222-7229 e 3223-7646 e - email: cpl@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2012.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira / PMRB

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

Aviso de Licitação

Pregão para Registro de Preços nº. 010/2012

OBJETO: Aquisição de Madeiras

DATA: 01 de março de 2012.

HORAS: 10h 30min (dez horas e trinta minutos).

Data da retirada do Edital: 14/02/2012 à 29/02/2012.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço: REGÊNCIA LEGAL:

Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Informações: CPL / PMRB – Rua Hugo Carneiro, 577 – Bosque –

CEP: 69.908-250 - Fone/ Fax: (0**68) 3222-7229 e 3223-7646 e - email: cpl@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2012.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira / PMRB

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

Aviso de Licitação

Pregão para Registro de Preços nº. 011/2012

OBJETO: Aquisição de Ferro e Aço para a confecção de Tubos de Concreto

DATA: 01 de março de 2012.

HORAS: 15h 00min (quinze horas).

Data da retirada do Edital: 14/02/2012 à 29/02/2012.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço: REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Informações: CPL / PMRB – Rua Hugo Carneiro, 577 – Bosque –

CEP: 69.908-250 - Fone/ Fax: (0**68) 3222-7229 e 3223-7646 e -

email: cpl@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2012.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira / PMRB

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

Aviso de Licitação

Pregão para Registro de Preços nº. 012/2012

OBJETO: Aquisição de 6.000 m³ (seis mil metros cúbicos) de Areia Lavada

DATA: 02 de março de 2012.

HORAS: 08h 30min (oito horas e trinta minutos).

Data da retirada do Edital: 14/02/2012 à 01/03/2012.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço: REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Informações: CPL / PMRB – Rua Hugo Carneiro, 577 – Bosque –

CEP: 69.908-250 - Fone/ Fax: (0**68) 3222-7229 e 3223-7646 e - email: cpl@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2012.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira / PMRB

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO**

Aviso de Licitação

Pregão para Registro de Preços nº. 013/2012

OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto

DATA: 02 de março de 2012.

HORAS: 15h 00min (quinze horas).

Data da retirada do Edital: 14/02/2012 à 01/03/2012.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço: REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Informações: CPL / PMRB – Rua Hugo Carneiro, 577 – Bosque –

CEP: 69.908-250 - Fone/ Fax: (0**68) 3222-7229 e 3223-7646 e - email: cpl@riobranco.ac.gov.br

Rio Branco-AC, 10 de fevereiro de 2012.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira / PMRB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS**

PORTARIA RBTRANS Nº 007/2012

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento da Chefe da Divisão Financeira, Israele Vilela Santos Araújo, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 01/02/2012 a 15/02/2012.

Art. 2.º DESIGNAR a Assessora Técnica, Silvana Diogo Rego, para responder pelo expediente da Divisão Financeira, na ausência da titular do cargo, sem prejuízo das suas funções.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2012.

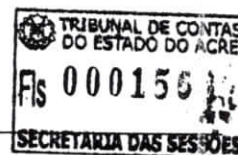
Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2012.

Ricardo Tadeu Lopes Torres
Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no



26
1
48

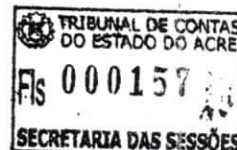
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

545520



DECRETO Nº 589 DE 20 DE MAIO DE 2009

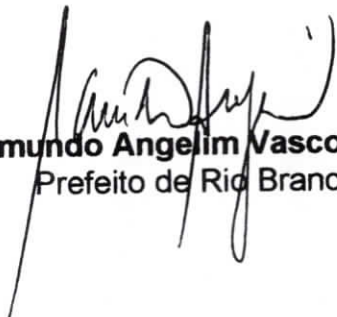
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 19/05/09, **Hélio Rik Batista de Figueiredo**, para exercer cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, ref. G3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 20 de maio de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



Protocolo Eletrônico
Nº 091410103

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete
RECEBI EM: 21/05/09
Às 13:00 Horas
Assinatura

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.052 DE 21/05/09
Pag nº 05

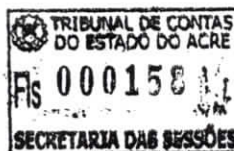
6
4
128

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



16
E. Nereu
RIS
20/01/09

DECRETO Nº 078 DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos em comissão na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, aqueles que a seguir especifica:

700774 - **Fabiana Rocha Campelo**, Diretora do Departamento de Tratamento e Disposição de Resíduos, ref. G3; 0930-00

17442 - **Osias Bezerra da Silva**, Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Cemitérios, ref. G3; 012

21369 - **Jorge Ney Fernandes**, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, ref. G3; 0931

4227 - **Maria das Graças Silva de Holanda**, Divisão Orçamentária e Financeira, ref. CC4; 012

187879 - **Sebastião Lopes Viana**, Divisão de Material, ref. CC3;

3026 - **Cosme Eire Moraes dos Santos**, Chefia de Gabinete, ref. CC2;

546391 - **Ewerton Souza da Silva**, Divisão de Transportes, ref. CC2; 0

7331 - **Luiz Alberto Cavalcante Bezerra**, Divisão de Manutenção e Reparo, ref. CC2; 0

2712 - **Clemildo Barbosa Lima**, Divisão de Varrição, ref. CC2;

19658 - **Luzanira Mendes de Oliveira**, Divisão de Cemitérios, ref. CC2;

546392 - **Maurílio José Cunha Cota**, Divisão de Tratamento e Disposição de Resíduos Domiciliares, ref. CC2; 0

19801 - **Raimundo Nonato Neves Filho**, Divisão de Desobstrução de Bueiros, ref. CC2;



Decreto
078/09
12/01/09

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



5886 >

CC2;

OK

Miguel Francisco dos Santos, Divisão de Capina e Raspagem, ref.

Resíduos Hospitalares, ref. CC2;

OK

Dulcineide Silva dos Santos, Divisão de Tratamento e Disposição de

OK

5835 >

Railton Pereira de Moraes, Seção de Cemitérios, ref. CC1;

101553 -

Willian Viana dos Santos, Seção de Cemitérios, ref. CC1;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/01/2009.

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



Protocolo
Nº 090120135

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 9967 DE 12/01/09
Pag. Nº 05

DECRETO Nº 1.709 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

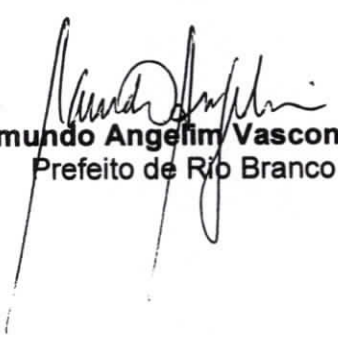
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Silvia Helena da Costa Brilhante**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, ref. Agente Político.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2010.

Rio Branco-Acre, 10 de setembro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis, 49º do Estado do Acre e 127º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



Sexta-feira, 02 de setembro de 2011

no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.823, de 31 de dezembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 149.542,62 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço nas dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

017-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA			
017- 613 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			
017- 613.17482001110660000 - SANEAMENTO BASICO DOMICILIAR E DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS			
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL		
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS		
4 4 20 00 00	Transferências à União		
4 4 20 93 00	Indenizações e Restituições	6 CONV. UNI.	149.542,62

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 149.542,62 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), será compensado de acordo com a discriminação abaixo:

a - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 86.187,31 (oitenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

b - O valor de R\$ 63.355,31 (sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), será compensado de acordo com anulação de dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA			
017- 613 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			
017- 613.17482001110660000 - SANEAMENTO BASICO DOMICILIAR E DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS			
4 0 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL		
4 4 00 00 00	INVESTIMENTOS		
4 4 90 00 00	Aplicações Diretas		
4 4 90 51 00	Obras e Instalações	6 CONV. UNI.	63.355,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 30 de agosto de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.815 DE 31 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar Gabriela Silva de Souza do cargo em comissão da Assessoria de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto nº 1662, de 30/08/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 29/08/2011.
Rio Branco-Acre, 31 de agosto de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.816 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder Thais Silva de Moura Barros, matrícula 545280-1, para pres-

tar seus serviços junto ao Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr, até 31/12/2011, com ônus para a municipalidade.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03/01/2011.
Rio Branco-Acre, 31 de agosto de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.817 DE 31 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, até ulterior deliberação, Kelly Christine Fontenele Gouvêa, para responder pelo expediente da Assessoria de Apoio Administrativo e Financeiro, ref. G3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 30/08/2011.

Rio Branco-Acre, 31 de agosto de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.818 DE 31 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58 e incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros, abaixo relacionados, para exercerem a função de Membros Representantes do Conselho de Diretores de Escolas Públicas - CODEP, junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB:

Conselho de Diretores de Escolas Públicas - CODEP

Titular: Willane Moreira Boaventura

Suplente: Vómea Maria de Araújo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 31 de agosto de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 326 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Processo N.º: 110560162/2011 SRP N.º 015/2011 Contrato N.º: 134/2011 Contratada: Cordeiro e Batista Ltda

Objeto: Aquisição de insumos (gêneros alimentícios), necessários para divulgação, mobilização e realização das atividades itinerantes com a população Rural e Ribeirinha do Município de Rio Branco.

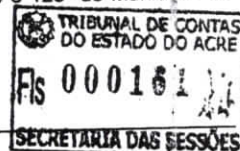
Data da Assinatura do Contrato: 29/08/2011.

Vigência do Contrato (Início e Término): 29/08/2011 até 31/12/2011.

Executor Titular: Rozangela Maria Farias Silva

Matrícula N.º: 42463-2

Ramal: 3213-2532



1029. DICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.005 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de Sílvia Helena Costa Brilhante, Secretária Municipal de Meio Ambiente, para em Manaus/AM, participar do Encontro Regional dos Secretários de Meio Ambiente (Regional Norte), no período de 9 a 11/04/2012, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Manaus/Rio Branco e 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto 1.584/2006.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Francisco Anastácio Cezário Braga, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE ABRIL DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio BrancoPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1006 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, Eurilinda Maria Gomes Figueiredo, para participar do 3º Encontro do Fórum de Gestores de Cultura das Capitais da Região Norte, na cidade de Palmas/TO, no período de 11 a 14/04/2012, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Palmas/Rio Branco e 3 ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.584/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE ABRIL DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio BrancoPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1007 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.004/2012, de 03 de abril de 2012, que designa até ulterior deliberação Michel da Silva Carneiro, para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03/04/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE ABRIL DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 002 DE 02 DE ABRIL DE 2012

Abre crédito extraordinário em favor da Comissão de Defesa Civil, no valor global de R\$ 1.000.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 38, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor da Comissão de Defesa Civil, no valor global de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender à programação constante do Anexo a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

ANEXO

ÓRGÃO: 002 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 003 - COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 08244001020050000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02 - R\$ 400.000,00

3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02- R\$ 600.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 006/2012.

Processo nº: 006/2012.

Partes: Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil e Hudson Gomes Afonso.

Objeto: Prestação de serviços na formatação e produção de imagens de artes, comunicação visual e impressos diversos desta Fundação.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 010.301.2125.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36.00 e Fonte: 01 (recursos próprios), a ser pago em três parcelas de igual valor R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Autorização em: 14/11/2011, por Eurilinda Maria Gomes Figueiredo - Diretor Presidente

Ratificação em: 2/01/2012, por Eurilinda Maria Gomes Figueiredo - Diretora Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO Nº 075/2012

PROCESSO Nº. 01/2011

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil/FGB e Nairnau Maia Pereira Rodrigues

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por prazo determinado, através do Processo Seletivo de Contratação Temporária Nº. 01/2011, como Agente Social de Esporte e de Lazer desenvolvendo atividades de esporte e lazer no Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, em espaços culturais para o atendimento das demandas provenientes do Convênio SICONV Nº. 742411/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 1.663/2007

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a serem pagos em 10 parcelas com um valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 010.301.1038.0000; Elemento da Despesa: 33.90.04.00

FONTE DE RECURSOS: 06 (Convênios) e 01 (Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: 22/03/2012 a 17/01/2013, contados da data da assinatura. LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 22 de março de 2012.

SIGNATARIO - CONTRANTE: Eurilinda Maria Gomes Figueiredo
SIGNATARIO - CONTRATADO: Nairnau Maia Pereira RodriguesPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO Nº. 085/2012

PROCESSO Nº. 01/2011



002 – GABINETE DO PREFEITO			
002.010. ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO			
002.010. 04128001220120000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R.P.	50.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.533 DE 10 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Francisco Anastácio Cezário Braga, designado pela Portaria n.º 1033/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 80, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 15/05 a 18/05/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/05/2012.

Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 18/2012.

Processo nº: 121020261.

Partes: Gabinete do Prefeito/Acre Publicidade Ltda

Objeto: serviços gráficos (impressão de cartazes, folhas e cartilhas), para atender o Convênio 724882/2009 - Construção do Centro Público de Economia Solidária firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego, através da Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária

Fundamento Legal: lei Federal nº 8.666/93

Vigência: 09 de maio de 2012 a 09 de julho de 2012

Valor: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

Modalidade: Pregão nº: 002 / 2012

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 002.008.1031.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 06 - Convênio

Data da Assinatura: 9/05/2012

Signatários: Pelo Contratante, Evandro Luzia Teixeira e, pela Contratada, José Acrevenos Espindola de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

Extrato do Termo de Adesão nº 06/2012

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2012

Partes: O Gabinete do Prefeito, como Aderente, a Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, como Interviente e Empresa ACRE PUBLICIDADE LTDA, como Contratada.

Objeto: O presente Termo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 CPL, tem como objeto a

adesão do Gabinete do Prefeito, que visa os serviços gráficos (impressão de cartazes coloridos 65,35 x 47,6cm, papel couchê 220g, folheto incluso, folder colorido 29,7 x 21,0cm, no papel couchê 115g, folheto incluso e cartilhas coloridas com 22 páginas frente e verso 29,5 x 21,0cm, aberta, sendo que a capa no papel couchê 220g e no miolo 180g, folheto incluso, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária

O registro de preços formalizados na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo de Adesão;

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 002.008.1030.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 06 Convênio; Valor do Termo de Adesão: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais);

Prazo de entrega: Do prazo de entrega será de 30 (trinta) dias.

Local e data de assinatura: Rio Branco – Ac, 03 de maio de 2012.

Signatários: Evandro Luzia Teixeira – Aderente/José Acrevenos Espindola de Souza/Acre Publicidade Ltda – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.033 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de Sílvia Helena Costa Brilhante, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no período de 15/05 a 18/05/2012, para na cidade do Rio de Janeiro/RJ, participar do I Encontro Nacional de Secretários de Meio Ambiente das Capitais Brasileiras, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Rio de Janeiro/Rio Branco e 3 ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto 1.584/2006.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Francisco Anastácio Cezário Braga, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/05/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE MAIO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.034 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Onofra Cleuza Rigamonte Azevedo, Diretora do Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no período de 15/05 a 18/05/2012, para na cidade do Rio de Janeiro/RJ, participar do I Encontro Nacional de Secretários de Meio Ambiente das Capitais Brasileiras, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Rio de Janeiro/Rio Branco e 3 ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto 1.584/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/05/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE MAIO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 101, de 03 de maio de 2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2043, de 31 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o Processo Nº. 1036/12 de 11-04-2012.

Resolve:

Art. 1º- Prorrogar, com fundamento na Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.665 DE 18 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Telma Ferreira de Lima, para exercer cargo em comissão da Divisão de Atendimento em Abrigo e Medida Sócio-Educacional em Meio Aberto, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/06/2012.

Rio Branco-Acre, 18 de junho de 2012, 124ª da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.666 DE 18 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alzirene Diógenes Saldanha, para exercer cargo em comissão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 05/06/2012.

Rio Branco-Acre, 18 de junho de 2012, 124ª da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.667 DE 18 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, até 31/12/2012, Caroline Freire de Lucena Nunes, matrícula 704629-1, para ocupar cargo comissionado junto ao Hospital das Clínicas do Estado do Acre, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/06/2012.

Rio Branco-Acre, 18 de junho de 2012, 124ª da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.668 DE 18 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, Mário Jorge da Silva Fadell, designado pela Portaria nº 1084/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, firmar e executar convênios e

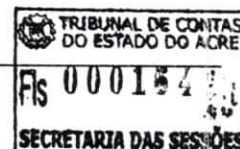
contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 80, da Lei Municipal nº 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 18/06 a 22/06/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/06/2012.

Rio Branco-Acre, 18 de junho de 2012, 124ª da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 175 de 19 de junho de 2012

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 361 de 05 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre o Gabinete do Prefeito a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 155/2012

CONTRATO Nº 38/20122

CONTRATADA: Arnaldo Comércio e Representações

OBJETO aquisição de diversos materiais de consumo, para atender as demandas do Projeto Quero a Vida.

VIGENCIA DO CONTRATO (INICIO E TÉRMINO): 14 de junho de 2012 à 14 de agosto 2012.

EXECUTOR TITULAR: Temyllis Lima da Silva

MATRICULA: 703.839-1

TELEFONE: 3211-2223

EXECUTOR SUBSTITUTO: Tatiana Queiróz Jiménez

MATRICULA: 703.199-1

TELEFONE: 3211-2223

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Evandro Luzia Teixeira

Chefe de Gabinete

Decreto nº 3400/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.084 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de Silvia Helena Costa Brilhante, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no período de 18/06 a 22/06/2012, para na cidade do Rio de Janeiro/RJ, participar do Evento Rio +20, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Rio de Janeiro/Rio Branco e 4 ½ (quatro e meia) diárias, nos termos do Decreto 1.584/2006.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Agricultura e Floresta, Mário Jorge da Silva Fadell, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/06/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 18 DE JUNHO DE 2012.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.085 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Nívea Melo de Carvalho, matrícula nº 701646-1, para responder pelo expediente da Secretaria Administrativa, ref. CC3, do Gabinete do Prefeito, enquanto durar a ausência da titular do cargo, Débora de Paula, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 18/06 a 17/07/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.827 DE 31 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, designada pela Portaria n.º 1.143/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 80, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 01/08 a 30/08/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2012.

Rio Branco-Acre, 31 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.143/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sílvia Helena Costa Brilhante, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 01/08 a 30/08/2012.

Art. 2º Designar a Secretária Municipal de Planejamento, Maria Janete Sousa dos Santos, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JULHO DE 2012.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 101 DE 31 DE JULHO DE 2012

O Diretor Presidente Interino do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 1.698 de 04 de abril de 2008 e a Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Considerando o pedido de gozo à um período de licença-prêmio requerido no Processo n.º 113330059/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Nelson Junio Ferreira, Operador de Bomba, matrícula n.º. 700103, fundamentado nos artigos 77, inciso V, 200 e 211, todos da Lei 1.795/2009 e nas Leis 1.695/2008, 1.815/2010 e 1.832/2011, licença prêmio de 01 mês para referente ao período aquisitivo de 01/01/2005 a 01/01/2010, com gozo no mês de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de agosto de 2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Jose Herivelto de Holanda Trindade

Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 102 DE 31 DE JULHO DE 2012

O Diretor Presidente Interino do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 1.698 de 04 de abril de 2008 e a Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Considerando o pedido de gozo à um período de licença-prêmio requerido no Processo n.º 120090045/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sandra Alves dos Santos, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula n.º 700113, fundamentado nos artigos 77, inciso V, 200 e 211, todos da Lei 1.795/2009 e nas Leis 1.695/2008, 1.815/2010 e 1.832/2011, licença prêmio de 01 mês para referente ao período aquisitivo de 01/01/2005 a 01/01/2010, com gozo no mês de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de agosto de 2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Jose Herivelto de Holanda Trindade

Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 103 DE 31 DE JULHO DE 2012

O Diretor Presidente Interino do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 1.698 de 04 de abril de 2008 e a Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Márcia Lopes Rocha do Cargo de Chefe do Setor de Tesouraria desta Autarquia Municipal, ao qual foi nomeada através da Portaria n.º 022 de 13 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 31 de julho de 2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Jose Herivelto de Holanda Trindade

Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 104 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O Diretor Presidente Interino do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 1.698 de 04 de abril de 2008 e a Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Elane Carvalho da Silva, matrícula n.º. 704314, para o Cargo de Chefe do Setor de Tesouraria desta Autarquia Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 01 de agosto de 2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Jose Herivelto de Holanda Trindade

Diretor Presidente - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

Extrato de Rescisão Contratual

Espécie: Rescisão do Contrato n.º. 001/2012; Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, CNPJ n.º 01.634.845/0001-00 e a empresa Oliveira & Melo Ltda, CNPJ n.º 84.331.206/0001-94; Objeto: rescindir unilateralmente, a contar da data de sua assinatura, o contrato acima citado, que visava a aquisição de 2060 m³ de Policloreto de Alumínio (Aln (OH)mCL3n-m); Fundamento legal: XII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e cláusula décima primeira, item 11.2 do contrato em questão; Data da Assinatura: 10/07/2012;

Assinam: José Herivelto de Holanda Trindade - Diretor Presidente Interino e Carmem Bastos Nardino - Diretora Técnica.



Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 15 de outubro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.038 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

"Dispõe sobre a vinculação da Unidade de Gestão Energética Municipal – UGEM, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Município de Rio Branco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas a Unidade de Gestão Energética Municipal – UGEM, criada através do Decreto nº 1.710, de 10 de setembro de 2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 15 de outubro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.227 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sílvia Helena Costa Brilhante, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 09/10 a 28/10/2012.
Art. 2º. Designar o Secretário Municipal de Coordenação Política, Márcio Oliveira do Carmo, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.229 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Externar nossa gratidão e reconhecimento a toda a Equipe da Escola Municipal Padre Brígido Carneiro de Lima, pelo alcance do melhor desempenho de Rio Branco no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb 2011, com a nota 6. Este resultado ressalta que o compromisso, dedicação e respeito são marcas inequívocas da oferta de educação de qualidade. Aos Zeladores, Agentes de Portaria, Servente-Contínuo, Manipuladores de Alimentos, Assistentes Administrativos, Assistente Escolar, Coordenadores Pedagógico e Administrativo, Professores e Diretora, nosso muito obrigado pela dedicação e carinho na execução da importante tarefa que é oferecer educação de qualidade as nossas crianças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.230 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Marta Lima de Oliveira, matrícula 186864-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para responder pelo expediente da Gerência do Parque Chico Mendes, ref. G1, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo, Joseline de Oliveira Guimarães, que esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 30/08 a 28/09/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 30/08/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

A Diretora do Departamento de Previdência de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, e tendo em vista que o Processo nº. 2298/2012 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão para MARLI DOS SANTOS MAIA, na condição de esposa de FRANCISCO DE ASSIS MAIA, servidor falecido em atividade, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 07 de setembro de 2012, com fundamento nos artigos 15, inciso I, 32 e 33, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irlé Maria Gadelha Mendonça
Diretora do Departamento de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 041, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

A Diretora do Departamento de Previdência de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, tendo em vista que o Processo nº.897/12 encontra-se regularmente instruído;

CONSIDERANDO que o art. 34, da Lei 1.793/2009 estabelece que a pensão seja rateada entre todos os dependentes inscritos em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente; CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria de Pessoal às fls. 44/48, aprovado pelo Procurador Geral Adjunto fl. 49, em 09 de outubro de 2012, nos autos do processo em pauta.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão para MAYKEL MESQUITA DE SOUZA, na condição de filho inválido de MARIA OLINDA MESQUITA DE SOUZA, servidora falecida em atividade, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de outubro de 2012, com fundamento nos artigos 15, inciso III, 32, 33 e 34, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009;

Art. 2º Alterar de 100% (cem por cento) para 50%(cinquenta por cento) a cota da Pensão concedida ao Senhor MARIO JORGE CARVALHO QUEIROZ em decorrência da habilitação de que trata o Art. 1º desta Portaria.

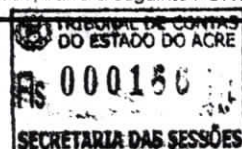
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irlé Maria Gadelha Mendonça
Diretora do Departamento de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 079/2012

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.170 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria de Fátima do Nascimento Oliveira, matrícula 182591-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para responder, sem ônus, pelo expediente da Assessoria de Apoio Administrativo e Financeiro, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Kelly Christine Fontenele Gouveia, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 01/09 a 30/09/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/09/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação através do Memorando nº 056/2012/CSPAD de 29 de maio de 2012.

Considerando que a Lei nº 1.794/2009, em seu art. 155, § 2º dispõe que "para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou o mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado."

Considerando a solicitação através do Memorando nº 058/2012/CSPAD de 31 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora JOSIANE ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 544661-1, para na qualidade de defensora dativa, atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 121.210.039/2012, em desfavor da servidora Shyrlane de Moraes Ferreira Melo, matrícula nº 702527-1.

Art. 2º - PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias, os efeitos da Portaria nº 301/2012 para que os trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar sejam concluídos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 31 DE AGOSTO DE 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Osvaldo de Sousa Leal Júnior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 435 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2021 de 30 de Dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Nº 120130014 Tomada de Preços Nº005/2012 Contrato Nº 178/2012

Contratada: Líder Construções Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Bahia Nova, no município de Rio Branco - Acre.

Data da Assinatura do Contrato: 22/08/2012

Vigência do Contrato (Início e Término): 22/08/2012 à 31/12/2012

Executor Titular: Raphael Vitorio Nobrega Balbino

Matrícula N.º: 704530-1

Ramal: 2106-8012

Executor Substituto: Carlos Alberto Coelho Bianco

Matrícula N.º: 702885-1

Ramal: 2106-8048

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Osvaldo de Sousa Leal Júnior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 182/2012.

Processo nº: 111730204/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e Richard S. Miranda - CNPJ nº. 07.650.136/0001-96.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente (caneta e lápis), para atender as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 29/08/12 a 31/12/12

Valor: R\$ 1.337,22 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)

Modalidade: Pregão nº: 060 / 2011

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2168.0006 e 012.602.2166.0001 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1 (RP) e 14 (SUS)

Data da Assinatura: 29/08/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e , pela Contratada, Calurino Ferraz Miranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 193/2012.

Processo nº: 112.830.160/2011.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e Richard S. Miranda - CNPJ nº. 07.650.136/0001-96

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Papel toalha em rolo) para atender a SEMSA

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 03/09/2012 à 31/12/2012

Valor: R\$ 188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos)

Modalidade: Pregão nº: 097 / 2011

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2171.0012 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 14 (SUS)

Data da Assinatura: 3/09/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e , pela Contratada, Calurino Ferraz Miranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 194/2012.

Processo nº: 112.830.160/2011.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ nº. 04.034.583/0006-37 e F. F. de Medeiros - CNPJ nº. 09.638.709/0001-91

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Papel higiênico) para atender a SEMSA

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº. 2.479, de 27 de dezembro de 2007, publicado no DOE nº. 9713, de 03 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata

Vigência: 04/09/2012 à 31/12/2012

Valor: R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)

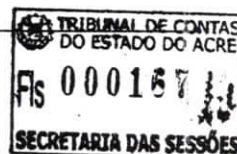
Modalidade: Pregão nº: 097 / 2011

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 012.602.2171.0012 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 14 (SUS)

Data da Assinatura: 4/09/2012

Signatários: Pelo Contratante, Osvaldo de Sousa Leal Júnior e , pela Contratada, Francisco Fontenele de Medeiros



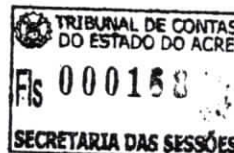
700284

DICA FIN

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 829 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Otávio Francisco Parreira** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, ref. Agente Político.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 06/10/2009.

Rio Branco-Acre, 15 de outubro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.154 DE 19/10/09
Pag nº 67

DECRETO Nº 2.411 DE 20 DE ABRIL DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elias de Lima, para exercer cargo em comissão da Assessoria Administrativa e Financeira, ref. CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 20/04/2011.

Rio Branco-Acre, 20 de abril de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



*brunodo
liha Costa
10/05/2011*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.471 DE 27 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ismael Braga Pereira, matrícula nº 702321-01, a Função Gratificada FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 23/04/2012.

Rio Branco-Acre, 27 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.479 DE 30 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, José Otávio Francisco Parreira, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, ref. Agente Político.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 30/04/2012.

Rio Branco-Acre, 30 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.480 DE 30 DE ABRIL DE 2012

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.446,60 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

002 – GABINETE DO PREFEITO			
002.009. COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER			
002.009. 08244001021310000 – CASA ROSA MULHER			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6 CONV. UNI.	1.446,60	

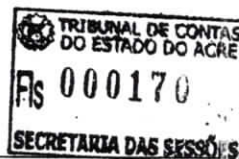
Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.446,60 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

002 – GABINETE DO PREFEITO			
002.009. COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER			
002.009. 08244001021310000 – CASA ROSA MULHER			
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6 CONV. UNI.	1.446,60	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 30 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.481 DE 30 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, James Feitosa de Araújo, do cargo em comissão do Departamento de Tesouraria, ref. G3, da Secretaria Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto nº. 2.558, de 02/06/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 30/04/2012.

Rio Branco-Acre, 30 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 094 de 25 de abril de 2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2043, de 31 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o Processo Nº203/12 03-02-12

Resolve:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 60, da Lei 1.795, de 30 de dezembro de 2009, Licença-Prêmio de três meses para o servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Josimar do Nascimento Souza, Mat. 544820-1, Enfermeiro 30H, letra C, referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 com início em 02-05-2012 e término 02-08-2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 095 de 25 de abril de 2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2043, de 31 de dezembro de 2010 e, tendo em vista o Processo Nº237/12 07-02-12

Resolve:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 60, da Lei 1.795, de 30 de dezembro de 2009, Licença-Prêmio de três meses para a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Lidiane de Oliveira Meneses, Mat. 545391-1, Auxiliar de Saúde Bucal 40H, letra C, referente ao período aquisitivo de 01-01-2005 a 01-01-2010 com início em 01-05-2012 e término 01-08-2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.169 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

"Institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no art. 51, § 4.º da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c os artigos 65, inciso X, e 66, inciso V, item 4.3, da Lei 1.551, de 08 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Rio Branco, para o exercício de 2012, com a seguinte composição:

Presidente:

• Maria Cristina Soares Rocha

Membros:

• Raimundo Rodrigues de Oliveira

• Maria Etna da Costa Souza

• Elias de Souza Júnior

• Cleonice Negreiros de Oliveira

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Rio Branco.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/01/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.170 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

"Institui a Comissão Especial de Licitação – CEL I, da Prefeitura de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no art. 51, § 4.º da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c os artigos 65, inciso X, e 66, inciso V, item 4.3, da Lei 1.551, de 08 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Licitação – CEL I, do Município de Rio Branco, para o exercício de 2012, com a seguinte composição:

Presidente:

• Elaine Cristine Melo Lima de Araújo

Membros:

• Cleonice Negreiros de Oliveira

• Lourdes Caroline Bezerra de Queiróz

• Jucilene Lopes Pessoa

• Francineide Magalhães Teixeira

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação – CEL I, é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município, oriundas de recursos próprios e/ou de Termos de Convênios e Contratos de Empréstimo, firmados com Organismos Internacionais, dentre outros, como: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e ainda com recursos de Instituições Federais e do Orçamento Geral da União, observadas as regras estabelecidas nos respectivos Termos e condições regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

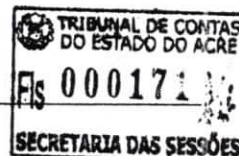
Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL I, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/01/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do

Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 918 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, José Otávio Francisco Parreira, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 02 a 31/01/2012.

Art. 2º. Designar o servidor Ulderico Queiroz Júnior, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 919 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Paulo Henrique de Oliveira Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, para responder pelo expediente do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, ref. G4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Antônio de Sousa Brito Filho, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 09/01 a 07/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 920 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Emanuela Pinto da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete, ref. CC4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Antonia Josefina de Sousa Braga, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 09/01 a 07/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 921 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 27 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.478 DE 27 DE ABRIL DE 2012

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E OBRAS PÚBLICAS		
013.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
013.501 15451001121230000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
3 0 00 00 00 - DESPESAS CORRENTES		
3 1 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3 1 90 00 00 - Aplicações Diretas		
3 1 90 94 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1 R. P.	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E OBRAS PÚBLICAS		
013.501 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
013.501 15451001121230000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO		
4 0 00 00 00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4 6 00 00 00 - Amortização da Dívida		
4 6 90 00 00 - Aplicações Diretas		
4 6 90 71 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1 R. P.	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 27 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1024 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, José Otávio Francisco Parreira, para em Manaus/AM, participar da reunião na Superintendência Regional da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, no período de 24 a 26/04/2012, concedendo-lhe 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do

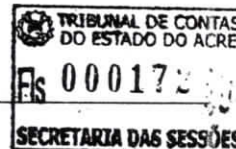
Decreto 1.584/2006. As despesas com passagens aéreas foram custeadas pelo Governo do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 24/04/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 27 DE ABRIL DE 2012.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores Convocação Nº. 07/2012 - (Edital Nº. 02/2012) - SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 02/2012) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos, situada na Rua Quintino Bocaiuva nº 32, Bairro Bosque, Rio Branco - AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados. O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 02 de maio de 2012.

Horário: a partir das 8:00 h.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

ORDEM CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.
9	Marizete Santos de Souza	184
10	Marilene Oliveira Santos Freire	87
11	Ana Keila da Silva Falcão	36
12	Sandra Façanha de Lima	163
13	Izla Maldonado de Souza	148
14	Maria Eligina Souza da Silva Oliveira	107

Rio Branco - AC, 30 de abril de 2012.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Nº do Contrato: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 070/2009.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME E O SENHOR LEVI ALVES DE SOUZA. Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO, DIRETORIA DE ENSINO, DIRETORIA DE GESTÃO E RESPECTIVAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

Valor do Contrato: R\$ 15.835,87 (quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Modalidade: Dispensa de licitação nº: 002 / 2009

Objeto do Aditamento: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O PRAZO DE LOCAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS, CORRESPONDENDO AO PERÍODO DE 30 DE ABRIL A 09 DE MAIO DE 2012.

Fundamentação Legal: INCISO X ART. 24 DA LEI 8.666/93.

Valor do Aditamento: R\$ 7.917,99 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)

Vigência do Aditamento: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O PRAZO DE LOCAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS, CORRESPONDENDO AO PERÍODO DE 30 DE ABRIL A 09 DE MAIO DE 2012.

Dotação Orçamentária: AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 010.002.20880000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA). Fonte de Recurso: FONTE: 01 - R.P.

Aditivos Anteriores: PRIMEIRO TERMO ADITIVO / PRAZO / DEZEMBRO DE 2009. SEGUNDO TERMO ADITIVO / PRAZO / DEZEMBRO DE 2010. TERCEIRO TERMO ADITIVO / PRAZO / JANEIRO DE 2012. QUARTO TERMO ADITIVO / PRAZO JANEIRO DE 2012. QUINTO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2012 – SRP

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, Homologo todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 06/2012 – SRP. Pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por item, Homologo e Adjudico o objeto da licitação em favor das empresas: AL-TEMAR S. SILVA vencedora dos seguintes itens com respectivos valores: 02 – R\$ 2,25; 03 – R\$ 11,50; 08 – R\$ 9,50; 09 – R\$ 8,30; 12 – R\$ 3,10; 13 – R\$ 5,95; 17 – R\$ 2,00; 18 – R\$ 1,00; 19 – R\$ 3,00; 21 – R\$ 1,50; 24 – R\$ 2,00; 28 – R\$ 8,50; 31 – R\$ 2,25; 32 – R\$ 3,50; 36 – R\$ 23,50; 40 – R\$ 2,00 e 43 – R\$ 1,90. D. M. SARAH – ME vencedora dos seguintes itens com respectivos valores: 01 – R\$ 3,10; 04 – R\$ 2,45; 06 – R\$ 2,35; 07 – R\$ 15,90; 10 – R\$ 4,55; 11 – R\$ 16,00; 14 – R\$ 2,95; 15 – R\$ 9,95; 16 – R\$ 2,95; 20 – R\$ 3,80; 23 – R\$ 2,85; 26 – R\$ 1,80; 29 – R\$ 1,40; 33 – R\$ 4,20; 35 – R\$ 5,95; 39 – R\$ 2,45 e 42 – R\$ 0,75 e F. VIEIRA SILVA vencedora dos seguintes itens com respectivos valores: 05 – R\$ 2,45; 22 – R\$ 6,90; 25 – R\$ 6,00; 27 – R\$ 2,25; 30 – R\$ 2,15; 34 – R\$ 0,35; 37 – R\$ 1,10; 38 – R\$ 8,00 e 41 – R\$ 3,00.

Marechal Thaumaturgo – Acre, 19 de Abril de 2012

Maurício Praxedes
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.450 DE 23 DE ABRIL DE 2012

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2012 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.878, de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço de dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
012.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
012.602.10305000521680001 - SISTEMA E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES		
3 1 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3 1 90 00 00	Aplicações Diretas		
3 1 90 11 00	Venc. e Vantag. Fixas – Pes Civil	14 S.U.S.	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
012.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
012.602.10301000521660006 - FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS			
3 0 00 00 00	DESPESAS CORRENTES		
3 3 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3 3 90 00 00	Aplicações Diretas		
3 3 90 39 00	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	14 S.U.S.	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 23 de abril 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Elias Mansour Macedo
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.482 DE 02 DE MAIO DE 2012

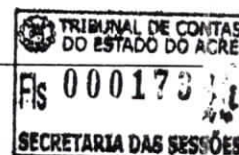
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Otávio Francisco Parreira para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, ref. Agente Político.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/05/2012.

Rio Branco-Acre, 02 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.483 DE 02 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Mirna Pinheiro Caniso, do cargo em comissão da Gerência de Educação e Economia Solidária, ref. G2, da Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária, vinculada ao Gabinete do Prefeito, nomeada pelo Decreto nº. 517, de 13/04/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26/04/2012.

Rio Branco-Acre, 02 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.484 DE 02 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, até 31/12/2012, Anderson Santana de Souza, para prestar seus serviços junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/01/2011.

Rio Branco-Acre, 02 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.485 DE 02 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, até 31/12/2012, Joselito José da Nóbrega, para prestar seus serviços junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.



27 1.3

DECRETO Nº 2.200 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Moacir Fecury Ferreira da Silva**, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas Especiais para Valorização de Pessoas, ref. Agente Político.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 15/02/2011.

Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



de transcrição = 02.13.000.00.000000.
bucelo
Lilia Costa
27/02/2011

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.457 DE 16/02/11
Pag nº 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.391 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria da Conceição Vale Queiroz, do cargo em comissão na Secretaria Administrativa, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto nº. 105, de 13/01/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 19/03/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.392 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michel da Silva Carneiro, para exercer cargo em comissão, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/04/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.393 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leonardo Maia Roma, para exercer o cargo em comissão, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/04/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.394 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduardo Nunes Vieira, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional, ref. Agente Político.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03/04/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.395 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Verônica Freire de Menezes, para exercer o cargo em comissão da Secretaria Administrativa, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 26/03/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.399 DE 03 DE ABRIL DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Melina de Oliveira Barbosa, para exercer o cargo em comissão da Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 28/03/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de abril de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1001 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Secretário Municipal da Secretaria Extraordinária de Políticas Especiais para Valorização de Pessoas Moacir Fecury Ferreira da Silva, no período de 28/03 a 04/04/2012.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional Evandro Luzia Teixeira, para responder pelo Expediente da Secretaria Extraordinária de Políticas Especiais para Valorização de Pessoas, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE MARÇO DE 2012.

Juracy Nogueira
Prefeito de Rio Branco, em exercício

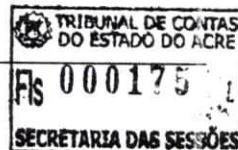
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1002 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cláudia Alves do Valle Stehling, Assessora de Planejamento para responder pelo expediente da Assessoria de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, enquanto durar a ausência do titular do cargo Francisco Alberto da Costa Marçal, no período de 26/03 a 27/04/2012.



29.4.2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.198 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Márcio Oliveira do Carmo**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Coordenação Política, ref. Agente Político.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 15/02/2011.

Rio Branco-Acre, 15 de fevereiro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



Estação: 19.01.000000.000000.

12930

la neseb.
27/02/2011
Liliane Costa

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.487 DE 16/02/11
Pag nº 31

26
2
89

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

OK
nomear

7
6/1/09

DECRETO Nº 027 DE 07 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

1ª alteração
216682

Art. 1º Nomear, a contar de 05/01/2009, **Estefânia Maria Pereira Pontes** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, ref. Agente Político.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.



Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



Protocolo
Nº 090090351

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 9965 DE 06/01/09
Pag. Nº 06

DECRETO Nº 042 DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, **Estefânia Maria Pereira Pontes**, nomeada pelo Decreto n.º 027/2009, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades dessa Secretaria, bem como, **firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, atribuídas pelo art. 78, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.**

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 05/01/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.



Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

Protocolo
Nº 090090286

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 966 DE 09/01/09
Pag. Nº 11



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076 DE 08 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos em comissão na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, aqueles que a seguir especifica:

• **Antônio de Sousa Brito Filho**, Diretor do Departamento de Planejamento Orçamento e Gestão, ref. G4; 544260 (N)

• **Regiani Cristina de Oliveira**, Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, ref. G3; 544908 (N)

• **Fábio Fabrício Pereira da Silva**, Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, ref. G3; 701981 (N) 545409 (N) (N) e servidor

• **Maria Auxiliadora Assem Ide**, Chefe de Gabinete, ref. CC4; 544477 (N) e servidor

• **Paulo Henrique de Oliveira Araújo**, Divisão de Administração e Finanças, ref. CC4;

• **Auzirene Diógenes Saldanha**, Divisão de Atendimento em Abrigo e Medida Sócio-Educacional em Meio Aberto, ref. CC3;

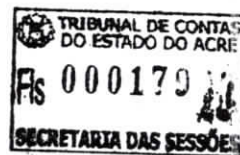
• **Maria Auxiliadora Nogueira Rego**, Divisão de Proteção Especial à Criança, ao Adolescente e a Família, ref. CC3; 536724

• **Fabiana Ponte de Albuquerque**, Divisão de Erradicação do Trabalho Infantil, ref. CC3; 705796 (e servidor) OK

• **Neyva Janara Rocha de Carvalho**, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ref. CC3; 702131

• **Ana Michelly Rodrigues de Souza**, Divisão de Benefícios Eventuais, ref. CC3; 701987

• **Raimunda Antunes Dias**, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), ref. CC3; 701973





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

OK • **Maria Cosma Rodrigues Gabriel**, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), ref. CC3; 701983

OK • **Sílvia Aletícia Oliveira Palmeiras**, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), ref. CC3; 544117

• **Maria Amélia Barcelos Fraga**, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), ref. CC3; 701490 (é servidor) OK

• **Maria das Graças Lima Ferreira**, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), ref. CC3; 543677

OK • **Lucinaira de Carvalho Silva**, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), ref. CC3; 701990

• **Priscila da Silva Melo**, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), ref. CC3; 701975

CC3; • **Maria Bernadete Mendes**, Divisão de Regularização Fundiária, ref.

• **Milano Lucas de Moraes Evangelista**, Divisão de Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação, ref. CC3; 701558

• **Raimundo Lima Pinheiro**, Divisão de Programação Orçamentária e Financeira, ref. CC3; 541391

701160 (NÃO é servidor) /
• **Luciana D'Ávila Costa**, Secretaria Administrativa, ref. CC2;

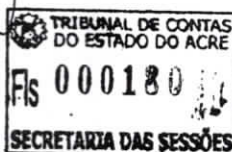
• **José Sales Amorim**, Seção de Compras e Patrimônio, ref. CC2; 701270

• **Advilson da Silva Araújo**, Seção de Almoxarifado, ref. CC2; 701679

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 08 de janeiro de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



Protocolo
Nº 090120138

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 9767 DE 12/01/09
Pág. Nº 05

34.4.132



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2101 DE 12 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Weverton D'Avila de Farias, para exercer cargo em comissão da Seção de Compras e Patrimônio, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 12/01/2011.

Rio Branco-Acre, 12 de janeiro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.


Eduardo Farias

Prefeito de Rio Branco, em exercício



PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.462 DE 14/01/11
Pag nº 34 e 32

DECRETO Nº 2.048 DE 05 DE JANEIRO DE 2011

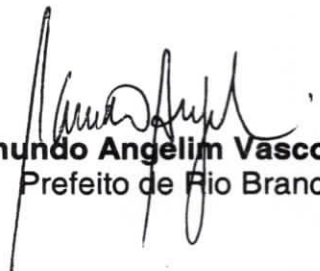
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Urias da Silva Barbosa, para exercer cargo em comissão da Seção de Almoxarifado, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 03.01.2011.

Rio Branco-Acre, 05 de janeiro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis, 50º do Estado do Acre e 128º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



Considerando o constante nos autos processuais n.º 57/2012, Protocolo Eletrônico n.º 120100170,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 2.359, de 07 de abril de 2011, que concede Afastamento sem Ônus para a servidora Maria da Conceição Ribeiro da Silva, Assistente Educacional, matrícula n.º 544.980-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 08/01/2012.

Rio Branco-Acre, 20 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.222 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ademir Lima de Moura, do cargo em comissão da Divisão de Apoio Operacional, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto n.º 440, de 23/03/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 13/01/2012.

Rio Branco-Acre, 20 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.223 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto n.º 876 de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ademir Lima de Moura, Matrícula n.º 3972-1, a Função Gratificada FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 16/01/2012.

Rio Branco-Acre, 20 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.224 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vinicius Nunes Gonçalves, para exercer o cargo em comissão da Divisão de Apoio Operacional, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 16/01/2012.

Rio Branco-Acre, 20 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.225 DE 24 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a necessidade de se promover Concurso Público para provimento de cargo público no âmbito da Administração Pública Municipal; Considerando a necessidade de se promover à organização, coordenação e execução do Concurso Público n.º 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora do Concurso Público n.º 001/2012, constituída dos seguintes membros:

Eufrasia Santos Cadorin - Presidente - Secretaria Municipal de Saúde;

Cleonice Fernandes dos Santos - Secretaria Municipal de Saúde;

Douglas José Angel - Secretaria Municipal de Saúde;

Maurício Carlos Rebouças - Secretaria Municipal de Saúde;

Analdemyra da Costa Moreira - Secretaria Municipal de Saúde;

Érica Fabíola Araújo da Silva Faria - Secretaria Municipal de Saúde;

Domisy de Araújo Vieira Anute - Secretaria Municipal de Saúde;

Valgerlangela Maria Sousa da Silva - Secretaria Municipal de Saúde;

Maria Jesuíta Arruda - Secretaria Municipal de Saúde;

Ana Flávia da Costa Nobre - Secretaria Municipal de Saúde;

Antonio Carneiro de Lima - Secretaria Municipal de Administração;

Joaquim Ferreira do Nascimento Junior - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Compete à Comissão Coordenadora do Concurso Público n.º 001/2012, a adoção de todas as providências necessárias para a realização do presente certame, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Juracy Nogueira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 949 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Márcio Oliveira do Carmo, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, enquanto durar a ausência da titular do cargo Estefânia Maria Pereira Pontes, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 24/01 a 22/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 24/01/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2012.

Juracy Nogueira

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EDITAL N.º 1 – PMRB, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, nos termos do Decreto n.º 3.225 de 24 de janeiro de 2012, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Branco, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, por meio de uma Comissão Organizadora designada pelo Prefeito de Rio Branco.

1.1.1. O candidato que for parente, em linha reta ou colateral até o 4º grau de membro da Comissão, deverá declarar o fato no ato da inscrição para fim de ser efetuada a substituição do último.

1.1.2. A omissão do candidato implicará na nulidade da inscrição e, caso aprovado não terá direito à vaga.



RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros Titulares e respectivos Suplentes, representantes das Entidades Governamentais e Não Governamentais, conforme abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição aos Membros nomeados através do Decreto nº 2.875/2011, mandato/biênio 2011 a 2013, a fim de complementar o referido mandato.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA

Titular: Dalciléia Alves da Costa

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Conselho Regional de Serviço Social 13ª Região - CRESS

Titular: Maria Vanderléia Ferreira Muniz Marruch

Suplente: Maria Tarcísia de Medeiros

Federação Nacional dos Sociólogos

Titular: Silhamey Lima de Araújo

Suplente: Vanessa Paskoali Montesuma

Art. 2º Os demais Membros nomeados pelo Decreto nº 2.875/2011, que não foram substituídos por este Decreto, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.718 DE 02 DE JULHO DE 2012

"Dispõe sobre a posse e exercício dos candidatos aprovados em Concurso Público/2012, nomeados através do Decreto 3.493/2012".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe o Edital do Concurso Público promovido pelo Município de Rio Branco, devidamente HOMOLOGADO através do Edital nº. 14, de 02 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.789, de 03 de maio de 2012;

Considerando ainda, que foi apresentada pelos aprovados todas as documentações exigidas no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando, finalmente, Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem admitidos pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EMPOSSADOS nos respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado a Estrada do Avião, 636 - Avião, no dia 05 de julho de 2012, às 09:00 horas, a fim de assinarem o respectivo Termo de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício dos nomeados dar-se-ão, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE EMPOSSADOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição	Nome	Classificação
492	ANA MARIA RABELO DO NASCIMENTO	6º
2199	AURIZETE MESQUITA DE LIMA	15º
2913	ANTONIO CARLOS LIRA DE OLIVEIRA	7º
1655	FRANCINEIDE SOUSA ALMEIDA DA SILVA	2º
3846	MARICÉLIA ROCHA DO NASCIMENTO	2º
3086	RAFAELA LIMA DA SILVA	16º
2969	MARIA JOSE DE JESUS BATISTA	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.719 DE 02 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

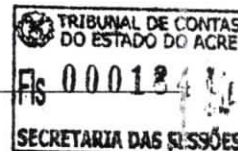
Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Coordenação Política, Márcio Oliveira do Carmo, designado pela Portaria nº 1104/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 78, da Lei Municipal nº 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 04/07 a 06/07/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.104 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, Estefânia Maria Pereira Pontes, para em Brasília/DF, no período de 04/07 a 06/07/2012, participar do Encontro Nacional de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial do SUAS 2012. As despesas com passagens aéreas e diárias serão custeadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º. Designar o Secretário Municipal de Coordenação Política, Márcio Oliveira do Carmo, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/07/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JULHO DE 2012.

Ricardo Araújo

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 017/2012

Objeto: Aquisição de materiais de consumo - (Cal Com Fixador e Cal virgem)

Data de abertura: 17 de julho de 2012

Horas: 08h 30min (oito horas e trinta minutos).

Data para retiradas do Edital: de 05/07/2012 à 16/07/2012.

Tipo de Licitação: Menor Preço, Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002,

Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93

Informações: CPL / PMRB - Rua Hugo Carneiro, nº. 577 - Bosque

- Rio Branco - CEP 69.908-250 - Telefone Fax (68) 3222-7229

-3223-7646 E-mail cpl@riobranco.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 03 de julho de 2012.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira - CPL / PMRB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.939 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos arts. 79 e 80, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.794/2009, Considerando o disposto nos autos processuais n.º 1065, de 16 de abril de 2012, sob o Protocolo Eletrônico nº 121070137,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Gilcleide Oliveira da Silva, matrícula 701586-2, pelo período de 32 (trinta e dois) dias, Afastamento com Ônus, para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, nos termos dos arts. 79 e 80, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 16/04/2012.

Rio Branco-Acre, 04 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.940 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31/12/2012, os efeitos do Decreto 2358/2011, referente à cessão da servidora Maria Gorette dos Santos Pontes, para desempenhar suas funções junto ao Governo do Estado – Fundação Escola do Servidor Público do Acre - FESPAC, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/01/2012.

Rio Branco-Acre, 04 de setembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.164 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento de Marcelo Rodrigues de Oliveira, da Divisão de Apoio Operacional do Departamento de Previdência, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, para no período de 09/09 a 11/09/2012, em Brasília, participar da capacitação sobre a montagem dos layouts de arquivos XML, promovido pelo Ministério da Previdência Social, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto 1584/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, com os efeitos a contar de 09/09/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.165 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento de Gonçalo Gonçalves Duarte, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para no período de 09/09 a 11/09/2012, em Brasília, participar da capacitação sobre a montagem dos layouts de arquivos XML, promovido pelo Ministério da Previdência Social, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco e 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto 1584/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, com os efeitos a contar de 09/09/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.166 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Coordenador da Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária, Francisco Evandro Rosas da Costa, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 04/09 a 03/10/2012.

Art. 2º Designar a Gerente de Trabalho e Renda, Rosiane Silveira de Lima, para responder pelo expediente da Coordenadoria Municipal do Trabalho e Economia Solidária, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 04/09/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.167 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, Estefânia Maria Pereira Pontes, para nos períodos e municípios abaixo relacionados, acompanhar a equipe do Governo do Estado em visita para orientação quanto à adesão ao Programa PRO-NATEC Brasil sem Miséria.

Bujari – 27/08/2012 – Período da Manhã;

Porto Acre – 28/08/2012 – Período da Manhã;

Plácido de Castro – 30/08/2012 – Período da Manhã;

Acrelândia – 30/08/2012 – Período da Tarde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/08/2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Ricardo Araújo
Prefeito de Rio Branco, em exercício



Considerando o cumprimento da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Acre, através do Acórdão nº 7. 217/2011;
Considerando, a sentença prolatada no Mandado de Segurança de nº 0015674-31.2011.8.01.0001, que manteve a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Acre, que entendia ilícita a acumulação de cargos de professor da rede Municipal de ensino e de policial militar do Estado do Acre;
Considerando, ainda, o Ofício nº 1.130/Projuri, datado de 01 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir do quadro de servidores do Município de Rio Branco, o servidor, Antonio Rodrigues de Souza, ocupante do cargo público de Professor P2, matrícula nº 537168-01.

Art. 2º Fica declarado vago o cargo de professor P2 da estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Elias Campos

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.152 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1.144/2012, que instituiu a Comissão Processante para atuar no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 2.013/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 11/11/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Elias Campos

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.250 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, Estefânia Maria Pereira Pontes, para em Brasília/DF, no período de 19/11 a 20/11/2012, participar do II Encontro BPC Trabalho: Avaliação de Experiência Piloto e Estratégias para a Implementação do Programa em Âmbito Nacional. As despesas com passagens aéreas e diárias serão custeadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Coordenação Política, Márcio Oliveira do Carmo, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/11/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Elias Campos

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.251 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, Regiane Cristina de Oliveira, para em Brasília/DF, no período de 19/11 a 20/11/2012, participar do II Encontro BPC Trabalho: Avaliação

de Experiência Piloto e Estratégias para a Implementação do Programa em Âmbito Nacional. As despesas com passagens aéreas e diárias serão custeadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/11/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Elias Campos

Prefeito de Rio Branco, em exercício

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 590 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.108 de 13 de Novembro de 2012;
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 522 de 23 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - Designar como Executor de Contrato a Servidora Mônica de Abreu Moraes, matrícula nº. 703983-1 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº. 243/2011.

Art. 3º - Nos impedimentos legais da Executora do Contrato, a servidora Maria Socorro Martins de Souza, matrícula nº. 202150-1, responderá como sua substituta eventual para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo.

Art. 4º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato deverá ser feita em estrita conformidade com a Portaria nº 361/2010, publicada no D.O.E. nº 10.299 de 21/05/2010.

Art. 5º - A servidora designada para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderá pelo exercício das atribuições a ela confiadas, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Rosimara Werner Lemos Duarte

Secretária Municipal de Saúde, em Exercício

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 591 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.108 de 13 de Novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada: Processo Nº 121710292/2012 Pregão SRP Nº 047/2012 Contrato Nº 294/2012

Contratada: J.V. do Nascimento - ME (Poligraf Grafica)

Objeto: Confecção de Material Gráfico (Folder e Produção de ventarola) destinado a atender as Divisões e Departamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data da Assinatura do Contrato: 09/11/2012

Vigência do Contrato (Início e Término): 09/11/2012 a 31/12/2012.

Executor Titular: Mônica de Abreu Moraes

Matrícula N.º: 703983-1

Ramal: 3227-2553

Executor Substituto: Maria Socorro Martins de Souza

Matrícula N.º: 20215-1

Ramal: 3227-3165

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Rosimara Werner Lemos Duarte

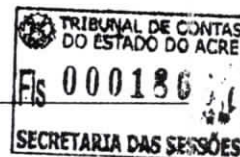
Secretária Municipal de Saúde, em Exercício

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 592 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4.108 de 13 de Novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:



CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 70/2012
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 10/12/2012
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, nº 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169
Objeto: Aquisição de um microônibus
Cruzeiro do Sul – AC, 22 de Novembro de 2012

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão nº 71/2012 – SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 10/12/2012
Horário: 11h00min
Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, nº 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169
Objeto: Fornecimento de Kit para Gestante
Cruzeiro do Sul – AC, 22 de Novembro de 2012

Eder da Silva Sarah
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.120 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Municipal de Coordenação Política, Márcio Oliveira do Carmo, designado pela Portaria n.º 1253/2012, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, bem como, firmar e executar convênios e contratos, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, atribuídas pelo art. 78, da Lei Municipal n.º 1.551/2005, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, pelo período de 26/11 a 07/12/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 26/11/2012.

Rio Branco-Acre, 23 de novembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.253 /2012
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, Estefânia Maria Pereira Pontes, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 26/11 a 07/12/2012.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Coordenação Política,

Márcio Oliveira do Carmo, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/11/2012.

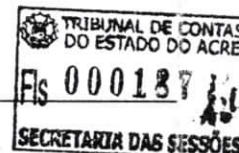
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.255 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.152/2012, de 20 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.931, de 22 de novembro de 2012, página 40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 11/11/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.256 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1.144/2012, que instituiu a Comissão Processante para atuar no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 2.013/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 11/11/2012.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.257/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 5º Bimestre de 2012 do poder Executivo do Município de Rio Branco, em cumprimento ao disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Resolução TCE/AC nº 061/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.169 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

"Institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no art. 51, § 4.º da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c os artigos 65, inciso X, e 66, inciso V, item 4.3, da Lei 1.551, de 08 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Rio Branco, para o exercício de 2012, com a seguinte composição:

Presidente:

• Maria Cristina Soares Rocha

Membros:

• Raimundo Rodrigues de Oliveira

• Maria Etna da Costa Souza

• Elias de Souza Júnior

• Cleonice Negreiros de Oliveira

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Rio Branco.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/01/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.170 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

"Institui a Comissão Especial de Licitação – CEL I, da Prefeitura de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no art. 51, § 4.º da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c os artigos 65, inciso X, e 66, inciso V, item 4.3, da Lei 1.551, de 08 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Licitação – CEL I, do Município de Rio Branco, para o exercício de 2012, com a seguinte composição:

Presidente:

• Elaine Cristine Melo Lima de Araújo

Membros:

• Cleonice Negreiros de Oliveira

• Lourdes Caroline Bezerra de Queiróz

• Jucilene Lopes Pessoa

• Francineide Magalhães Teixeira

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação – CEL I, é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município, oriundas de recursos próprios e/ou de Termos de Convênios e Contratos de Empréstimo, firmados com Organismos Internacionais, dentre outros, como: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e ainda com recursos de Instituições Federais e do Orçamento Geral da União, observadas as regras estabelecidas nos respectivos Termos e condições regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL I, ora instituída ficam designados pregoeiros, em observância ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/01/2012.

Rio Branco-Acre, 03 de janeiro de 2012, 124º da República, 110º do

Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 918 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, José Otávio Francisco Parreira, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 02 a 31/01/2012.

Art. 2º. Designar o servidor Uldérico Queiroz Júnior, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

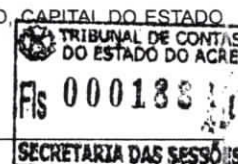
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 919 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Paulo Henrique de Oliveira Araújo, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, para responder pelo expediente do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, ref. G4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência do titular do cargo Antônio de Sousa Brito Filho, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 09/01 a 07/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 920 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Emanuela Pinto da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete, ref. CC4, dessa Secretaria, enquanto durar a ausência da titular do cargo Antonia Josefina de Sousa Braga, que estará em gozo de férias regulamentares, no período de 09/01 a 07/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JANEIRO DE 2012.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 921 /2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.513 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876, de 06/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 3339, de 12/03/2012, que concede a servidora Maria José Xavier de Matos, a Função Gratificada FG - 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/04/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.514 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e ainda conforme o disposto no art. 85, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 1.794/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 3.080, de 09 de dezembro de 2011, que prorroga a cessão do servidor Simmel Sheldon de Almeida Lopes, para a Defensoria Pública da União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 30/03/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.515 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Weverton D'Ávila de Farias, do cargo em comissão da Seção de Compras e Patrimônio, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº. 2101, de 12/01/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 30/04/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.516 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Fabio Sandré Silva Santos, do cargo em comissão da Divisão Administrativa, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 2651, de 06/07/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 30/04/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.518 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Karoline Batista para exercer o cargo em comissão da Divisão Administrativa, ref. CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/05/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.519 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Suelen Cristina de Oliveira, para exercer cargo em comissão da Seção de Compras e Patrimônio, ref. CC2, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/05/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.520 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Camila Gomes Pires, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tesouraria, ref. G3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/05/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.522 DE 07 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e, com base no disposto do Decreto nº 876 de 06/12/2005,

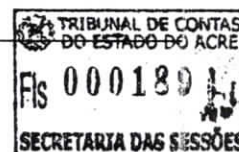
RESOLVE:

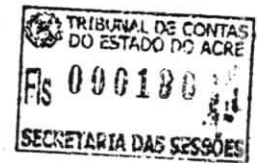
Art. 1º Conceder a servidora Maria José Xavier de Matos, matrícula nº 705456-1, a Função Gratificada FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03/04/2012.

Rio Branco-Acre, 07 de maio de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco





Relatório, Certificado e Parecer sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Rio Branco

Exercício de 2012

Rio Branco, 2013



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
2 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2012	4
2.1 Plano Plurianual – PPA 2010/2013	6
Metas Financeiras	6
Modelo de Gestão	7
2.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012	11
2.2.1 Priorização de ações no exercício de 2012	12
2.2.2 Cumprimento das metas fiscais	12
2.3 Lei Orçamentária Anual - LOA	15
2.3.1 Disponibilização de Recursos no Exercício de 2012	16
Alterações dos Orçamentos	16
Limites para movimentação de Empenho - Contingenciamento	17
Disponibilidade por Fonte de Recursos	18
2.3.2 Receitas	21
Previsão e Arrecadação de Receita	21
Critério do Orçamento	21
Desempenho da Arrecadação Municipal	21
Comportamento da Arrecadação das Receitas	21
Comportamento da Arrecadação das Receitas Correntes	23
Critério Gerencial	27
Gestão Fiscal	29
Receitas de Capital	31
Recuperação de Créditos Tributários	33
2.3.3 Despesas	37
Índices de Execução da Despesa	37
Despesas por Função	40
Ação Governamental Setorial	43
Despesas por Órgão	51
Despesas por Grupo de Natureza da Despesa	53
Despesas com Pessoal	55
Gestão Fiscal	57
Outras Despesas Correntes	57
Restos a Pagar – Execução em 2012	60
Gestão Fiscal	60
3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO	62
CERTIFICADO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	67
PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	68
ANEXOS	





INTRODUÇÃO

A Controladoria-Geral do Município - CGM, na qualidade de Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Rio Branco, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 38, de 27 de dezembro de 1993, da Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009 e da Resolução TCE/AC nº 062, de 18 de julho de 2008, emite o presente relatório sobre as Contas que o Poder Executivo Municipal deve prestar, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 33, da Lei Municipal nº 1.551, de 8 de novembro de 2005, as presentes Contas referem-se ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012. Consistem nos balanços gerais consolidados, do Poder Executivo do Município de Rio Branco e nas demais peças dispostas na Resolução TCE/AC nº 062, de 18 de julho de 2008.

A Controladoria-Geral do Município emite parecer somente sobre as Contas prestadas pelo Prefeito de Rio Branco. As Contas atinentes às entidades da Administração Indireta, inclusive Fundos Municipais, julgadas individualmente pelo Tribunal de Contas do Estado, são certificadas uma vez que o presente relatório contém informações consolidadas, o que permite compor um panorama da gestão pública municipal e conhecer o resultado de sua atividade.

O relatório está estruturado em três partes incluindo esta Introdução.

O capítulo 2 contém uma análise das receitas e das despesas estimadas, fixadas e realizadas. Ali são destacados, entre outros aspectos, a priorização das ações no exercício, o cumprimento das metas fiscais, o

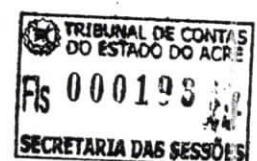


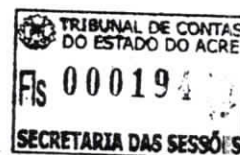
desempenho da arrecadação municipal, a distribuição das ações por função de governo, a execução de restos a pagar e o cumprimento dos limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

É, ainda, apresentada a ação setorial dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, com destaque para o cumprimento dos limites mínimos de aplicação em educação e em saúde e o resultado financeiro da previdência social dos servidores.

O capítulo 3 trata especificamente dos balanços gerais, analisado quanto à abrangência institucional e à consolidação desses demonstrativos. As Demonstrações Contábeis estão complementadas por Notas Explicativas sobre os fatos relevantes de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica e financeira que, tomadas em conjunto, permitem a conclusão sobre as principais práticas contábeis do Município e sua conformidade com as disposições da Resolução TCE/AC nº 062/2008 e demais normativos aplicáveis ao setor público.

No capítulo 4 contém o parecer da Controladoria-Geral do Município para fins de atendimento ao que preceitua o inciso III, do art. 45, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 27 de dezembro de 1993.





2

**Análise das
Receitas e Despesas no
Exercício de 2012**



2 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2012

A análise das receitas e despesas no exercício de 2012 abrange: o Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentárias, quanto ao cumprimento das metas fiscais; e a Lei Orçamentária Anual, com exame da disponibilidade de recursos no exercício, no que se refere à abertura de créditos adicionais, limites de movimentação e empenho, pagamentos do Poder Executivo e disponibilidades por fonte de recursos.

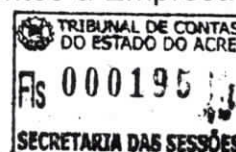
São feitas análises, ainda: da arrecadação da receita, da execução da despesa, inclusive das transferências voluntárias; e da gestão fiscal.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 165, define o conjunto das normas orçamentárias, entre as quais a lei que institui o Plano Plurianual – PPA. A este cumpre estabelecer, de forma regionalizada, diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada.

No que se refere à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a Constituição Federal de 1988 estabelece, como uma das atribuições daquele diploma legal, a de estabelecer metas e prioridades da Administração Pública, de forma a orientar a elaboração do orçamento anual.

A Lei Orçamentária Anual - LOA, tratada no artigo 165, inciso III, §5º, da Constituição Federal, compreende os orçamentos fiscal, de investimento e da seguridade social.

Para o exercício de 2012, a Lei Orçamentária Anual – LOA 2012 estimou a receita e fixou a despesa em R\$473.659.882,00, dos quais R\$376.522.480,00 destinados ao orçamento fiscal e R\$97.137.402,00 ao orçamento da seguridade social. As dotações referentes à Empresa Municipal

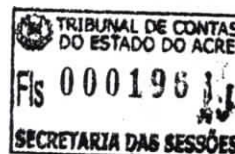


de Urbanização – EMURB foram alocadas ao orçamento fiscal, nos termos do inciso III, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Durante o exercício de 2012, foram promovidas alterações orçamentárias que elevaram o orçamento total para R\$578.727.448,61, mediante a concessão de créditos no total de R\$94.081.756,82, assim especificados: créditos adicionais suplementares, autorizados com fundamento no art. 43, da Lei Municipal nº 1.863, de 25 de novembro de 2011 – LDO/2012, no montante de R\$88.107.633,94; créditos adicionais extraordinários, autorizados pela Lei Municipal nº 1.900, de 3 de abril de 2012, no valor de R\$2.000.000,00, autorizados pela Lei Municipal nº 1.904, de 11 de maio de 2012, no valor de R\$1.000.000,00 e autorizados pela Lei Municipal nº 1.914, de 22 de junho de 2012, no valor de R\$2.292.214,48, em favor da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; crédito adicional especial, autorizado pela Medida Provisória nº 004, de 5 de julho de 2012, no valor de R\$369.387,40, em favor do Fundo Municipal de Saúde; e crédito especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.912, de 6 de junho de 2012, no valor de R\$312.521,00, em favor da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

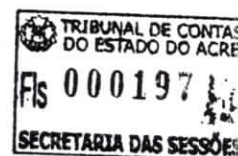
A Disponibilidade de Caixa Bruta indica o montante dos recursos arrecadados e temporariamente não aplicados, cujo saldo, ao final do exercício de 2012 foi de R\$139.061.275,35, do qual R\$138.959.607,36 de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, nele computado os recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, da ordem de R\$91.702.010,52 mil, comprometidos com o Passivo Atuarial.

No item relativo à despesa orçamentária verificou-se que as despesas empenhadas tiveram incremento de 18,94% em relação ao exercício de 2011, abrangendo a maioria das funções de governo estabelecidas na Portaria MPOG nº 42/1999. Do valor global empenhado, 72%, concentraram-se nas funções Saúde, Educação, Administração e Urbanismo, estável em relação ao ano anterior que foi de 71%.



No item referente à Gestão Fiscal do Município, procedeu-se à análise das informações que integram o Relatório Resumido da Execução Orçamentária de dezembro de 2012, divulgado pelo Poder Executivo, e o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre daquele exercício, no tocante a receita corrente líquida, despesa de pessoal e inscrição em restos a pagar.

A despesa total com pessoal apresentou elevação de 22,9% em relação a 2011, tendo contribuído para esse desempenho, a concessão de reajuste salarial no exercício de 2012 e a implantação do novo Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações do servidor público municipal.



2.1 PLANO PLURIANUAL – PPA 2010/2013

Instituído pela Lei Municipal nº 1.755, de 8 de outubro de 2009, nos prazos e condições estabelecidos na Emenda à Lei Orgânica nº 15/2005, de 12 de maio de 2005, o Plano Plurianual - PPA 2010/2013 incorpora os regramentos constitucionais insculpidos no § 1º do art. 165, que determina que a lei que institui o PPA deve estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes e metas da administração para as despesas de capital e outras dela decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.

Metas Financeiras

O Plano Plurianual – PPA municipal encontra-se estruturado em onze programas finalísticos e de apoio a políticas públicas, tendo seu valor inicial total estimado em R\$1,7 bilhões, para o período. No decorrer da vigência do PPA 2010-2013, foram promovidas duas alterações, sendo a primeira autorizada pela Lei Municipal nº 1.818, de 30 de setembro de 2010 e a segunda pela Lei Municipal nº 1.857, de 3 de outubro de 2011. Essas



alterações encontram respaldo no art. 10¹, da Lei Municipal nº 1.755/2009, que atribui prerrogativa ao Poder Executivo para propor revisões quando necessárias.



Modelo de Gestão

O Modelo de Gestão do Poder Executivo Municipal pode ser representado por 3 Objetivos Estratégicos e 51 Objetivos Setoriais, resultante do alinhamento com o PPA 2010/2013, especificados no quadro abaixo.

Objetivos Governamentais

Objetivos Estratégicos	Objetivos Setoriais
Promover o desenvolvimento sustentável de Rio Branco, garantindo serviços básicos de qualidade; apoiando uma economia justa, solidária e inclusiva, respeitando, preservando e conservando o meio ambiente e valorizando a cultura local e a juventude.	19
Promover o acesso da população de rio Branco a serviços de infraestrutura, urbanismo e serviços urbanos com qualidade e eficiência.	14
Promover a gestão pública participativa, inclusiva e efetiva, ampliando a capacidade técnica e a melhoria no atendimento ao cidadão, valorizando os servidores públicos e fortalecendo o processo de matricialidade na execução das ações.	18

Fonte: Mapa Estratégico

Os Objetivos Estratégicos Governamentais encontram-se vinculados a 9 Programas Finalísticos e 2 Programas de Apoio às Políticas Públicas. O desempenho financeiro dos Programas, comparativamente às metas financeiras previstas no PPA 2010/2013, encontra-se demonstrado no quadro a seguir.

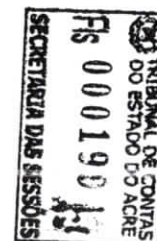


¹ LM nº 1.755/2009, art. 10. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

PLANO PLURIANUAL 2010/2013 – Previsto x Realizado no período 2010/2012

PROGRAMA	PREVISTO			REALIZADO				%
	LM Nº 1.755/2009	LM Nº 1.818/2010	LM Nº 1.857/2011	2.010	2.011	2012	ATÉ 2012	
Saúde	243.505.720,41	251.064.855,50	251.064.855,50	64.308.242,97	69.979.248,82	83.940.365,57	218.227.857,36	86,92
Abastecimento de Água e Saneamento Básico	97.234.427,98	50.369.045,34	50.369.045,34	24.238.342,93	27.145.219,78	22.884.377,16	74.267.939,87	147,45
Modernização da Gestão Pública Municipal	507.587.904,01	517.567.410,53	527.294.251,97	110.177.439,92	104.841.840,99	117.954.920,45	332.974.201,36	63,15
Processo de Gestão Participativa	52.279.364,00	50.000.000,00	40.000.000,00	27.890,00	41.400,00	41.400,00	110.690,00	0,28
Juventude	4.674.071,43	4.065.500,00	4.065.500,00	1.828.757,25	1.294.171,59	1.353.123,90	4.476.052,74	110,10
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	14.096.006,95	15.230.983,95	15.230.983,95	2.638.157,31	2.720.273,76	3.964.978,31	9.323.409,38	61,21
Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	70.543.150,69	65.920.884,96	65.920.884,96	11.753.477,91	20.506.704,55	23.261.546,11	55.521.728,57	84,22
Educação	246.710.338,62	255.531.872,70	255.531.872,70	47.272.684,73	79.205.743,92	93.332.689,91	219.811.118,56	86,02
Inclusão Social e Cidadania	64.943.782,62	60.100.732,91	60.100.732,91	7.313.015,31	7.571.076,00	13.545.486,34	28.429.577,65	47,30
Infra-Estrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos	328.160.882,15	310.198.087,17	310.198.087,17	89.515.469,98	90.170.375,93	119.177.377,47	298.863.223,38	96,35
Câmara Municipal de Rio Branco	58.472.184,50	53.774.648,00	53.774.648,00	13.456.948,00	13.410.467,50	16.404.815,78	43.272.231,28	80,47
TOTAL	1.688.207.833,36	1.633.824.021,06	1.633.550.862,50	372.530.426,31	416.886.522,84	495.861.081,00	1.285.278.030,15	78,68

Fonte: Anexo 6 – Lei 4.320/64 – Exercícios de 2010/2011/2012



Ressalta-se que na apuração das metas realizadas do Programa Modernização da Gestão Pública Municipal, estão considerados os valores realizados com a manutenção das atividades dos órgãos e entidades municipais.

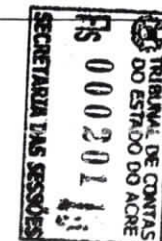
Considera-se que por não ter havido revisão do PPA 2010/2013, no exercício de 2012, há evidência de insuficiência entre o saldo do total previsto para o quadriênio, da ordem R\$348 milhões, e o valor estimado para o exercício de 2013, da ordem de R\$549 milhões, devendo ser procedida sua adequação, ainda no exercício de 2013. Na oportunidade em que se inicia a elaboração do PPA 2014/2017, é recomendável o aprimoramento da metodologia de concepção e elaboração dos programas que comporão o PPA e a instituição dos instrumentos de monitoramento e avaliação, de forma a possibilitar melhor aferição da efetividade do Programa.

Considerando-se, ainda, as metas realizadas, o quadro a seguir apresenta, por área de agregação, a evolução no período 2005/2012.

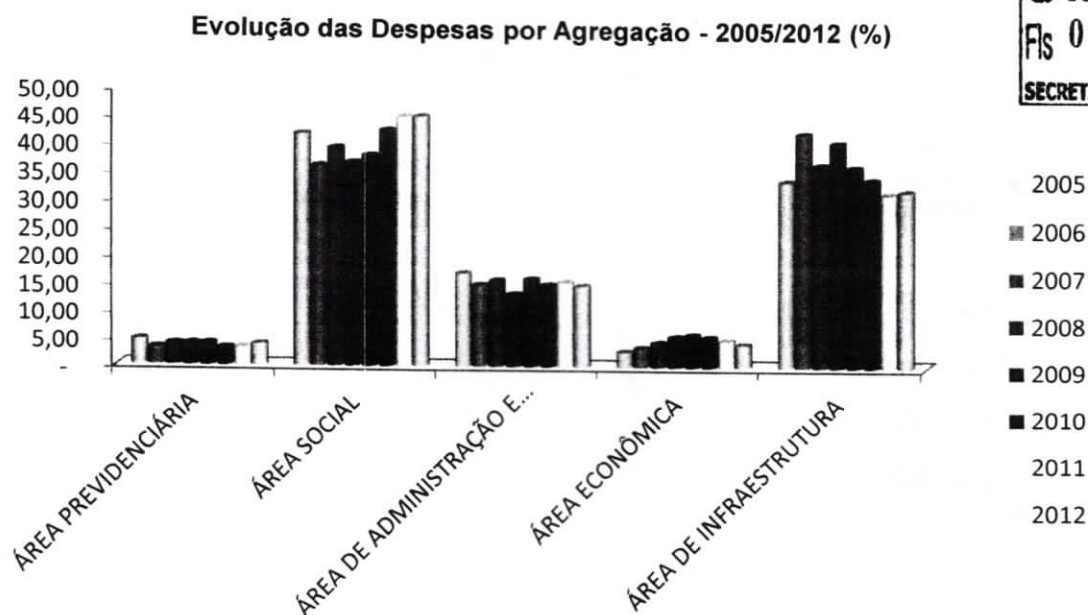


Relatório, Certificado e Parecer sobre as Contas do Poder Executivo do
Município de Rio Branco
Exercício de 2012

ÁREA DE AGREGAÇÃO	FUNÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	EMPENHADO ATÉ 2012	% 2012	% TOTAL
ÁREA PREVIDENCIÁRIA	Previdência Social	9.200	9.377	11.701	14.992	14.413	11.893	13.557	19.364	104.497	3,91	3,73
	Evolução		1,92	24,78	28,13	(3,86)	(17,48)	13,99	42,83			
ÁREA SOCIAL	Saúde	34.613	40.887	46.171	54.611	57.076	64.309	69.979	83.940	451.586	16,93	
	Educação	38.889	47.493	51.807	64.174	59.751	65.864	79.206	93.333	500.517	18,82	
	Assistência Social	6.371	10.218	11.714	9.214	9.970	12.691	12.828	18.705	91.711	3,77	
	Trabalho	102	303	298	280	117	806	893	478	3.277	0,10	
	Gestão Ambiental	413	3.442	3.673	6.188	5.327	11.261	21.057	23.025	74.386	4,64	
	Direitos da Cidadania	289	275	110	362	508	532	529	467	3.072	0,09	
	Cultura	1.043	1.685	2.405	2.466	2.937	2.742	3.043	3.720	20.041	0,75	
	Desporto e Lazer		142	136	380	510				1.168	-	
	Total da Área	81.720	104.445	116.314	137.675	136.196	158.205	187.535	223.668	1.145.758	45,11	40,90
	Evolução		27,81	11,36	18,36	(1,07)	16,16	18,54	19,27			
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E PODERES	Administração	22.257	32.898	33.951	36.102	41.529	38.741	46.100	50.915	302.493	10,27	
	Legislativa	9.192	8.589	10.638	11.198	13.237	13.457	14.061	17.182	97.554	3,47	
	Judiciária	1.880	1.752	2.011	2.482	2.572				10.697	-	
	Essencial à Justiça		-				3.397	3.905	5.169	12.471	1,04	
	Total da Área	33.329	43.239	46.600	49.782	57.338	55.595	64.066	73.266	423.215	14,78	15,11
	Evolução		29,73	7,77	6,83	15,18	(3,04)	15,24	14,36			
ÁREA ECONÔMICA	Comércio e Serviços		-				80	27		107	-	
	Agricultura	59	4.713	6.086	11.394	8.726	6.735	6.769	8.427	52.909	1,70	
	Comunicações		55							55	-	
	Organização Agrária		198							198	-	
	Encargos Especiais	5.441	5.158	7.087	9.406	12.537	13.515	13.537	12.468	79.149	2,51	
	Total da Área	5.500	10.124	13.173	20.800	21.263	20.330	20.333	20.895	132.418	4,21	4,73
	Evolução		84,07	30,12	57,90	2,23	(4,39)	0,01	2,76			
ÁREA DE INFRAESTRUTURA	Transporte	995	19.494	17.096	15.597	20.413	3.508	4.333	6.508	87.944	1,31	
	Urbanismo	52.861	78.760	68.470	110.805	85.162	98.211	98.997	128.412	721.678	25,90	
	Saneamento	11.798	16.674	18.938	25.298	23.076	24.238	27.358	22.884	170.264	4,62	
	Habitação	32	7.263	3.729	731	1.429	550	708	864	15.306	0,17	
	Total da Área	65.686	122.191	108.233	152.431	130.080	126.507	131.396	158.668	995.192	32,00	35,53
	Evolução		86,02	(11,42)	40,84	(14,66)	(2,75)	3,86	20,76			
	Total da Despesa	195.435	289.376	296.021	375.680	359.290	372.530	416.887	495.861	2.801.080	100,00	100,00
	Evolução		48,07	2,30	26,91	(4,36)	3,69	11,91	18,94			



Graficamente, a evolução desses agregados demonstra a concentração de recursos na Área Social com 40,90%, seguida da Área de Infra-Estrutura com 35,53%, tendo esta última, no exercício de 2012, apresentado crescimento de 20,76% em relação a 2011, contra 19,27% da Área Social no mesmo período.



No que tange ao acompanhamento da execução, o art. 12, da Lei Municipal nº 1.755/2009, atribuiu competência à Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, para realizar o monitoramento estratégico do PPA, com base na evolução dos indicadores, dos objetivos de governo, dos programas prioritários e das respectivas metas de ações.

2.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2012

O art. 165, § 2º, da Constituição Federal estabelece que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual,



disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. A Lei de Responsabilidade Fiscal acrescentou outras disposições à LDO e determinou que o projeto de lei deverá ser acompanhado pelos anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

Assim, a LDO deve orientar a alocação dos gastos públicos, definindo parâmetros que nortearão a elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício subsequente. As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, foram estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.863, de 25 de novembro de 2011.



2.2.1 Metas e Prioridades da LDO 2012

Na LDO para 2012 foram estabelecidas 69 ações prioritárias, das quais 8 foram vetadas pelo Poder Executivo Municipal. Quanto ao acompanhamento da execução orçamentária dessas ações, impende destacar que, todavia, remanesce a limitação na ação de controle uma vez que o sistema de informações contábeis em utilização no Município, não oferece recursos operacionais para a associação sintética das ações com empenho no exercício, a cada objetivo estabelecido no Anexo I da LDO.

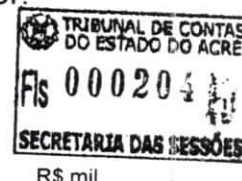
2.2.2 Cumprimento das metas fiscais

A Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe, no § 1º do seu art. 4º, que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Metas, no qual serão estabelecidas metas de resultado primário e nominal e montante da dívida pública para o exercício a que se referir e para os dois seguintes.

Em atendimento a esse comando, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 - LM 1.863/2011 fixou a meta de superávit primário em 0,154% do PIB, a meta de resultado nominal superavitário de 0,056% e de montante da dívida líquida em 2,572% do PIB.

O quadro a seguir demonstra os valores alcançados no ano, ao lado das metas fixadas pela LDO e dos resultados obtidos no exercício anterior.

Dívida líquida e resultados primário e nominal do Município



ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO 2011	2012	
		Metas Iniciais	Realizado
Dívida Consolidada Líquida	3.377	(146.985)	118.959
Resultado Nominal	12.833	2.396	120.467
Resultado Primário	49.661	6.612	33.098

Fonte: RREO 6º Bimestre de 2011 e 6º Bimestre de 2012

De forma geral os resultados apurados ao final do exercício de 2012, superaram as metas indicativas na LDO – 2012.

O resultado primário realizado, de R\$33.098 mil, foi influenciado pelo desempenho da despesa primária total da ordem de R\$478.597 mil, que superou a meta indicativa de R\$455.481 mil em 4,8%, o que representa somente 84% da dotação aprovada para o exercício. Por outro lado, a receita primária da ordem de R\$511.695 mil, superou em 10,7% a meta indicativa na LDO – 2012, de R\$462.093 mil, alcançando o desempenho de 94% em relação à previsão orçamentária atualizada.

O resultado nominal do exercício, no montante de R\$120.467 mil, apresentou desvio significativo em relação à meta indicativa na LDO – 2012, de R\$2.396 mil, o que indica a necessidade de revisão da metodologia de projeção das metas fiscais anuais, notadamente àquelas que são diretamente influenciadas pelas variáveis do Regime Próprio de Previdência Social.



Com a adoção do Regime Próprio de Previdência Social, a Dívida Fundada Interna municipal tem progredido em proporções geométricas, determinadas pelas atualizações das Provisões Matemáticas Previdenciárias, que representaram no exercício de 2012, 54,5% do saldo da Dívida municipal. No exercício de 2012, as movimentações havidas na Dívida Consolidada, no montante de R\$159.745 mil, representam um acréscimo de 87% ao saldo existente ao final do exercício de 2011, que era de R\$183.532 mil, elevando o saldo para R\$343.277 mil, dos quais R\$187.171 mil referente ao Plano Previdenciário.

As obrigações constituídas no exercício de 2012, são oriundas de contratação de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.822/2010, no montante de R\$1.926 mil, do Programa Pró-Moradia executado pela Caixa Econômica Federal, e de parcelamentos de débitos previdenciários de responsabilidade da Câmara Municipal de Rio Branco, no montante de R\$118 mil.

O quadro abaixo demonstra a composição do saldo da dívida consolidada ao final do exercício.

Dívida Consolidada – Saldo em 2012

Título	R\$ mil		
	2010	2011	2012
Operação de Crédito - Interna	40.092	38.326	42.601
Dívida Tributária	11.658	10.901	10.063
Dívida Trabalhista e Previdenciária	19.861	16.248	12.200
Precatórios	29.870	75.401	75.930
Outras Obrigações	19.227	17.069	15.310
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0	25.587	187.171
Saldo	120.708	183.532	343.277

Fonte: RREO, 6º Bimestre

Em relação à Receita Corrente Líquida, base para fins de verificação do limite de endividamento definido pelo Senado Federal, a Dívida Consolidada Líquida representou 0,2519 no exercício de 2012, contra 0,008 no exercício de



2011, situando-se, portanto, dentro do limite de 1,2 x RCL. Deixa-se de apresentar a análise dos resultados fiscais em relação ao PIB, uma vez que esse indicador, referente a 2012, não se encontra disponível.

O quadro a seguir demonstra a evolução do grau de endividamento do Município de Rio Branco, em relação ao limite fixado pelo Senado Federal, compreendendo o período 2007/2012.

Dívida líquida do Município – 2007 - 2012

INDICADOR	ANO						R\$ mil
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2012/2011 %
Dívida Consolidada (I)	103.678	123.635	117.177	120.708	183.532	343.277	87,04
Deduções (II)	104.844	103.981	115.666	125.794	180.155	224.318	24,51
Dívida Consolidada Líquida (III=I-II)	-1.166	19.655	2.111	-5.086	3.377	118.959	...
Receita Corrente Líquida	275.518	325.035	334.363	355.139	415.350	472.226	13,69
DCL/RCL	-0,004	0,060	0,006	-0,014	0,008	0,2591	...
Limite Senado Federal = RCL x 1,2	330.622	390.042	401.236	426.166	498.420	566.671	13,69

Fonte: RREO, 6º Bimestre

2.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2012

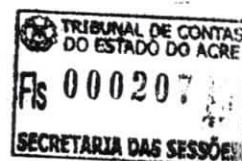


A Constituição Federal, por seu art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que o ente, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo entidades e órgãos da administração direta ou indireta a ela vinculados, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. Dispõe, ainda, que a elaboração da lei orçamentária será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e compatibilizada com o Plano Plurianual.



2.3.1 Disponibilidade de Recursos no Exercício de 2012

A Lei Orçamentária Anual – LOA referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2012 - Lei Municipal nº 1.878, de 29 de dezembro de 2011 estimou a receita e fixou a despesa em R\$473.659.882,00, após a dedução da receita para formação do FUNDEB, englobando os orçamentos fiscal e da seguridade social e abrangendo, inclusive, o orçamento da Empresa Municipal de Urbanização, na qualidade de empresa estatal dependente, assim conceituada nos termos do inciso III, do art. 2º da LRF.



Alterações dos Orçamentos

Conforme art. 6º da Lei Municipal nº 1.878/2011 – LOA 2012, o Poder Executivo foi autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no decorrer do exercício de 2012, até o limite de 15% da despesa fixada na LOA, excluindo desse limite, as despesas relativas a pagamento de pessoal e aquelas que utilizem a reserva de contingência; as despesas provenientes de convênios e programas especiais dos governos estaduais e federais; as despesas previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, incluídas as decorrentes da Dívida Pública Municipal; as despesas decorrentes de Operações de Crédito Interna e Externa; o remanejamento de recursos de uma classificação de despesa para outra (grupo de natureza de despesa), dentro do mesmo projeto e/ou atividade; e o remanejamento de recursos que não impliquem em alteração do orçamento.

Através da Lei Municipal nº 1.948, de 26 de dezembro de 2012, o limite de 15% foi alterado para 20%, mantendo-se as demais disposições da LOA 2012.

De acordo com o Balanço apurado ao final do exercício de 2012, com a abertura de créditos adicionais, as alterações orçamentárias totais foram da ordem de R\$94.081.756,82. Porém, após a aplicação da regra estabelecida no § 1º, incisos I a VI, do art. 6º, da LM nº 1.878/2011 – LOA 2012, as



alterações orçamentárias líquidas das exclusões legais, totalizaram R\$ R\$66.825 mil, que correspondem a 13,62% da dotação inicial em 2012, situando-se, portanto, dentro do limite de 20% fixado no art. 1º da Lei Municipal nº 1.948, de 26 de dezembro de 2012.

Demonstrativo de Créditos Adicionais – 2012

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
Dotação Inicial	I	490.619.814,67
Créditos Adicionais	II=III+IV+V	156.024.291,10
Suplementares	III	150.050.168,22
Extraordinários	IV	5.292.214,48
Especiais	V	681.908,40
Anulação de Créditos	VI	61.942.534,28
Alterações Orçamentárias	VII=II-VI	94.081.756,82
Dotação Atualizada	VIII=I+VII	584.701.571,49
Exclusões – § 1º, art. 6º - Lei 1.878/2011	IX	89.198.928,65
Alterações Orçamentárias para fins de limite	X = II - IX	66.825.362,25
Limite fixado na Lei Municipal nº 1.948/2012	XI	20,00%
Variações Realizadas nos Orçamentos de 2012	XII=X/I*100	13,62%

Fonte: Balanço Geral do Município



O detalhamento da aplicação do § 1º, incisos I a VI do art. 6º da LM nº 1.878/2011 – LOA/2012, consta do Anexo 1, deste Relatório.

Limites para movimentação de empenho - Contingenciamento

Com o objetivo de garantir o alcance da meta de superávit contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a hipótese de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme disposições de seu art. 9º. A LRF estabelece, ainda, que essas limitações não podem atingir as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as despesas constitucionais e legais do ente e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Cabe também à LDO, a definição dos critérios e da forma de limitação de empenho.



Assim, no âmbito do Município de Rio Branco, a LDO 2012, estabeleceu em seu art. 52 que, se verificada a ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º e no inciso II, § 1º do art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, caberia ao Poder Executivo proceder à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, que seria calculada de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações autorizadas constantes da Lei Orçamentária de 2012. Foram excepcionadas das hipóteses de limitação de empenho e de movimentação financeira, conforme § 1º do mesmo artigo, as despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e as custeadas com recursos provenientes de doações e convênios.

Quanto aos critérios e forma de execução da medida, ficou estabelecido no § 2º, do art. 52, que caberia aos Poderes Executivo e Legislativo, a edição de atos próprios estabelecendo os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

Entretanto, em relação a contingenciamento, não foi imposto limite à movimentação de empenho no Poder Executivo Municipal mediante a edição de decretos, ficando os recursos orçamentários disponibilizados no montante estabelecido na LOA e em suas atualizações, durante o exercício de 2012.

Disponibilidade por Fonte de Recursos

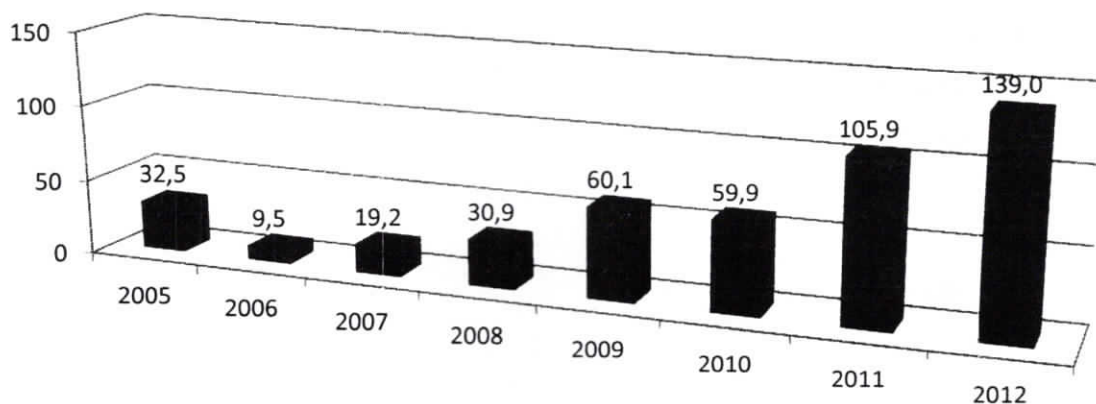
O parágrafo único do art. 8º da LRF dispõe que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica devem ser utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso. Dessa forma, os valores arrecadados e classificados nas fontes orçamentárias devem permanecer contabilizados nestas nos exercícios subseqüentes ao de sua arrecadação.



O saldo final das disponibilidades por fonte de recursos indica o montante dos recursos arrecadados e temporariamente não aplicados. Ao final do exercício de 2012, o montante de responsabilidade do Poder Executivo Municipal foi de R\$138.959.607,36, dos quais R\$91.702.010,52 referem-se à disponibilidade do RPPS, comprometida com o Passivo Atuarial; R\$11.344.448,01 vinculados à Fonte 13 – SUS; R\$13.304.901,26 vinculados à Fonte 6 – Convênio; R\$392.901,26 vinculados à Fonte 4 - FUNDEB e R\$2.240.377,49 vinculados à Fonte 8 - Operações de Crédito. O saldo de recursos não vinculados foi de R\$19.974.968,83, sendo R\$17.969.180,80 de Recursos Próprios da Administração Direta e R\$2.005.788,03 de Recursos Próprios da Administração Indireta.

O gráfico a seguir apresenta a performance do saldo da conta Disponível em cada exercício do período de 2005 a 2012.

Disponibilidade de Caixa Bruta - 2005/2012
R\$ milhões



Fonte: Balanço Geral do Município



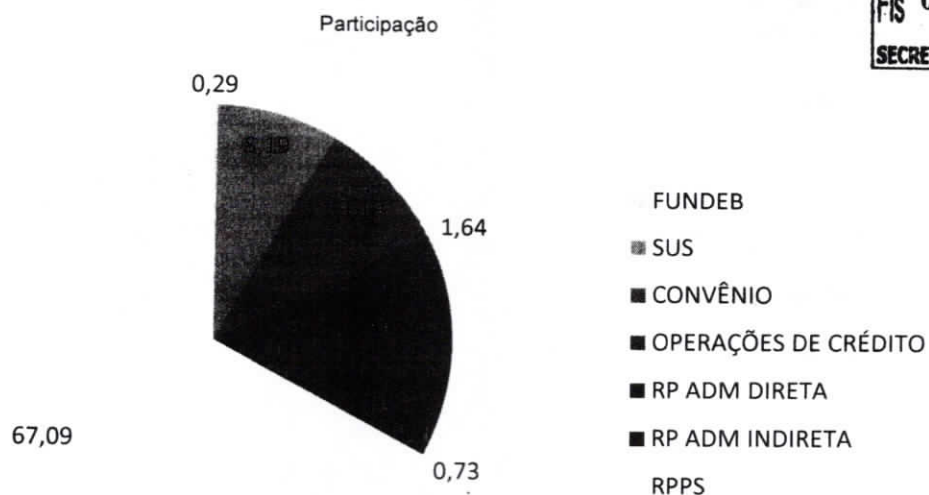
O comprometimento da disponibilidade de caixa bruta, representado por obrigações financeiras de curto prazo, foi de R\$2.271.901,73, dos quais R\$376.856,02 de responsabilidade da Administração Direta, R\$1.002.000,15



da Administração Indireta, R\$1.474,48 do FUNDEB, R\$154.279,30 do SUS e R\$737.291,78 de convênios.

A disponibilidade de caixa líquida ao final de 2012 de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, apurada para fins de inscrição de despesas em restos a pagar não processados, foi de R\$136.687.705,63, conforme composição no gráfico a seguir.

Disponibilidade de Caixa Líquida por Fonte - 2012



Fonte: Balanço Geral do Município



2.3.2 Receitas

Previsão e arrecadação da receita



Critério do Orçamento

A Lei Orçamentária Anual – LOA/2012 estimou em R\$473.659.882,00 a arrecadação total do Município, compreendendo os Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social. Durante a execução orçamentária, a receita foi reestimada para o montante de R\$570.892.054,17, conforme quadro abaixo, comparativamente ao exercício anterior.

Previsão e realização de receitas orçamentárias – 2012

Receitas	R\$ mil					
	2011			2012		
	Previsão (A)	Execução (B)	(B/A)	Previsão (A)	Execução (B)	(B/A)
Receitas Correntes	350.962	426.369	121,49	480.965	485.322	100,91
Receitas de Capital	48.601	18.383	37,82	72.967	32.113	44,01
Soma	399.563	444.752	111,31	553.932	517.435	93,41
Receita Intra-orçamentária - RPPS	17.080	17.441	102,11	16.960	17.601	103,78
Total	416.643	462.193	110,93	570.892	535.036	93,72

Fonte: Anexo I – RREO, 6º Bimestre de 2012

Desempenho da Arrecadação Municipal



Comportamento da Arrecadação das Receitas

A arrecadação no exercício de 2012, alcançou 93,41% da receita inicialmente prevista. Comparando-se os resultados de 2011 e 2012, verifica-se uma redução de 17,9 pontos percentuais referentes ao índice de execução da receita.

O quadro a seguir mostra a participação no total arrecadado dos principais componentes da receita pública municipal.

Composição das Receitas Arrecadadas – 2009/2012

R\$ mil								
Categoria Econômica	2009(a)	%	2010(b)	%	2011(c)	%	2012(d)	% (d/c)
Receitas Correntes (I)	334.363	95,83	362.398	96,25	426.369	92,25	485.322	90,71
Receitas Tributárias	43.594	12,49	50.362	13,38	57.314	12,40	64.866	12,12
Receitas de Contribuições	6.414	1,84	14.150	3,76	18.690	4,04	21.951	4,10
Receitas Patrimoniais	6.381	1,83	5.103	1,36	10.239	2,22	15.725	2,94
Receitas Industriais	17.682	5,07	19.036	5,06	17.686	3,83	31.437	5,88
Receitas de Serviços	14.681	4,21	20.358	5,41	21.148	4,58	21.372	3,99
Transferências Correntes	279.857	80,21	288.893	76,73	342.442	74,09	376.687	70,40
Outras Receitas Correntes	6.660	1,91	7.096	1,88	8.786	1,90	8.770	1,64
(-) Dedução da Receita	(40.906)	-11,72	(42.600)	-11,31	(49.936)	-10,80	(55.486)	-10,37
Receitas de Capital (II)	14.550	4,17	6.731	1,79	18.383	3,98	32.113	6,00
Operações de Crédito	2.982	0,85	654	0,17	5.095	1,10	10.388	1,94
Alienação de Bens					306			
Amortização de Empréstimos								
Transferências de Capital	11.568	3,32	6.077	1,61	12.982	2,81	21.725	4,06
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias (III)			7.373	1,96	17.441	3,77	17.601	3,29
Receitas de Contribuições			7.373	1,96	17.441	3,77	17.601	3,29
Total das Receitas (IV) = (I+...+III)	348.913	100,00	376.502	100,00	462.193	100,00	535.036	100,00
Fonte: Balancete da Receita – Dez, 2009 a 2012								

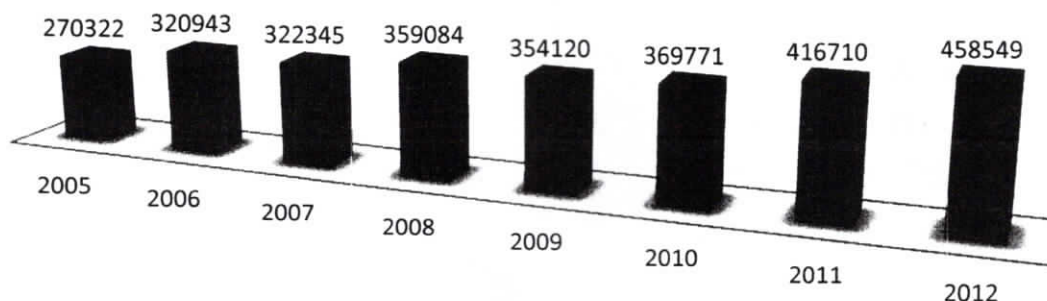
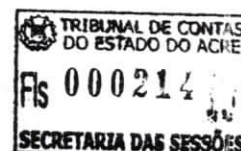
A Receita Total realizada, líquida de receitas intra-orçamentárias e da contribuição para a formação do FUNDEB, foi de R\$517.435.260,06. A maior parte das receitas do Município é oriunda de Transferências Correntes (cota-parte do ICMS, IPVA, FUNDEB, FPM) e de tributos (impostos e taxas), que juntas representam 82,5% do total arrecadado, em 2012, sendo 70,4% de Transferências Correntes e 12,1% de receitas tributárias. O desempenho da arrecadação apresenta um incremento nominal na receita total da ordem de 15,76%, em relação ao exercício de 2011. O desempenho das Receitas de Capital afetou, significativamente, o resultado da arrecadação municipal, determinado pela frustração na obtenção de transferências voluntárias da União, em que dos R\$72.967 mil previstos, foram captados somente R\$21.725 mil, no exercício. Da mesma forma, algumas rubricas de receitas correntes sofreram variação significativa, se comparadas, em valores nominais e reais, às arrecadações ocorridas em exercícios anteriores, conforme detalhamento a seguir.



Comportamento da Arrecadação das Receitas Correntes

No exercício de 2012, em termos nominais e reais, as receitas correntes experimentaram crescimento inferior ao exercício de 2011. Tomando-se como base o IPCA/IBGE, o crescimento real foi da ordem de 7,55% contra 12,69% em 2011. O fluxo financeiro representativo do desempenho das receitas correntes, encontra-se demonstrado no gráfico abaixo.

Receita Corrente Total - Corrigida pelo IPCA - R\$ mil



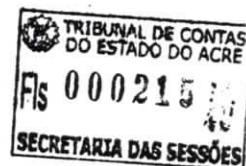
Fonte: Balanço Geral do Município; IPCA-IBGE

Destaca-se dentre os itens componentes das receitas correntes, o incipiente desempenho da arrecadação do IPTU, com evolução de 9,18% em relação a 2011, contra 19,58% em 2011 com relação a 2010. No mesmo sentido, verifica-se uma queda acentuada no nível de arrecadação da receita oriunda de taxas, da ordem de 45,23% em relação ao exercício anterior. As receitas de transferências correntes tiveram acréscimo de 9,81% em relação ao ano anterior, com crescimento real da ordem de 3,75%. Dentre essas receitas, destaca-se o FPM, com crescimento de apenas 3,37%. A série a seguir ilustra o desempenho do FPM arrecadado no período 2005 a 2012.

Cota Parte do FPM – 2005/2012

R\$ mil

ANO	VALOR	EVOLUÇÃO	
		NOMINAL	IPCA
2005	104.026	28,57	21,65
2006	114.260	9,84	6,49
2007	122.337	7,07	2,50
2008	152.884	24,97	18,00
2009	145.426	(4,88)	-8,81
2010	140.495	(3,39)	-8,78
2011	176.147	25,38	24,68
2012	182.089	3,37	4,02



Fonte: Balanço Geral do Município; IPCA-IBGE

O quadro a seguir destaca a participação relativa de cada item no total da Receita Corrente, bem como sua evolução ao longo do período, em termos nominais e em relação ao IPCA.

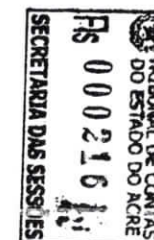


Desempenho da Receita Corrente – 2005/2012

R\$ mil

RECEITA	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		Variação %	
	Valor (A)	% Total	Valor (B)	% Total	Valor (C)	% Total	Valor (D)	% Total	Valor (E)	% Total	Valor (F)	% Total	Valor (G)	% Total	Valor (H)	% Total	Nominal (H/G)	IPCA
Receita Tributária	22.271	10,32	27.617	10,52	33.845	12,28	39.754	12,23	43.594	13,04	50.362	13,62	57.314	13,44	64.865	13,37	13,17	6,93
Impostos	19.354	8,97	24.720	9,41	30.426	11,04	35.508	10,92	39.551	11,83	46.023	12,45	52.562	12,33	62.310	12,84	18,55	12,01
IPTU	3.425	1,59	3.903	1,49	5.766	2,09	6.405	1,97	6.463	1,93	6.787	1,84	8.116	1,90	8.861	1,83	9,18	3,16
Imposto de Renda	3.947	1,83	4.948	1,88	6.314	2,29	7.536	2,32	6.107	1,83	7.681	2,08	8.483	1,99	10.757	2,22	26,81	19,81
ITBI	542	0,25	675	0,26	1.000	0,36	1.153	0,35	1.615	0,48	1.849	0,50	3.293	0,77	3.647	0,75	10,75	4,64
ISS	11.440	5,30	15.194	5,79	17.346	6,30	20.414	6,28	25.366	7,59	29.706	8,03	32.670	7,66	39.045	8,05	19,51	12,92
Taxas	2.917	1,35	2.897	1,10	3.419	1,24	4.246	1,31	4.043	1,21	4.339	1,17	4.752	1,11	2.555	0,53	(46,23)	(49,20)
Receita de Contribuições	5.389	2,50	6.276	2,39	6.551	2,38	5.171	1,59	6.414	1,92	21.523	5,82	18.691	4,38	21.951	4,52	17,44	10,96
Contribuições Sociais	-	-	34	0,01	91	0,03	129	0,04	116	0,03	14.711	3,98	11.019	2,58	13.096	2,70	18,85	12,29
Contribuições Econômicas	5.389	2,50	6.242	2,38	6.460	2,34	5.042	1,55	6.298	1,88	6.812	1,84	7.672	1,80	8.855	1,82	15,42	9,05
Receita Patrimonial	4.755	2,20	5.174	1,97	3.729	1,35	6.523	2,01	6.381	1,91	5.103	1,38	10.239	2,40	15.725	3,24	53,58	45,11
Receitas Imobiliárias	278	0,13	427	0,16	524	0,19	538	0,17	530	0,16	595	0,16	617	0,14	627	0,13	1,62	(3,99)
Rec. de Val. Mobiliários	4.476	2,07	4.744	1,81	2.782	1,01	4.984	1,53	4.864	1,45	3.611	0,98	8.415	1,97	12.952	2,67	53,92	45,42
Rec. de Conc. e Permissões	1	0,00	3	0,00	423	0,15	1.001	0,31	987	0,30	897	0,24	1.207	0,28	2.146	0,44	77,80	67,99
Receita Industrial	9.200	4,26	16.956	6,46	13.845	5,03	16.062	4,94	17.682	5,29	19.036	5,15	17.686	4,15	31.436	6,48	77,75	67,94
Receita de Serviços	9.261	4,29	11.252	4,28	11.257	4,09	14.215	4,37	14.681	4,39	20.358	5,51	21.148	4,96	21.373	4,40	1,06	(4,51)
Transferências Correntes	159.020	73,72	190.381	72,49	196.405	71,29	236.519	72,77	238.951	71,46	246.293	66,61	292.506	68,60	321.202	66,18	9,81	3,75
Outras Receitas Correntes	5.824	2,70	4.957	1,89	9.886	3,59	6.792	2,09	6.660	1,99	7.096	1,92	8.785	2,06	8.770	1,81	(0,17)	(5,68)
Total das Receitas Correntes	215.720	100,00	262.613	100,00	275.518	100,00	325.036	100,00	334.363	100,00	369.771	100,00	426.369	100,00	485.322	100,00	13,83	7,55

Fonte: Balancetes da Receita, Dez , 2005 a 2012



Considerando a relevância das receitas de transferências intergovernamentais, na composição da receita pública municipal, o quadro a seguir apresenta a geração dessas receitas, comparativamente à evolução das receitas de impostos.

Detalhamento das Receitas de Impostos e Transferências Intergovernamentais – 2008 a 2012

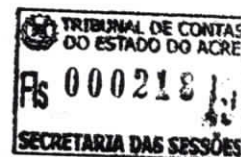
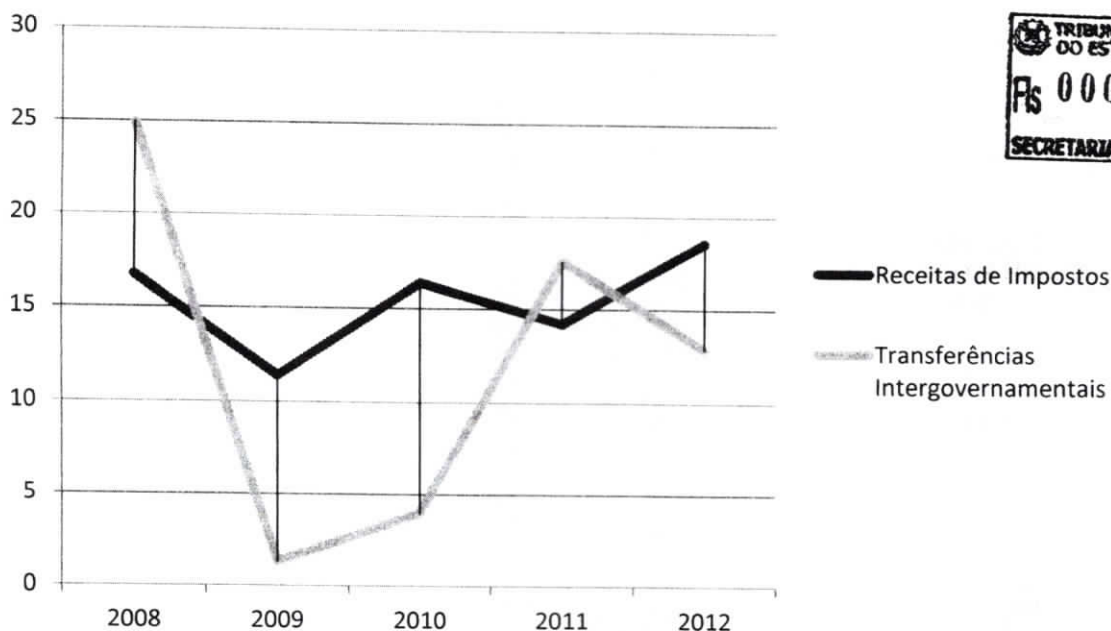
R\$ mil					
Receitas	2008	2009	2010	2011	2012
IPTU	6.405	6.463	6.787	8.116	8.861
ISS	20.414	25.366	29.706	32.670	39.045
ITBI	1.152	1.615	1.849	3.293	3.647
IRRF	7.536	6.107	7.681	8.483	10.757
Impostos	35.507	39.551	46.023	52.562	62.310
Evolução	16,70	11,39	16,36	14,21	18,55
FPM	152.884	145.426	140.495	176.147	182.089
ITR	50	50	52	61	64
Compensação Financeira (FEP e Rec. Minerais)	2.078	1.517	1.761	2.306	2.780
SUS	16.919	17.786	18.024	20.716	26.864
PNAE	879		744	1.317	1.243
PDDE			4	5	-
PNATE			20	46	83
Salário Educação	400		658	827	773
Projovem Urbano			1.672	926	-
ICMS	52.230	54.763	65.359	67.143	87.648
IPVA	8.899	10.241	11.762	13.520	15.121
IPI-EXP	45	38	34	60	45
CIDE	831	510	951	1.156	594
SUS - Estadual					369
FUNDEB/FUNDEF	30.254	33.741	37.040	45.365	49.191
ICMS-Desoneração LC nº 87/1996	191	209	203	203	203
Outras Transferências Correntes	906	5.783	2.069	290	5.530
Transferências Intergovernamentais	266.566	270.064	280.848	330.088	372.597
Evolução	24,97	1,31	3,99	17,53	12,88

Fonte: Balancete da Receita, Dez, 2005 a 2012

O gráfico a seguir compara a evolução dos grupos de impostos e transferências intergovernamentais, responsáveis pelas maiores fatias da arrecadação municipal.



**Evolução das Receitas de Impostos e de Transferências Intergovernamentais
2008 a 2012**



Fonte: Balancete da Receita, Dez, 2008 a 2012

Critério Gerencial

As receitas primárias compreendem aquelas auferidas pela atividade tributária e pela prestação de serviços por parte do Município. Correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações. O resultado dessa operação é utilizado para o cálculo do resultado primário.

O desempenho dessas receitas no exercício de 2012, situou-se 10,7% acima da meta estabelecida na LDO/2012, que era de R\$462.093 mil e 3,4% em relação à LOA/2012, que era de R\$494.476 mil. O detalhamento da composição das Receitas Primárias toais, encontra-se demonstrado no quadro



a seguir, comparativamente à LOA e aos valores realizados no exercício anterior.

Receitas não-financeiras – 2012



R\$ mil

Especificação	2011			2012		
	Receita Prevista - LOA	Receita Realizada	Realização %	Receita Prevista - LOA	Receita Realizada	Realização %
Receitas Primárias Totais	410.566	448.377	9,21	494.749	511.696	3,43
Receitas Primárias Correntes	366.084	435.395	18,93	441.990	489.971	10,86
Receita Tributária	45.264	57.314	26,62	51.575	64.866	25,77
IPTU	6.754	8.116	20,17	7.973	8.861	11,14
ISS	25.778	32.670	26,74	31.706	39.045	23,15
ITBI	1.687	3.293	95,20	1.850	3.647	97,14
IRRF	6.382	8.483	32,92	7.681	10.757	40,05
Outras Receitas Tributárias	4.663	4.752	1,91	2.365	2.556	8,08
Receita de Contribuições	23.378	36.132	54,56	14.295	39.552	176,68
Receitas Previdenciárias	17.080	28.460	66,63	8.136	30.697	277,30
Outra Receitas de Contribuições	6.298	7.672	21,82	6.159	8.855	43,77
Receita Patrimonial Líquida	1.450	1.824	25,79	1.791	2.773	54,83
Transferências Correntes	253.981	292.506	15,17	310.706	321.200	3,38
FPM	153.970	142.409	(7,51)	144.945	147.218	1,57
ICMS	59.835	53.714	(10,23)	69.191	70.118	1,34
Convênios	14.133	4.971	(64,83)	14.178	4.091	(71,15)
Outras Transferências Correntes	26.043	91.412	251,00	82.392	99.773	21,10
Demais Receitas Correntes	42.011	47.619	13,35	63.623	61.580	(3,21)
Dívida Ativa	4.254	5.981	40,60	5.251	5.868	11,75
Diversas Receitas Correntes	37.757	41.638	10,28	58.372	55.712	(4,56)
Receitas Primárias de Capital	44.482	12.982	(70,82)	52.759	21.725	(58,82)
Transferências de Capital	44.482	12.982	(70,82)	52.759	21.725	(58,82)

Fonte: RREO 6º Bimestre; LOA 2011 e 2012

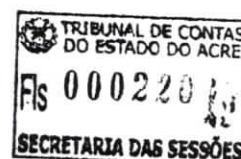
A vigência plena do Regime Próprio de Previdência Social Municipal, a partir do exercício de 2011, encontra-se refletida no comportamento das Receitas de Contribuições, cuja arrecadação foi da ordem de 277,3% em relação à prevista na LOA 2012. Esse desempenho evidencia a necessidade de revisão da estimativa dessas receitas de forma a aproximá-la dos valores realizados anualmente, como também melhorar a estimativa das receitas primárias e do resultado primário.

Gestão Fiscal

De acordo com o art. 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos principalmente, os valores transferidos, por determinação constitucional ou legal, aos Estados e Municípios, no caso da União, e aos Municípios, no caso dos Estados, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei.

Da análise dos dados abaixo, constata-se que, em relação aos valores apurados em 2011, a Receita Corrente Líquida municipal apresentou crescimento da ordem de 13,7%, no exercício de 2012.

O desempenho no exercício de 2012, inferior ao experimentado em 2011, foi impactado pelo menor crescimento das Receitas de Transferências Intergovernamentais, notadamente, o FPM, conforme abordado anteriormente.

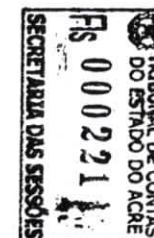


Receita Corrente Líquida – 2005 a 2012

R\$ mil

RECEITA	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012	
	Valor (A)	% Total	Valor (B)	% Total	Valor (C)	% Total	Valor (D)	% Total	Valor (E)	% Total	Valor (F)	% Total	Valor (G)	% Total	Valor (H)	% Total
RECEITAS CORRENTES	237.218	100,00	286.011	100,00	303.562	100,00	363.042	100,00	375.268	100,00	404.998	100,00	476.305	100,00	540.808	100,00
Receita Tributária	22.271	9,39	27.616	9,66	33.845	11,15	39.754	10,95	43.593	11,62	50.362	12,44	57.314	12,03	64.865	11,99
Receita de Contribuições	5.389	2,27	6.276	2,19	6.551	2,16	5.171	1,42	6.414	1,71	14.150	3,49	18.690	3,92	21.951	4,06
Receita Patrimonial	4.755	2,00	5.174	1,81	3.729	1,23	6.523	1,80	6.381	1,70	5.103	1,26	10.239	2,15	15.725	2,91
Receita Industrial	9.200	3,88	16.956	5,93	13.845	4,56	16.062	4,42	17.682	4,71	19.036	4,70	17.686	3,71	31.437	5,81
Receita de Serviços	9.261	3,90	11.252	3,93	11.257	3,71	14.215	3,92	14.681	3,91	20.358	5,03	21.148	4,44	21.372	3,95
Transferências Correntes	180.518	76,10	213.780	74,75	224.449	73,94	274.524	75,62	279.857	74,58	288.893	71,33	342.442	71,90	376.688	69,65
Outras Receitas Correntes	5.824	2,46	4.957	1,73	9.886	3,26	6.793	1,87	6.660	1,77	7.096	1,75	8.786	1,84	8.770	1,62
DEDUÇÕES	21.498	9,06	23.398	8,18	28.044	9,24	37.638	10,37	40.906	10,90	49.859	12,31	60.955	12,80	68.582	12,68
Receita Corrente Líquida	215.720	90,94	262.613	91,82	275.518	90,76	325.404	89,63	334.362	89,10	355.139	87,69	415.350	87,20	472.226	87,32
Crescimento anual			21,74		4,91		18,11		2,75		6,21		16,95		13,69	

Fonte: Balancete da Receita, Dez, 2005 a 2012



Receitas de Capital

O valor total das Receitas de Capital arrecadadas no exercício de 2012, foi de R\$32.113 mil, dos quais R\$10.388 mil decorrentes de liberações de parcelas de Operações de Créditos Internas, oriundas dos Programas PMAT II, Pró-Transporte e Pró-Moradia; e R\$21.725 mil de transferências de convênio da União.

Não foram realizadas operações de crédito a título de antecipação de receita, nem há ocorrência de saldos referentes a tais operações não-liquidadas em exercícios anteriores, estando o Poder Executivo em conformidade com as diretrizes fixadas no art. 38 da LRF. Não foram concedidas garantias e/ou recebidas contragarantias, no exercício de 2011.

O quadro a seguir apresenta o desempenho das Receitas de Capital onde se evidencia, ainda, a correlação dessas receitas com o montante de Despesas de Capital realizadas no período 2005/2012.

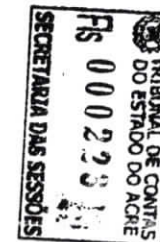


Desempenho das Receitas de Capital 2005/2012

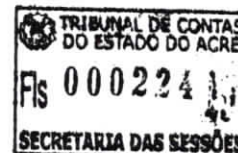
R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012	
	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total
Operações de Crédito Internas	936	19,37	1.824	14,56	12.775	26,76	26.124	58,11	2.982	20,49	653	9,70	5.095	27,72	10.388	32,35
Operações de Crédito - ARO	-		-		-		-		-		-		-		-	
Alienação de Bens	-		91	0,73	-		-		-		-		306	1,66	-	
Transferências de Capital	3.895	80,63	10.614	84,72	34.965	73,24	18.834	41,89	11.568	79,51	6.077	90,30	12.982	70,62	21.725	67,65
Transf. da União - Convênios	3.895	80,63	8.127	64,87	33.808	70,82	4.672	10,39	10.854	74,60	5.477	81,38	12.982	70,62	21.725	67,65
Transf. do Estado - Convênios	-		2.487	19,85	1.157	2,42	14.162	31,50	714	4,91	600	8,92	-		-	
Total das Receitas de Capital	4.831	100,00	12.529	100,00	47.740	100,00	44.958	100,00	14.550	100,00	6.730	100,00	18.383	100,00	32.113	100,00
Receita Corrente Líquida	215.720		262.613		275.518		325.034		334.363		355.139		415.350		472.226	
OPC-Internas/RCL (%)	0,43		0,69		4,64		8,04		0,89		0,18		1,23		2,20	
OPC/Despesas de Capital (%)	3,92		3,42		22,25		26,05		3,74		1,21		8,29		14,45	

Fonte: Balancete da Receita, Dez, 2005 a 2012



Recuperação de Créditos Tributários



O parcelamento de créditos tributários aos contribuintes, bem como a inscrição e posterior cobrança de créditos da dívida ativa, constituem importantes instrumentos de que o Município dispõe para a recuperação de suas receitas.

Nesse contexto, serão analisados o montante em estoque – variável indicativa do potencial de arrecadação –, o percentual de realização da receita da dívida ativa e a variação dos valores em relação ao exercício anterior. A análise deixa de avaliar a eficiência do parcelamento como instrumento de arrecadação, haja vista que os recursos arrecadados no âmbito dos parcelamentos concedidos, não são contabilizados, classificados e distribuídos de forma a possibilitar a verificação da razão entre a arrecadação de parcelamentos de créditos e a arrecadação da receita tributária, em cada exercício.

Demonstrativo da Dívida Ativa – 2010 a 2012

Dívida Ativa	R\$ mil			Variação %
	2010	Saldo 2011	2012	
Tributária	175.937	216.931	266.119	22,67
Não Tributária	7.502	10.475	14.000	33,65
Total	183.439	227.406	280.119	23,18

Fonte: Balanço Geral do Município

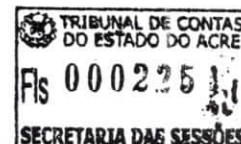
A conta dívida ativa tem por função registrar a movimentação de créditos que se tornaram exigíveis. Tais créditos, depois de apurados como líquidos e certos, são inscritos como dívida ativa do Município.

O estoque da dívida ativa registrado no Balanço, apresentou resultado líquido da ordem de 23,2% superior ao exercício anterior, representado em 95% por créditos de natureza tributária.

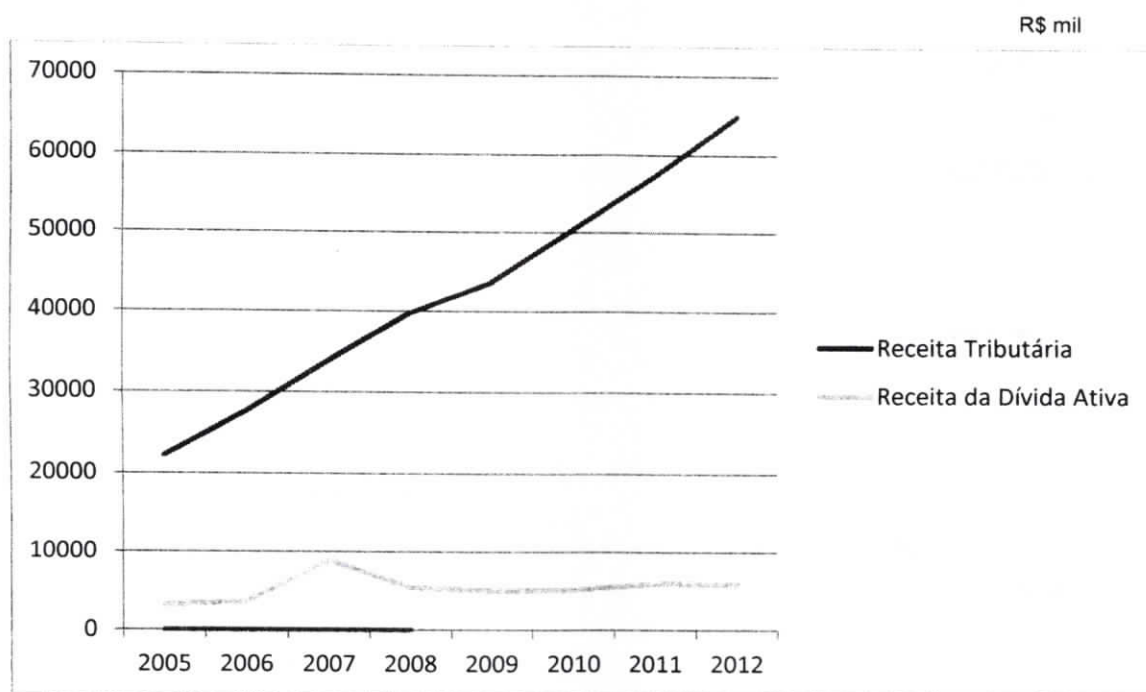


O volume de créditos inscritos em 2012 foi da ordem de R\$39.538 mil, valor esse altamente representativo quando comparado, ilustrativamente, à Receita Tributária no ano, equivalendo a 60,9% do que foi arrecadado desta Receita.

O gráfico a seguir ilustra o comportamento da Receita da Dívida Ativa comparativamente ao da Receita Tributária.



Receita da Dívida Ativa e Receita Tributária – 2005 a 2012

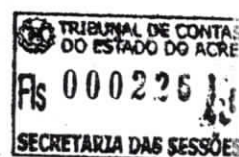


A arrecadação da receita da dívida ativa em 2012 alcançou a cifra de R\$5.868 mil, montante inferior em 1,89% à arrecadação do exercício anterior, em contrapartida ao crescimento de 13,2% no saldo da Dívida Ativa, no mesmo período. Com esse resultado, a razão entre arrecadação e o saldo médio da dívida ativa, representado pelo indicador Taxa de Recebimento de Créditos Inscritos vem, sistematicamente, caindo ao longo dos últimos seis anos, indicando baixo desempenho na arrecadação dessa importante fonte de recursos.



Outro indicador a ser considerado, é o volume de créditos cancelados por prescrição ou baixa por lançamento indevido que no exercício de 2012, correspondeu a 7,9% do total da Receita Tributária do período.

O quadro a seguir apresenta a composição da receita da dívida ativa em termos nominais comparativamente à evolução do estoque de créditos da dívida ativa, no período de 2005/2012.



Receita da Dívida Ativa Arrecadada e Créditos a Receber – 2005/2012

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012	
	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total	Valor	% Total
Dívida Ativa do IPTU	2.089	66,72	2.827	76,97	4.158	47,22	3.008	55,60	3.210	64,15	3.379	65,98	3.991	66,73	3.893	66,34
Dívida Ativa do ISS	952	30,41	756	20,58	1.802	20,46	2.274	42,03	1.577	31,51	1.276	24,92	1.205	20,15	973	16,58
Dívida Ativa de Alvará	90	2,87	90	2,45	2.846	32,32	128	2,37	94	1,88	71	1,39	87	1,45	66	1,12
Dívida Ativa Não Tributária	-	-	-	-	-	-	-	-	123	2,46	395	7,71	698	11,67	936	15,95
Total da Receita da Dívida Ativa	3.131	100	3.673	100,00	8.806	100,00	5.410	100,00	5.004	100,00	5.121	100,00	5.981	100,00	5.868	100,00
Dívida Ativa - Créditos	83.948		79.877		87.246		100.269		146.670		183.439		227.406		280.119	
Taxa de Recebimento de Créditos Inscritos	3,73		4,48		10,53		5,77		4,05		3,10		2,91		2,31	

Fonte: Balanço Geral do Município



2.3.3 Despesas



As despesas, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2012, foram fixadas pela Lei Municipal nº 1.878, de 29 de dezembro de 2011 – LOA/2012, no montante de R\$473.659.882,00.

Durante o exercício de 2012, foram promovidas alterações orçamentárias que elevaram o orçamento total para R\$578.727.448,61, mediante a concessão de créditos no total de R\$94.081.756,82, assim especificados: créditos adicionais suplementares, autorizados com fundamento no art. 43, da Lei Municipal nº 1.863, de 25 de novembro de 2011 – LDO/2012, no montante de R\$88.107.633,94; créditos adicionais extraordinários, autorizados pela Lei Municipal nº 1.900, de 3 de abril de 2012, no valor de R\$2.000.000,00, autorizados pela Lei Municipal nº 1.904, de 11 de maio de 2012, no valor de R\$1.000.000,00 e autorizados pela Lei Municipal nº 1.914, de 22 de junho de 2012, no valor de R\$2.292.214,48, em favor da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; crédito adicional especial, autorizado pela Medida Provisória nº 004, de 5 de julho de 2012, no valor de R\$369.387,40, em favor do Fundo Municipal de Saúde; e crédito especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1.912, de 6 de junho de 2012, no valor de R\$312.521,00, em favor da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Índices de Execução da Despesa

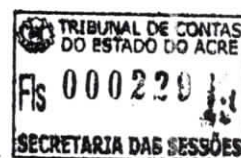
Conforme demonstrado na tabela abaixo, a despesa orçamentária empenhada atingiu o montante de R\$495.861.081,00 no exercício de 2012, equivalente a 84,81% do valor autorizado. Do montante empenhado, R\$11.320.087,65, não foram liquidados no exercício, sendo inscritos em restos a pagar não processados.



Execução Orçamentária da Despesa 2011 e 2012

Despesa	R\$ mil					
	2011		%	2012		%
	Fixação (A)	Execução (B)		Fixação (A)	Execução (B)	
Despesas Correntes	361.438	340.042	94,08	422.413	400.017	94,70
Despesas de Capital	91.597	61.449	67,09	120.841	76.339	63,17
Reserva do RPPS	19.161	...	...	21.623	...	...
Intra-Orçamentárias	15.746	15.395	97,77	19.825	19.505	98,39
Total das Despesas	487.942	416.886	85,44	584.702	495.861	84,81

Fonte: Balanço Orçamentário – Anexo 12 - LF nº 4.320/64



Conforme evidenciado no quadro a seguir, as despesas orçamentárias, classificadas por categoria econômica, tiveram um incremento nominal, no exercício de 2012, da ordem de 18,94% em relação ao exercício anterior, sendo 18,03% de despesas correntes e 24,23% das despesas de capital. Do total, R\$479.456 mil, foram de responsabilidade do Poder Executivo municipal, o que corresponde a 97,6% da despesa total do Município.

Nas despesas correntes, o maior acréscimo ocorreu nas despesas com pessoal e encargos sociais que variaram 22,13%, impactadas pelo reajuste salarial concedido aos servidores públicos municipais, de 6,22%, autorizado pela Lei Municipal nº 1.894, de 3 de abril de 2012.

O empenhamento de outras despesas correntes cresceu nominalmente 13,37%. Destaca-se na composição dessa natureza, o elemento outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, com participação de 60,6%, seguido do elemento material de consumo, com participação de 16,78%.

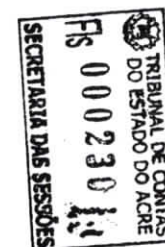
O crescimento nominal das despesas correntes foi acompanhado de uma pequena redução na sua participação no total da despesa, de 85,26% em 2011 para 84,60% em 2012. A participação das despesas de capital sobre o total empenhado elevou-se de 14,74% em 2011 para 15,40% em 2012.

Contribuiu para o desempenho das despesas de capital, o elemento obras e instalações que representou 67% do total do grupo.

Despesas por Categoria Econômica – 2005 a 2012

	R\$mil																
Categoria Econômica	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2011/2012 (%)
Despesas Correntes	170.917	87,45	218.436	77,79	228.070	79,92	264.218	72,49	266.646	77,05	305.025	84,95	355.438	85,26	419.521	84,60	18,03
Pessoal e Encargos Sociais	99.562	50,94	112.911	40,21	124.634	43,67	140.473	38,54	134.319	38,81	155.650	43,35	191.030	45,82	233.312	47,05	22,13
Juros e Encargos da Dívida	458	0,23	1.818	0,65	1.886	0,66	3.605	0,99	5.390	1,56	4.130	1,15	4.123	0,99	4.494	0,91	9,00
Outras Despesas Correntes	70.897	36,28	103.707	36,93	101.550	35,58	120.140	32,96	126.937	36,68	145.245	40,45	160.285	38,45	181.715	36,65	13,37
Despesas de Capital	24.518	12,55	62.351	22,21	57.312	20,08	100.264	27,51	79.407	22,95	54.048	15,05	61.449	14,74	76.340	15,40	24,23
Investimentos	23.056	11,80	56.161	20,00	52.691	18,46	92.833	25,47	69.774	20,16	42.749	11,91	47.392	11,37	63.570	12,82	34,14
Inversões Financeiras	100	0,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.362	0,70	6.190	2,20	4.621	1,62	7.431	2,04	9.633	2,78	11.299	3,15	14.048	3,37	12.770	2,58	(9,10)
Total das Despesas	195.435	100,00	280.787	100,00	285.382	100,00	364.482	100,00	346.053	100,00	359.073	100,00	416.887	100,00	495.861	100,00	18,94

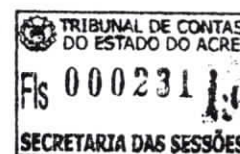
Fonte: RREO – 6º Bimestre, 2005 a 2012



Despesas por Função de Governo

No nível mais agregado da execução orçamentária da despesa, situa-se a distribuição por funções de governo.

A classificação funcional é composta de um rol de funções e subfunções especificadas na Portaria SOF nº 42/1999. Serve como agregador de gastos públicos por área de ação governamental. As despesas empenhadas por função, assim como seu percentual em relação à dotação orçamentária nos exercícios de 2005 a 2012 estão demonstradas no quadro a seguir.



Despesas Empenhadas por Função – 2005/2012

R\$ mil

FUNÇÃO	2005	Desp. Emp./ Dotação	2006	Desp. Emp./ Dotação	2007	Desp. Emp./ Dotação	2008	Desp. Emp./ Dotação	2009	Desp. Emp./ Dotação	2010	Desp. Emp./ Dotação	2011	Desp. Emp./ Dotação	2012	Desp. Emp./ Dotação	2011/ 2012(%)
Previdência Social	9.200	94,27	9.377	99,87	11.701	99,81	14.992	96,37	14.413	100,00	11.893	79,47	13.557	46,20	19.364	88,43	42,83
Saúde	34.613	90,20	40.887	94,58	46.171	94,23	54.611	86,84	57.076	78,40	64.309	89,14	69.979	91,49	83.940	89,41	19,95
Educação	38.889	92,12	47.493	90,27	51.807	98,71	64.174	95,85	59.751	92,47	65.864	95,12	79.206	104,27	93.333	88,83	17,84
Assistência Social	6.371	92,76	10.218	77,08	11.714	86,72	9.214	82,80	9.970	63,74	12.691	78,27	12.828	67,49	18.705	89,00	45,81
Trabalho	102	19,35	303	40,56	298	81,42	280	85,89	117	17,01	806	49,51	893	38,51	478	15,32	(46,47)
Gestão Ambiental	413	26,27	3.442	98,96	3.673	85,90	6.188	85,34	5.327	64,21	11.261	67,58	21.057	94,29	23.025	88,84	9,35
Direitos da Cidadania	289	99,31	275	95,16	110	55,00	362	96,53	508	83,55	532	77,89	529	77,79	467	97,29	(11,72)
Cultura	1.043	72,23	1.685	95,74	2.405	97,92	2.466	88,64	2.937	86,08	2.742	58,93	3.043	84,55	3.720	90,89	22,25
Desporto e Lazer			142	94,04	136	98,55	380	45,02	510	65,47							
Administração	22.257	79,43	32.898	82,44	33.951	89,71	36.102	89,75	41.529	77,23	38.741	74,43	46.100	95,31	50.915	94,37	10,44
Legislativa	9.192	100,00	8.589	100,00	10.638	98,06	11.198	95,64	13.237	99,68	13.457	100,00	14.061	102,68	17.182	99,23	22,20
Judiciária	1.880	11,96	1.752	100,00	2.011	100,00	2.482	100,00	2.572	100,00							
Essencial à Justiça			-								3.397	100,00	3.905	100,00	5.169	99,23	32,37
Comércio e Serviços			-								80	75,47	27	72,97			
Agricultura	59	8,27	4.713	86,10	6.086	51,74	11.394	72,80	8.726	69,90	6.735	61,52	6.769	70,56	8.427	89,78	24,49
Comunicações			55	94,83													
Organização Agrária			198	84,26													
Encargos Especiais	5.441	59,65	5.158	88,40	7.087	90,60	9.406	97,52	12.537	99,75	13.515	93,69	13.537	99,61	12.468	96,15	(7,90)
Transporte	995	73,76	19.494	62,14	17.096	91,55	15.597	94,40	20.413	95,07	3.508	81,91	4.333	97,92	6.508	90,29	50,20
Urbanismo	52.861	67,15	78.760	83,39	68.470	73,17	110.805	95,46	85.162	91,66	98.211	90,43	98.997	83,40	128.412	83,75	29,71
Saneamento	11.798	40,79	16.674	84,55	18.938	96,45	25.298	92,13	23.076	81,84	24.238	96,22	27.358	100,57	22.884	87,60	(16,35)
Habitação	32	60,38	7.263	65,23	3.729	73,18	731	33,23	1.429	56,17	550	26,19	708	24,02	864	40,85	22,03
Total	195.435	70,84	289.376	84,26	296.021	86,70	375.680	91,62	359.290	85,32	372.530	86,50	416.887	88,29	495.861	88,06	18,94

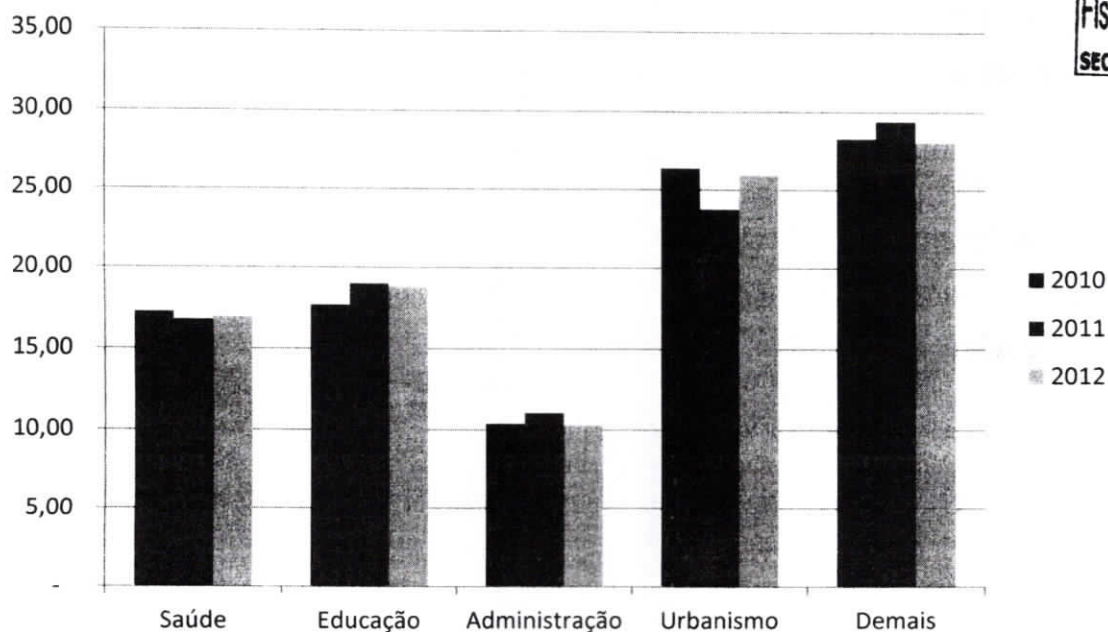
Fonte: Anexo 7 – LF nº 4.320/64



Do total das despesas autorizadas em 2012, 88,1% foram empenhadas no exercício, mantendo o nível de realização do ano anterior. Em termos relativos, as funções com maior incremento de recursos aplicados no exercício de 2012, foram Transporte, Previdência Social e Assistência Social. Três importantes agregados Direitos da Cidadania, Trabalho e Saneamento apresentaram desempenho desfavorável, em relação ao exercício anterior.

Em termos de volume de recursos, não houve alteração no posicionamento das funções Urbanismo, Educação, Saúde e Administração, na participação total das despesas, em relação ao exercício anterior, conforme ilustração comparativa abaixo, a qual reflete a composição relativa das despesas empenhadas em cada função em relação ao total.

Concentração de recursos por função de governo – 2010 a 2012



Ação Governamental Setorial



2.3.3.1 Função Previdência Social

A função Previdência Social abrange o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O regime próprio dos servidores está regulado na Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, com início de sua vigência em 1º de abril de 2010, conforme disposições do art. 99 da citada Lei.

No exercício de 2012, a execução orçamentária dessa função foi da ordem de R\$19.364 mil, dos quais 64,9% foram destinados à subfunção Previdência Básica, que tem como objetivo garantir o pagamento de benefícios aos beneficiários do RPPS.

Execução orçamentária nas subfunções – 2011 e 2012

Subfunção	R\$ mil			
	Execução			
	2011		2012	
	Empenhado	% Total	Empenhado	% Total
Previdência Básica	7.213	53,20	12.562	64,87
Previdência do Regime Estatutário	2.459	18,14	2.911	15,03
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.885	28,66	3.891	20,09
Total	13.557	100,00	19.364	100,00

Fonte: Anexo 8 – LF nº 4.320/64

O fluxo de recursos do Regime Próprio de Previdência Social apresentou resultado positivo da ordem de R\$36.852 mil, obtido a partir da comparação da receita líquida de R\$40.540 mil, incluída a receita intra-orçamentária oriunda da Contribuição Patronal Pessoal Civil, conforme demonstrado a seguir.

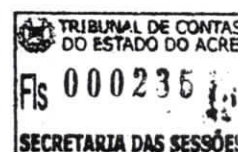


Receitas e despesas previdenciárias do RPPS – 2010 a 2012

	R\$ mil						
Receitas e Despesas	Realizado						
	2010		2011		2012		2011/2012
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Receitas Previdenciárias	15.208	100,00	32.555	100,00	40.540	100,00	24,53
Receitas Prev. - RPPS - Exceto Intra-orçamentárias	7.835	51,52	15.114	46,43	22.939	56,58	51,77
Receitas Correntes - Receitas de Contribuições	7.338	48,25	11.019	33,85	13.096	32,30	18,85
Pessoal Civil	6.945	45,67	10.000	30,72	11.570	28,54	15,70
Contribuição Patronal Ativo Civil	6.765	44,48	9.876	30,34	11.405	28,13	15,48
Contribuição Patronal Inativo	105	0,69	102	0,31	129	0,32	26,47
Contribuição Patronal Pensionista	75	0,49	22	0,07	36	0,09	63,64
Outras Contribuições	393	2,58	1.019	3,13	1.526	3,76	49,75
Receitas Correntes - Receita Patrimonial	497	3,27	4.095	12,58	9.843	24,28	140,37
Receita Previdenciária - RPPS - Intra-orçamentárias	7.373	48,48	17.441	53,57	17.601	43,42	0,92
Despesas Previdenciárias	2.711	17,83	3.110	9,55	3.688	9,10	18,59
Despesas Prev. - RPPS - Exceto Intra-orçamentárias	2.711	17,83	3.110	9,55	3.688	9,10	18,59
Previdência Social - Pessoal e Encargos Sociais	2.711	17,83	3.110	9,55	3.688	9,10	18,59
Pessoal Civil	2.711	17,83	3.110	9,55	3.688	9,10	18,59
Aposentadorias	1.990	13,09	2.219	6,82	2.365	5,83	6,58
Pensões	721	4,74	891	2,74	1.323	3,26	48,48
Resultado Previdenciário	12.497	82,17	29.445	90,45	36.852	90,90	25,16
Fonte: RREO, 6º Bimestre							

Fonte: RREO, 6º Bimestre

O saldo da conta Bens e Direitos do Regime Próprio de Previdência Social compõem-se, exclusivamente, das disponibilidades financeiras mantidas em instituição financeira, no montante de R\$91.702 mil, ao final de 2012, contra R\$49.572 mil em 2011. A Receita Patrimonial do Regime, no montante de R\$9.843 mil é oriunda dos rendimentos de aplicações financeiras dos investimentos realizados no exercício.



2.3.3.2 Função Saúde

As ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS). O SUS está estruturado de forma a propiciar ao cidadão, como porta de entrada do Sistema, preferencialmente, o programa de atenção básica (postos de saúde e outras unidades). Segundo a Constituição Federal de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado. Ela faz parte da seguridade social, dentro de um sistema de proteção social em que se garante aos



cidadãos um conjunto de direitos voltados para minimizar os riscos sociais. O acesso às ações e aos serviços de saúde deve ser universal e igualitário.

A Norma Operacional Básica 01 instituiu a habilitação dos municípios em gestão plena da atenção básica e gestão plena do sistema municipal, como forma de descentralizar os recursos financeiros e a execução dos serviços de saúde para os municípios. Em 2002, a Norma Operacional da Assistência à Saúde 01, tornou a atenção básica uma responsabilidade obrigatória de todos os municípios. O Pacto pela Saúde, de 2006, substituiu os processos de habilitação pela adesão de municípios, estados e União ao Termo de Compromisso de Gestão (TCG), que é renovado anualmente e estabelece metas e compromissos para cada ente da federação. A sistemática das transferências de recursos também foi modificada, sendo dividida em seis grandes blocos de financiamento (Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Gestão do SUS e Investimentos em Saúde). A Lei 8.142/1990 estabelece que estados e municípios devem contar com: Fundo de Saúde; Conselho de Saúde; Plano de Saúde; Relatório de Gestão; Contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento; e Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS).

O Município de Rio Branco tem cumprido regularmente com os principais requisitos da LF nº 8.142/1990, mantendo em funcionamento regular o Fundo Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde. Relativamente ao plano de Carreira, Cargos e Salários, cumpre destacar a conclusão da revisão do plano no exercício de 2012, com a edição do Plano de Carreira, Cargos e Remunerações dos servidores municipais, Lei Municipal nº 1.892, de 3 de abril de 2012.

O financiamento das ações e serviços públicos de saúde é realizado pelo aporte de recursos de transferências realizado pelo SUS e da aplicação, no mínimo, de 15% das receitas de impostos líquidas e de transferências constitucionais e legais arrecadadas pelo Município em cada exercício, nos



termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Em relação aos municípios, a LFC nº 141/2012, estabelece em seu art. 7º, o limite mínimo a ser aplicado anualmente em ações e serviços públicos de saúde, de 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

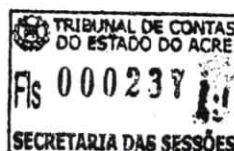
O quadro a seguir apresenta a evolução das despesas empenhadas pelo Município com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2005 a 2012, computadas as fontes de recursos próprias e de transferências recebidas do SUS, bem como a *performance* do Município, em relação ao cumprimento do limite constitucional de 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais.

Execução orçamentária nas subfunções – 2011 e 2012

R\$ mil

SUBFUNÇÃO	Execução da Função				
	2011		2012		2011/2012
	Empenhado	%	Empenhado	%	%
Atenção Básica	63.610	98,94	69.422	82,70	9,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62	0,10	651	0,78	950,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-		6.506	8	
Vigilância Sanitária	250	0,39	240	0,29	(4,00)
Vigilância Epidemiológica	370	0,58	7.121	8,48	1.824,59
Total	64.292	100,00	83.940	100,00	30,56

Fonte: Anexo 8 – LF nº 4.320/64



Despesas com Ações e com Serviços de Saúde e Receita de Impostos – 2005 a 2012
LFC Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

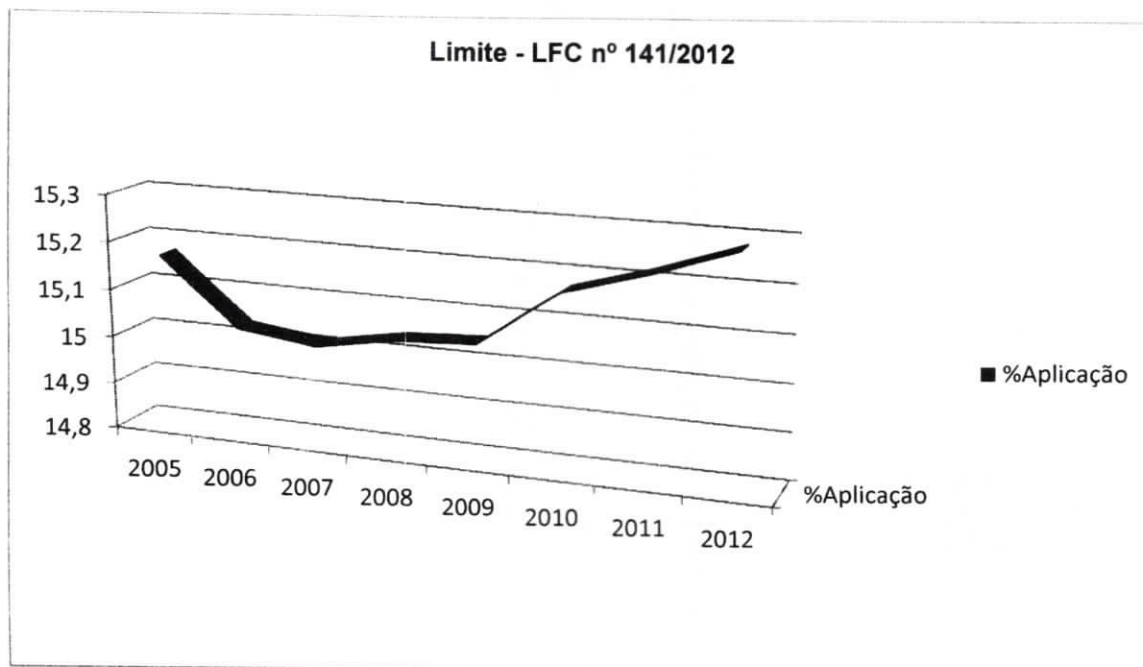
SAÚDE	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	R\$ mil	
									TOTAL	%
									2005-2012	2011/2012
DESPESAS CORRENTES	33.579	38.046	43.259	49.752	53.117	60.788	65.703	78.058	393.941	18,80
Pessoal e Encargos Sociais	22.551	27.660	28.239	30.698	28.980	32.663	37.193	49.697	257.681	33,62
Outras Despesas Correntes	11.028	10.386	15.020	19.054	24.137	28.125	28.510	28.361	136.260	(0,52)
DESPESAS DE CAPITAL	401	604	1.390	3.648	3.959	3.520	4.276	5.882	17.798	37,56
Investimentos	401	604	1.390	3.648	3.959	3.520	4.276	5.882	17.798	37,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	33.980	38.650	44.649	53.400	57.076	64.308	69.979	83.940	411.739	19,95
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	169.589	189.909	211.314	255.132	255.144	268.615	309.113	346.488	2.005.304	12,09
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	25.732	28.552	31.724	38.370	38.402	40.741	47.038	52.946	303.505	12,56
LIMITE - ADCT, ART. 77 - 15%	15,17	15,03	15,01	15,04	15,05	15,17	15,22	15,28	15,14	

Fonte: RREO, 6º Bimestre

No exercício de 2012, o Município aplicou o equivalente a 15,3% das receitas de impostos líquidas de transferências constitucionais e legais, nas ações e serviços públicos de saúde, atendo, portanto, ao limite mínimo estabelecido na legislação em vigor.

O quadro acima demonstra que o volume de recursos aplicados pelo Município, oriundos de suas receitas próprias, foi mais que proporcional ao crescimento da receita de impostos no mesmo período, com crescimento nominal em relação ao ano anterior, da ordem de 12,3%.





2.3.3.3 Função Educação

A educação constitui direito social assegurado pela Constituição Federal, sendo fundamental na redução das desigualdades sociais e da violência, bem como na promoção do desenvolvimento e do crescimento econômico.

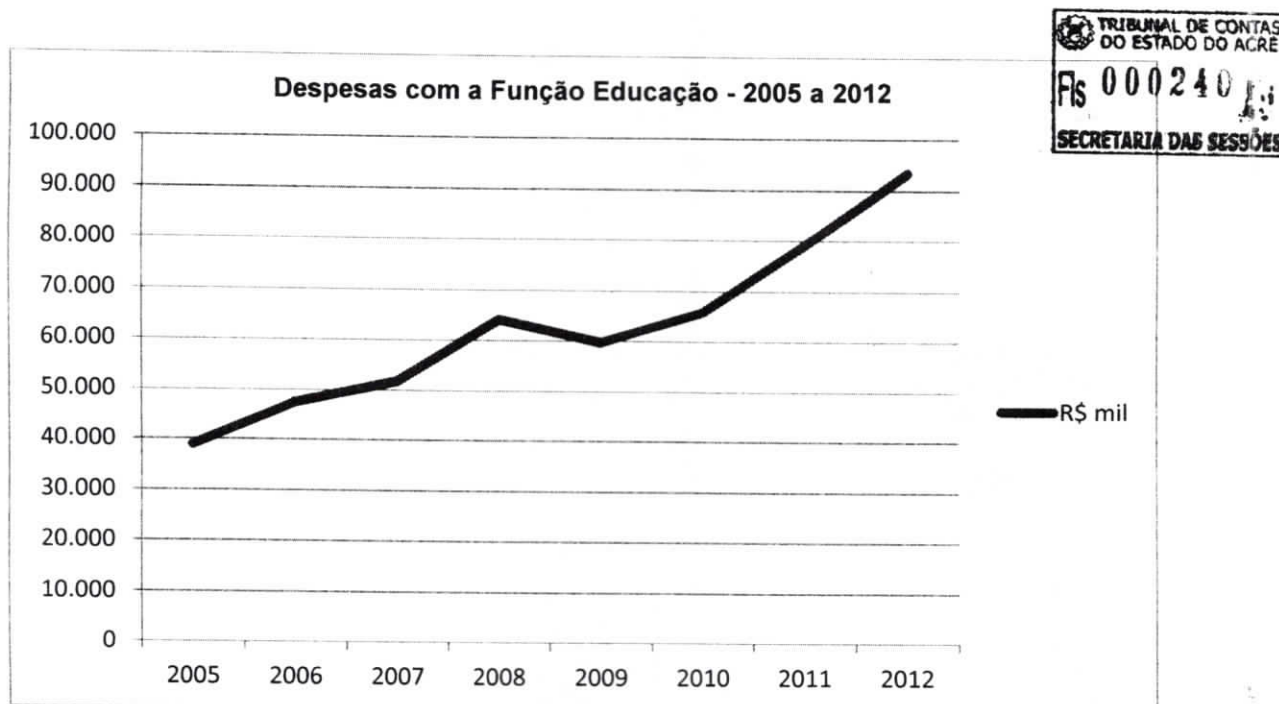
Conforme dispõe a Constituição Federal, os sistemas de ensino são organizados em regime de colaboração pela União, estados, Distrito Federal e municípios, cabendo a estes prioritariamente atuarem no ensino fundamental e na educação infantil.

No exercício de 2012, o Município aplicou cerca de R\$93.333 mil na função educação, o que representa um incremento de 17,84%% em relação ao exercício anterior.

O gráfico a seguir apresenta o desempenho das despesas na função aplicação, no período 2005/2012, cuja participação média no total dos recursos



aplicados, computando-se as demais funções, é da ordem de 18,8%, contra 17,7% no exercício anterior.



O quadro seguinte evidencia o percentual dos recursos vinculados, decorrentes da aplicação do disposto no art. 212 da Constituição Federal, com respectivas deduções, destinado, pelo Município, à execução das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), segundo dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

**Receitas e despesas relativas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino –
MDE - 2011**

Especificação	Executado		R\$ mil
	2011	2012	2011/2012 %
Receita de Impostos (A)	314.938	352.377	11,89
Despesa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (B)	80.291	95.114	18,46
Participação da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na Receita resultante de Impostos (C=B/A)	25,49	26,99	

Fonte: RREO, 6º Bimestre



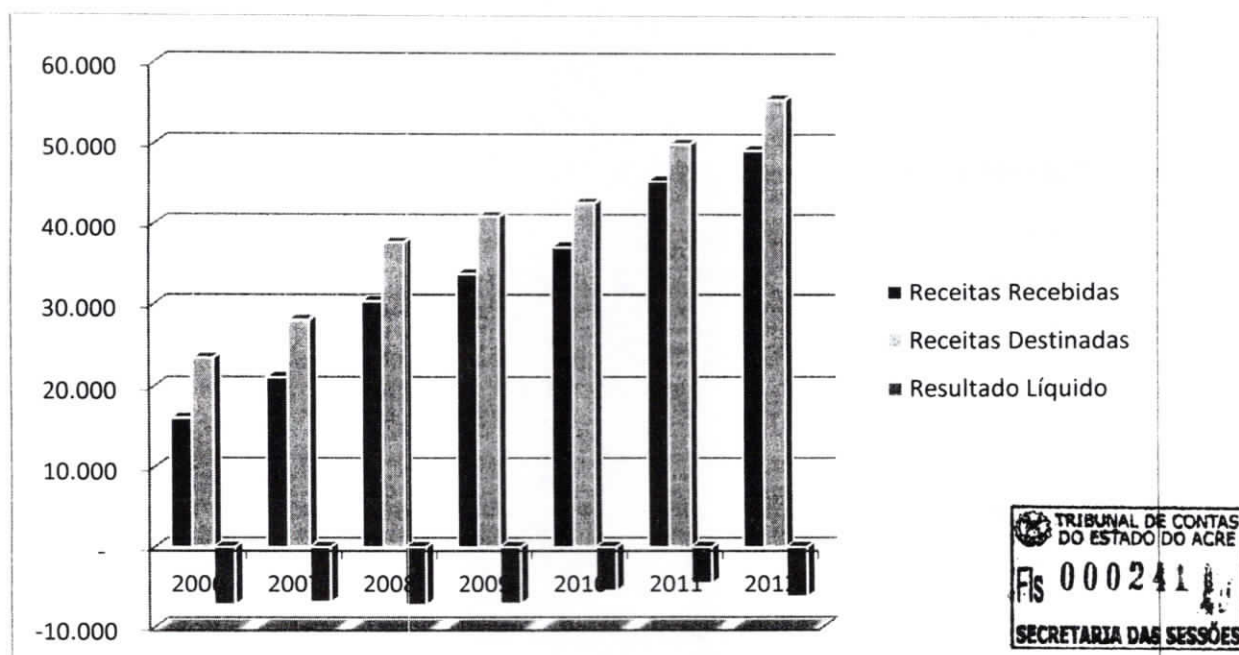
A destinação de receitas resultantes de impostos para a manutenção e ao desenvolvimento do ensino foi da ordem de 26,99% contra 25,49%, no ano anterior, cumprindo-se, portanto, o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Do volume de recursos vinculados ao FUNDEB, no total de R\$49.328 mil, 72,63% foram aplicados na remuneração dos profissionais do magistério municipal, cumprindo-se, portanto, o limite mínimo de 60% dos recursos, previsto no art. 60 dos ADCT/CF.

O gráfico a seguir demonstra o montante de recursos recebidos e destinados ao FUNDEB/FUNDEF nos últimos exercícios, bem como o resultado líquido das transferências a esse título, o qual apresentou, no exercício de 2012, crescimento nominal da ordem de 27,3% em relação ano anterior, de recursos destinados pelo Município

Resultado Líquido de Transferências – FUNDEF/FUNDEB – 2006/2012

(R\$ mil)



Despesas por Órgão

A classificação institucional demonstra a estrutura administrativa responsável pela programação orçamentária, quais sejam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

No contexto da lógica organizacional do Poder Executivo, as despesas com pessoal e encargos sociais dos órgãos da administração direta, excetuadas as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, estão especificadas na Secretaria Municipal de Administração.

A evolução das despesas por órgão, nos anos de 2005 a 2012, encontra-se demonstrada no quadro a seguir.

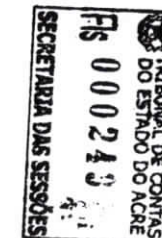


Despesas empenhadas por Órgão – 2005 a 2012

R\$ mil

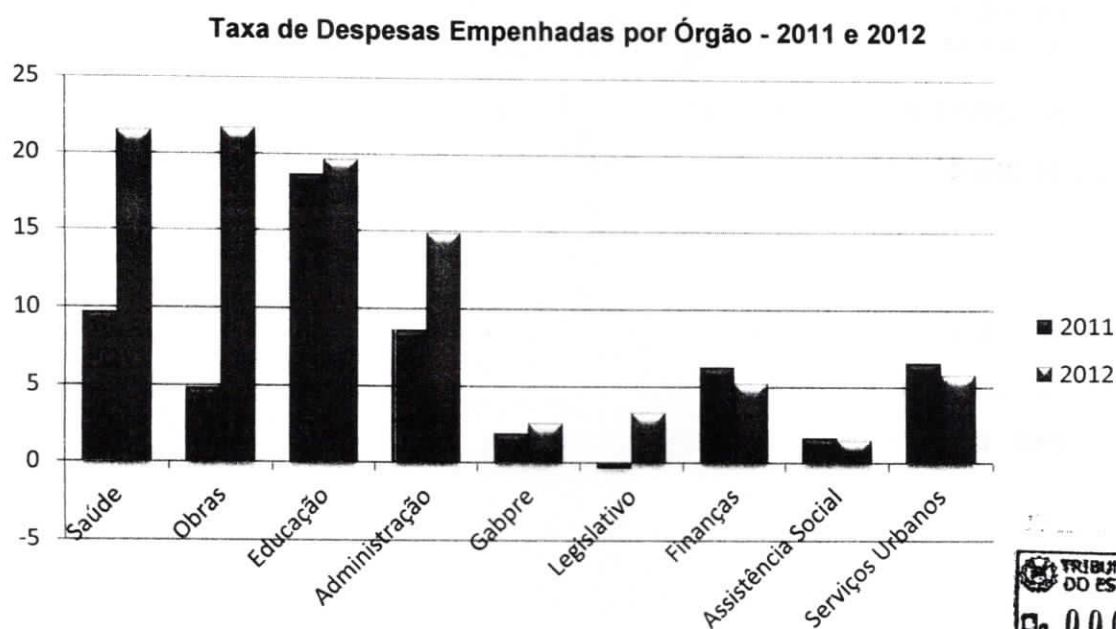
ÓRGÃO	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	% 2011/2012
Câmara Municipal	9.192	8.589	2,97	10.638	3,59	11.198	2,98	13.237	3,68	13.457	3,61	13.410	3,22	16.405	3,31	22,33
Gabinete do Prefeito	1.110	316	0,11	239	0,08	181	0,05	3.925	1,09	7.581	2,04	8.036	1,93	12.892	2,60	60,43
Secretaria M. de Governo	32	2.335	0,81	4.418	1,49	4.123	1,10	69	0,02	123	0,03	144	0,03	172	0,03	19,44
Secretaria M. de Coordenação Política	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	0,01	20	0,00	32	0,01	60,00
Procuradoria Geral	240	3.699	1,28	4.529	1,53	4.820	1,28	1.382	0,38	2.449	0,66	3.067	0,74	4.536	0,91	47,90
Secretaria M. de Planejamento	418	280	0,10	310	0,10	165	0,04	138	0,04	224	0,06	2.480	0,59	1.922	0,39	(22,50)
Secretaria M. de Finanças	9.467	13.697	4,73	15.502	5,24	19.464	5,18	26.420	7,35	22.338	6,00	26.233	6,29	26.001	5,24	(0,88)
Secretaria M. de Administração	44.103	50.151	17,33	56.081	18,95	49.666	13,22	48.505	13,50	56.710	15,22	61.600	14,78	73.666	14,86	19,59
Secretaria M. de Educação	25.087	35.875	12,40	40.030	13,52	66.957	17,82	63.291	17,62	69.398	18,63	82.330	19,75	97.403	19,64	18,31
Secretaria M. de Agricultura e Floresta	113	2.806	0,97	4.195	1,42	11.159	2,97	7.056	1,96	4.721	1,27	5.721	1,37	8.023	1,62	40,24
Secretaria M. de Saúde	39.262	57.972	20,03	65.450	22,11	78.963	21,02	80.144	22,31	88.547	23,77	97.124	23,30	106.825	21,54	9,99
Sec. M. de Desenv. Urb. e Obras Públicas	14.321	86.438	29,87	68.097	23,00	95.640	25,46	82.632	23,00	74.787	20,08	78.400	18,81	107.590	21,70	37,23
Sec. M. de Cidadania e Assist. Social	5.496	6.853	2,37	8.518	2,88	5.825	1,55	4.761	1,33	6.659	1,79	6.922	1,66	7.461	1,50	7,79
Secretaria M. de Meio Ambiente	321	2.455	0,85	2.363	0,80	3.105	0,83	2.752	0,77	2.424	0,65	3.264	0,78	3.495	0,70	7,08
Secretaria M. de Serviços Urbanos	2.852	17.910	6,19	15.650	5,29	24.414	6,50	24.978	6,95	22.808	6,12	27.308	6,55	28.662	5,78	4,96
Sec. M. de Desenv. e Gestão Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	280	0,08	828	0,20	776	0,16	(6,28)
Secretaria M. da Cidade	43.421	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total da Despesa	195.435	289.376	100,00	296.020	100,00	375.680	100,00	359.290	100,00	372.530	100,00	416.887	100,00	495.861	100,00	18,94

Fonte: Anexo 9 – LF nº 4.320/64



Do total das despesas empenhadas no exercício, 96,69% são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, cujo crescimento em relação ao ano anterior foi de 18,3%.

O desempenho individual dos órgãos e entidades municipais, quanto à evolução do montante de despesas empenhadas, em relação ao ano anterior, encontra-se ilustrado, de forma sintética, no gráfico a seguir e detalhada no anexo a este Relatório.



Despesas por Grupo de Natureza de Despesa

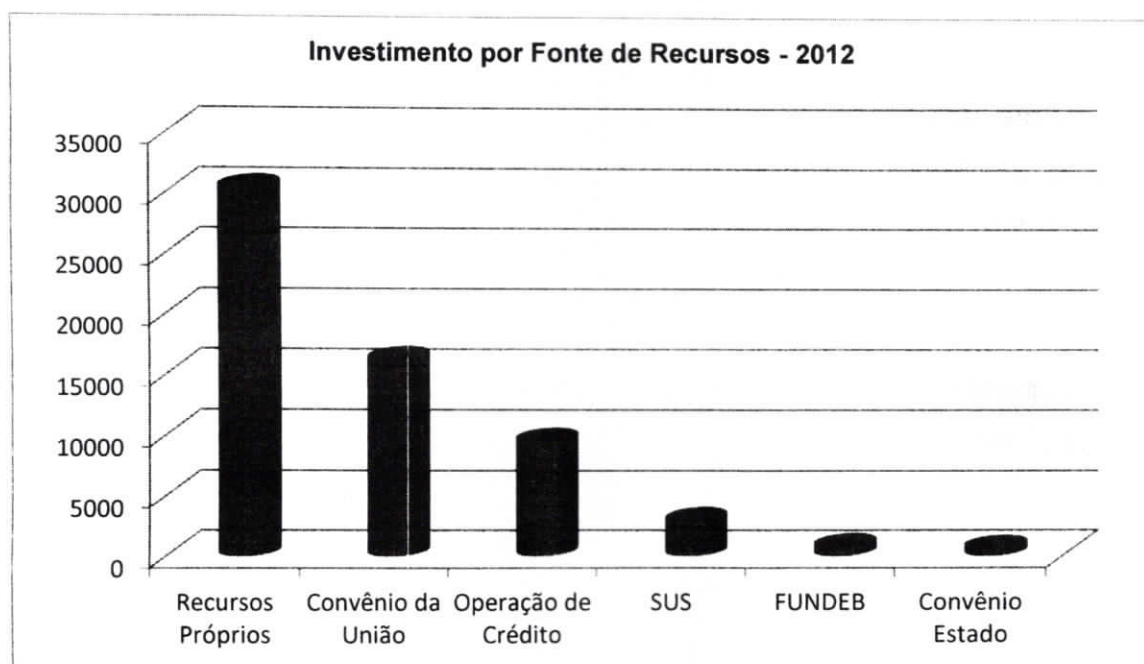
O grupo "Pessoal e Encargos Sociais" tem concentrado, ao longo dos últimos anos, o maior volume de despesas realizadas pelo Município, com uma participação média de 43,4% do total das despesas.

Relativamente ao ano anterior, o acréscimo foi da ordem de 22,1%, determinado, sobretudo, pelo reajuste de salários concedidos aos servidores, no ano e da instituição do novo Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações do servidor público municipal.

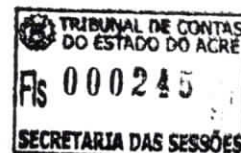


A estrutura de despesas da Administração Municipal, em que a relação despesas correntes/receitas correntes é da ordem de 82,4%, afeta o desempenho do grupo "Investimentos", que em média, tem se mantido no patamar de 16,3% das despesas totais, no período 2005/2012.

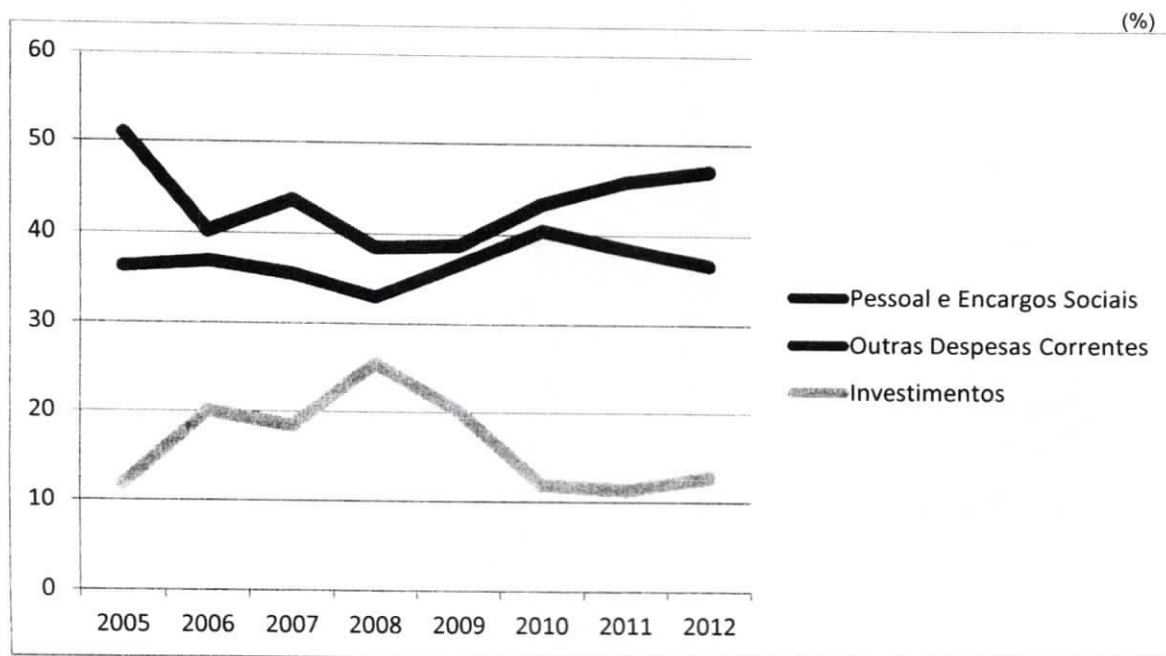
Nesse cenário, cerca de 50% dos investimentos realizados no Município, foram custeados com recursos de outras fontes, conforme ilustrado no gráfico a seguir.



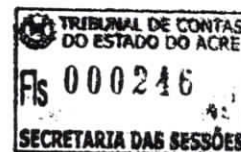
O gráfico a seguir, apresenta a tendência de comportamento dos principais grupos de despesas no total das despesas do Município, no intervalo temporal de 2005 a 2012.



Participação dos grupos de despesa no total das despesas empenhadas – 2005 a 2012



Fonte: Balanço Geral do Município



Despesas com Pessoal

Conforme apresentado a seguir, a discriminação dos gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal, por elemento de despesas demonstra o recrudescimento das despesas com a contratação por tempo determinado, nos exercícios de 2010 a 2012, representado pela realização de concursos para contratação temporária no âmbito do FUNDEB e do SUS e para cumprimento de obrigações decorrentes de convênios firmados com a União. Os demais elementos com participação representativa na composição das despesas, foram despesas de exercícios anteriores e indenizações e restituições trabalhistas. As primeiras, referem-se ao pagamento de valores devidos ao Regime Próprio de Previdência Social e as segundas referem-se ao pagamento de verbas rescisórias devidas a integrantes da equipe de governo, em consequência de exonerações por término de mandato do Prefeito.



Despesas empenhadas – Pessoal e Encargos Sociais por elemento de despesa

Elemento de Despesa	R\$ mil														
	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2.010	%	2.011	%	2.012	%	2011/2012(%)
Aposentadorias e Reformas	978	0,87	1.156	0,93	1.229	0,87	1.217	0,91	1.418	0,91	2.219	1,23	2.365	1,07	6,58
Pensões	369	0,33	417	0,33	515	0,37	515	0,38	577	0,37	891	0,49	1.323	0,60	48,48
Contratação por Tempo Determinado	7.657	6,78	6.933	5,56	4.729	3,37	1.773	1,32	1.436	0,92	9.064	5,02	15.666	7,06	72,84
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.116	67,41	84.265	67,61	95.846	68,23	100.910	75,13	126.140	81,04	138.713	76,86	162.574	73,27	17,20
Obrigações Patronais	22.998	20,37	26.076	20,92	28.909	20,58	27.697	20,62	22.646	14,55	23.614	13,08	29.040	13,09	22,98
Outras Desp. de Pes. - Contr. de Terceirização	170	0,15	141	0,11	192	0,14	724	0,54	847	0,54	1.075	0,60	606	0,27	(43,63)
Sentenças Judiciais	2.902	2,57	3.905	3,13	4.723	3,36	414	0,31	483	0,31	2.817	1,56	3.689	1,66	30,95
Despesas de Exercícios Anteriores	20	0,02	359	0,29	597	0,42	94	0,07	190	0,12	528	0,29	2.217	1,00	319,89
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.701	1,51	1.382	1,11	3.733	2,66	975	0,73	1.913	1,23	1.562	0,87	4.409	1,99	182,27
Contratos de Terceirização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	112.911	100,00	124.634	100,00	140.473	100,00	134.319	100,00	155.650	100,00	180.483	100,00	221.889	100,00	22,94

Fonte: Balanço Geral do Município



Gestão Fiscal

Dos valores contidos na tabela abaixo, verifica-se que, em 2012, o Poder Executivo Municipal, respeitou os limites estabelecidos pelos artigos 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quais sejam, respectivamente, de 54% e 51,3%.

A despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida foi de 44,80% contra 42,27% no ano anterior.

Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo – 2011 e 2012

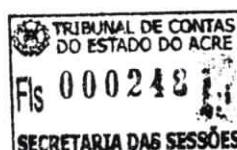
Despesa com Pessoal	2011		2012	
	Valor	% da RCL	Valor	% da RCL
Despesa Bruta com Pessoal (I)	180.483.062,89		221.889.419,35	
Despesas não computadas (§ 1º, art. 19, LRF) (II)	4.906.362,57		10.315.486,56	
Despesa total com Pessoal (III) = (I-II)	175.576.700,32	42,27	211.573.932,79	44,80
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20, LRF)	224.289.029,89	54,00	255.002.131,43	54,00
Limite Prudencial (p.u., art. 22, LRF)	213.074.578,40	51,30	242.252.024,86	51,30
Receita Corrente Líquida	415.350.055,36		472.226.169,32	

Fonte: RGF, 4º Trimestre

Outras Despesas Correntes

O grupo denominado Outras Despesas Correntes agrega os principais dispêndios dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, depois das despesas com Pessoal e Encargos Sociais. Essas despesas incluem, sobretudo, o pagamento de despesas com a manutenção do patrimônio municipal.

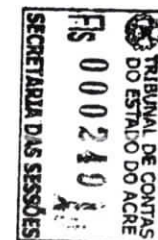
A discriminação por elemento de despesas dos exercícios 2006 a 2012 está consolidada no quadro a seguir.



Outras Despesas Correntes por elemento de despesas – 2006 a 2012

R\$ mil															
Elemento de Despesa	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2.010	%	2.011	%	2.012	%	2011/2012(%)
Diárias-Civil	253	0,24	336	0,33	262	0,22	273	0,22	237	0,16	240	0,15	235	0,13	(2,08)
Material de Consumo	24.787	23,90	20.689	20,37	26.623	22,16	29.903	23,56	27.663	19,05	31.313	19,89	30.345	17,13	(3,09)
Passagens e despesas com locomoção	678	0,65	634	0,62	903	0,75	918	0,72	835	0,57	825	0,52	752	0,42	(8,85)
Outros Serviços de Terceiros - P. Física	9.409	9,07	6.800	6,70	6.802	5,66	7.793	6,14	8.673	5,97	7.484	4,75	9.667	5,46	29,17
Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	54.593	52,64	56.202	55,34	68.862	57,32	72.873	57,41	87.048	59,93	94.881	60,27	108.775	61,39	14,64
Despesas de Exercícios Anteriores	961	0,93	3.065	3,02	2.148	1,79	625	0,49	812	0,56	2.848	1,81	4.552	2,57	59,83
Indenizações e Restituições	308	0,30	151	0,15	614	0,51	696	0,55	1.875	1,29	592	0,38	921	0,52	55,57
Serviços de Consultoria	178	0,17	177	0,17	61	0,05	-	-	28	0,02	25	0,02	27	0,02	8,00
Premiações Culturais, Artísticas e Outras	-	-	-	-	18	0,01	-	-	15	0,01	3	0,00	16	0,01	433,33
Subvenções Sociais	360	0,35	360	0,35	360	0,30	-	-	455	0,31	514	0,33	546	0,31	6,23
Material de Distribuição Gratuita	4.193	4,04	4.529	4,46	4.261	3,55	3.223	2,54	5.720	3,94	5.990	3,80	6.622	3,74	10,55
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.359	3,24	3.954	3,89	4.692	3,91	4.960	3,91	4.510	3,11	5.588	3,55	5.714	3,22	2,25
Locação de Mão-de-Obra	1.577	1,52	1.760	1,73	1.991	1,66	2.298	1,81	2.366	1,63	2.686	1,71	3.564	2,01	32,69
Outros Aux. Financ. a Pessoa Física	689	0,66	112	0,11	14	0,01	41	0,03	134	0,09	114	0,07	366	0,21	221,05
Contribuições	1.187	1,14	1.419	1,40	1.380	1,15	2.006	1,58	2.626	1,81	2.871	1,82	3.214	1,81	11,95
Indenização p/Exec. de Trabalho em Campo	-	-	42	0,04	128	0,11	167	0,13	252	0,17	286	0,18	324	0,18	13,29
Encargos p/Honra de Avais e Garantias	430	0,41	536	0,53	520	0,43	739	0,58	809	0,56	770	0,49	1.145	0,65	48,70
Auxílio Alimentação	317	0,31	482	0,47	442	0,37	358	0,28	299	0,21	290	0,18	327	0,18	12,76
Sentenças Judiciais	414	0,40	302	0,30	8	0,01	11	0,01	888	0,61	110	0,07	17	0,01	(84,55)
Auxílios	13	0,01	-	-	51	0,04	53	0,04	-	-	-	-	59	0,03	
Total	103.706	100,00	101.550	100,00	120.140	100,00	126.937	100,00	145.245	100,00	157.430	100,00	177.188	100,00	12,55

Fonte: Balanço Geral do Município



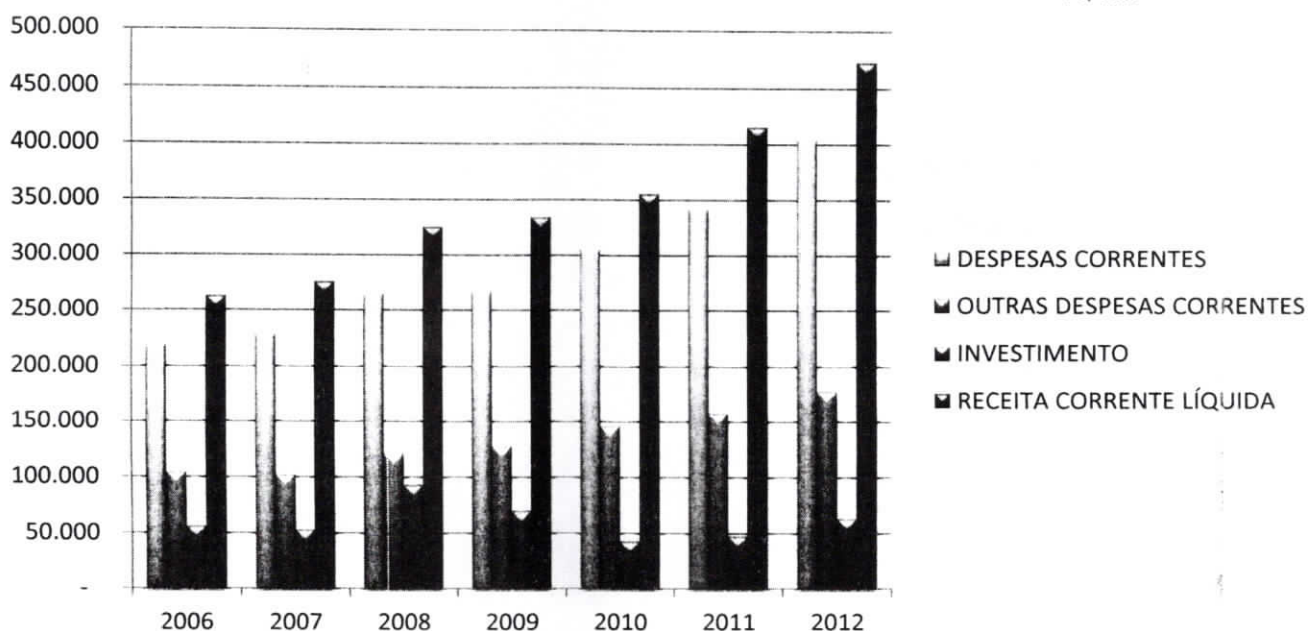
Os dispêndios a título de Outras Despesas Correntes em termos relativos evoluíram de 8,4% em 2011 para 12,55% no exercício de 2012. O elemento de maior representatividade na composição desse grupo, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, teve um crescimento da ordem de 14,6% em relação ao exercício anterior. Por outro lado, o segundo elemento representativo, material de consumo, sofreu redução de 3,1%.

O gráfico abaixo ilustra o comportamento, no horizonte temporal 2006/2012, das outras despesas correntes despendidas para manutenção do patrimônio público e para a realização das atividades administrativas e operacionais da gestão, comparativamente aos investimentos realizados e às despesas correntes, em confronto com a receita corrente, no mesmo período.

Despesas x Receita Corrente Líquida – 2006 a 2012



R\$ mil



Fonte: Balanço Geral do Município



Restos a Pagar – execução em 2012

O acompanhamento e o controle das contas referentes a restos a pagar merecem destaque em virtude do expressivo volume de recursos inscritos nessa rubrica nos últimos exercícios.

Dada sua magnitude, os restos a pagar são de importância fundamental na análise da execução orçamentária e financeira de cada exercício.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas. Assim, as despesas legalmente empenhadas, mas não-pagas são inscritas em restos a pagar, que se dividem em processados e não-processados. No último caso, enquadram-se as despesas não-liquidadas, seja porque o credor ainda não cumpriu sua obrigação de dar ou fazer, seja porque a Administração ainda não verificou o cumprimento da obrigação por parte do terceiro. Os restos a pagar processados referem-se a despesas já liquidadas, ou seja, obrigação cumprida pelo fornecedor de bens ou serviços e já verificada pela Administração, mas ainda não-pagas.

No exercício de 2011, o Município procedeu à inscrição de R\$13.514 mil, dos quais 94,1% denominados Não Processados. Do montante inscrito, foram pagos em 2012, R\$12.187 mil e cancelados R\$1.327 mil.

Gestão Fiscal



Restos a Pagar – inscrição em 2012

A tabela a seguir, demonstra os valores relativos à inscrição de despesas em restos a pagar no exercício de 2012, por destinação de recursos.



Relatório, Certificado e Parecer sobre as Contas do Poder Executivo do
Município de Rio Branco
Exercício de 2012

Restos a pagar inscritos – 2011 e 2012

R\$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						2011/2012
	2011			2012			%
	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL	
FUNDEB	57	286	343		64	64	(81)
SUS	170	1.683	1.853	82	2.616	2.698	45,60
Convênio	44	2.173	2.217	71	1.609	1.680	(24,22)
Operações de Crédito	-	337	337		316	316	(6,23)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	271	4.479	4.750	153	4.605	4.758	0,17
Recursos Próprios da Administração Direta	325	7.864	8.189	423	6.356	6.779	(17,22)
Recursos Próprios da Administração Indireta	204	371	575	1.002	359	1.361	136,70
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	529	8.235	8.764	1.425	6.715	8.140	(7,12)
TOTAL	800	12.714	13.514	1.578	11.320	12.898	(4,56)

Fonte: RGF, 4º Trimestre

Verificou-se uma redução de 4,6% no volume de créditos de terceiros inscritos no exercício de 2012 para pagamento no exercício de 2013. A representatividade do total de restos a pagar em relação à despesa empenhada no exercício de 2012, foi de 2,69%, contra 3,24% em 2011, 4,01% em 2010 e 7,06% em 2009. O comprometimento da disponibilidade de caixa líquida, exclusive a disponibilidade do RPPS, apurada em Balanço, com o pagamento de restos a pagar não processados, é da ordem de 25,1%, mantendo-se próximo ao realizado em 2011, que foi de 23,7%.





3

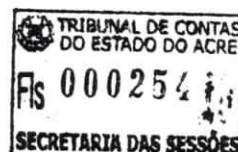
**Demonstrações
Contábeis**

3.1 ABRANGÊNCIA INSTITUCIONAL DA ANÁLISE

Constam da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, os Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário e a Demonstração das Variações Patrimoniais, consolidados e elaborados pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, como órgão central do Sistema de Contabilidade Municipal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, cujo nível máximo de consolidação abrange todos os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Integram os Balanços do Município os órgãos da administração direta, as autarquias, fundação pública, sociedade de economia mista na condição de estatal dependente, os fundos especiais e o Poder Legislativo contido na forma consolidada.

O processamento da execução orçamentária e financeira do Município, ocorre de forma total no Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, atendendo aos preceitos contábeis aplicáveis à administração pública. Dessa forma, são ratificados nos balanços consolidados sob a responsabilidade do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, os balanços das entidades da Administração Indireta que não possuem serviços de contabilidade próprios.



3.2 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

3.2.1 Padronização de procedimentos contábeis

Em 18 de julho de 2008, o Tribunal de Contas do Estado do Acre, editou a Resolução nº 062, dispondo sobre *"a entrega, envio e disponibilização dos dados e informações em meio informatizado, que os responsáveis pelos poderes órgãos ou entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público devem fazer a este Tribunal de Contas"*. A partir da edição da Resolução TCE/AC nº

062, o Município de Rio Branco, tem apresentado suas prestações de contas anuais, com observância dos procedimentos emanados do TCE/AC, da Secretaria do Tesouro Nacional e das Instruções Normativas expedidas, de forma conjunta, pela Controladoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças.

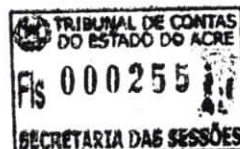
Complementarmente, o Município procedeu à entrega ao TCE/AC, em meio eletrônico, das prestações de contas mensais do ano de 2012, em atendimento à Resolução nº 069, de 10 de novembro de 2011, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade – SAGRES – para coleta de dados sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Administração Pública Municipal, alterada pela Resolução nº 074, de 12 de julho de 2012.

3.2.2 Critérios contábeis em 2012

Os ajustes e regularizações efetuadas nas contas públicas, no exercício de 2012, atenderam às recomendações e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Acre, em sede de análise e julgamento de contas, de exercícios anteriores. Nesse sentido, foram concluídas as atividades de regularização das pendências registradas na conciliação bancária, das contas sob responsabilidade dos órgãos e entidades municipais, cujas correspondentes Notas Explicativas compõem a presente prestação de contas, como anexo.

3.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi examinada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, consolidada e elaborada pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 1.551/2005, cujo nível de consolidação abrange todos os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.



A metodologia de análise empregada compreendeu as seguintes técnicas de auditoria: exame documental, notas explicativas, demonstrativos orçamentários e documentos complementares; conciliação entre valores constantes dos demonstrativos e dados publicados em outras fontes.

Ressalte-se a já mencionada limitação dos exames por indisponibilidade na Controladoria-Geral, de profissional técnico habilitado à análise de registros contábeis e análise horizontal e vertical de saldos dos itens dos balanços.

Do exame realizado e dos procedimentos para acompanhamento da Gestão Fiscal realizados durante o exercício, conclui-se que a Prestação de Contas guarda conformidade com as disposições da Resolução TCE nº 062/2008 e demais normas aplicáveis ao setor público e expressam adequadamente, em seus aspectos relevantes, as situações orçamentária, financeira e patrimonial do Município, em 31 de dezembro de 2012.


Ada Barbosa Derze

Auditora-Chefe da Controladoria-Geral do Município de Rio Branco





4

Certificado e
Parecer da Controladoria-Geral
do Município



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL



EXERCÍCIO: 2012
PROCESSO Nº: 035.005.002/2012

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Branco, no período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, e avaliados os resultados quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos na Prefeitura Municipal de Rio Branco, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer dos exames, cujos resultados encontram-se consignados no Relatório sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Rio Branco, do exercício orçamentário e financeiro de 2012.

Rio Branco(AC), 20 de março de 2012.


Ada Barbosa Derze
Auditora-Chefe



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO: 2012
PROCESSO Nº: 035.005.002/2010



PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

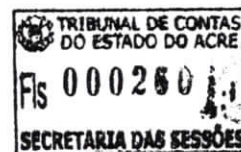
Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 45 da Lei Complementar Estadual nº 38, de 27 de dezembro de 1993 e no art. 48 da Lei Municipal nº 1.551, de 8 de novembro de 2005, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela regularidade dos atos de gestão praticados no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, por entender que a Administração do Município de Rio Branco, ao dar execução à Lei Orçamentária, exercício de 2012, pautou seus atos pela legalidade e legitimidade.

2. Dessa forma, a Prestação de Contas deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, com vistas à obtenção do parecer favorável e posterior remessa à Câmara Municipal de Rio Branco, para julgamento.

Rio Branco(AC), 20 de março de 2012.


Adá Barbosa Dêrze
Auditora-Chefe





Anexos





DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.878 de 29.12.2011

ACOMPANHAMENTO DE CRÉDITOS ADICIONAIS 2012 - LEI Nº 4.320/64 - Art. 40

Última Atualização: 11.01.2013

LEI/DEC	DATA	DOE	FL	DOTAÇÃO INICIAL	REDUZIDO	EXCEÇÕES CRÉDITOS ADICIONAIS	ADICIONADO				DOTAÇÃO FINAL	SUPLEMEN- TAÇÃO	TOTAL fora limite 20% Lei 1.823 art.6º	valores suplem. e já diminuídos fora limite 20%	Orç - 490.619.814,67 lim 20% - 98.123.962,93 % a cada lançamento	
							SUPLEMENTARES		ANULAÇÃO	ESPECIAIS						EXTRAORDINÁRIOS
							SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO ARRECADAÇÃO								
1.878	29.12.2011	10.709	1/380	490.619.814,67							490.619.814,67			490.619.814,67		
3.230	26.01.2012	10.727	168	490.619.814,67	6.670,00	6.670,00			6.670,00		490.619.814,67	6.670,00	6.670,00	0,00	0,00%	
3.231	26.01.2012	10.727	168	490.619.814,67	111.000,00	100.000,00			111.000,00		490.619.814,67	111.000,00	100.000,00	11.000,00	0,00%	
3.232	26.01.2012	10.727	169	490.619.814,67	140.000,02	140.000,02			140.000,02		490.619.814,67	140.000,02	140.000,02	11.000,00	0,00%	
3.256	03.02.2012	10.733	33	490.619.814,67	1.176.000,00	1.176.000,00			1.176.000,00		490.619.814,67	1.176.000,00	1.176.000,00	11.000,00	0,00%	
3.257	03.02.2012	10.733	33/34	490.619.814,67	405.000,00	155.000,00			405.000,00		490.619.814,67	405.000,00	155.000,00	261.000,00	0,05%	
3.258	03.02.2012	10.733	34	490.619.814,67	21.480,00				21.480,00		490.619.814,67	21.480,00	0,00	282.480,00	0,06%	
3.259	03.02.2012	10.733	34/35	490.619.814,67	72.350,00	72.350,00			72.350,00		490.619.814,67	72.350,00	72.350,00	282.480,00	0,06%	
3.260	03.02.2012	10.733	35	490.619.814,67	11.800,00				11.800,00		490.619.814,67	11.800,00	0,00	294.280,00	0,06%	
3.243	02.02.2012	10.735	59	490.619.814,67	77.289,00	77.289,00			77.289,00		490.619.814,67	77.289,00	77.289,00	294.280,00	0,06%	
3.263	07.02.2012	10.735	59	490.619.814,67	38.732,00	38.732,00			38.732,00		490.619.814,67	38.732,00	0,00	333.012,00	0,07%	
3.277	09.02.2012	10.737	33/34	490.619.814,67	77.509,00	21.863,00			77.509,00		490.619.814,67	77.509,00	21.863,00	388.658,00	0,08%	
3.278	09.02.2012	10.737	34	490.619.814,67	1.340,00	1.340,00			1.340,00		490.619.814,67	1.340,00	1.340,00	388.658,00	0,08%	
3.281	10.02.2012	10.739	113/114	490.619.814,67	400.000,00	400.000,00			400.000,00		490.619.814,67	400.000,00	400.000,00	388.658,00	0,08%	
3.291	17.02.2012	10.743	22/23	490.619.814,67	187.745,33	177.575,33			187.745,33		490.619.814,67	187.745,33	177.575,33	398.828,00	0,08%	
3.303	28.02.2012	10.747	43/44	490.619.814,67	150.000,00	150.000,00			150.000,00		490.619.814,67	150.000,00	150.000,00	398.828,00	0,08%	
3.307	01.03.2012	10.749	66/67	490.619.814,67	47.687,85				47.687,85		490.619.814,67	47.687,85	0,00	446.515,85	0,09%	
3.308	01.03.2012	10.749	67	490.619.814,67	649.913,00	649.913,00			649.913,00		490.619.814,67	649.913,00	649.913,00	446.515,85	0,09%	
3.309	01.03.2012	10.749	67	490.619.814,67	72.900,00	72.900,00			72.900,00		490.619.814,67	72.900,00	72.900,00	446.515,85	0,09%	
3.310	02.03.2012	10.750	30/31	490.619.814,67	285.000,00	285.000,00			285.000,00		490.619.814,67	285.000,00	285.000,00	446.515,85	0,09%	
3.311	02.03.2012	10.750	31	490.619.814,67	20.500,00	20.500,00			20.500,00		490.619.814,67	20.500,00	20.500,00	446.515,85	0,09%	
3.333	12.03.2012	10.754	64	490.619.814,67	47.687,85	47.687,85			47.687,85		490.619.814,67	47.687,85	47.687,85	446.515,85	0,09%	
3.340	14.03.2012	10.755	50/51	490.619.814,67		2.000.000,00				2.000.000,00	492.619.814,67	2.000.000,00	2.000.000,00	446.515,85	0,09%	
3.344	13.03.2012	10.757	55/56	492.619.814,67	539.522,00	383.577,00			539.522,00		492.619.814,67	539.522,00	383.577,00	602.460,85	0,12%	
3.364	19.03.2012	10.759	55/56	492.619.814,67	120.600,00	94.000,00			120.600,00		492.619.814,67	120.600,00	94.000,00	629.060,85	0,13%	
3.365	19.03.2012	10.759	56	492.619.814,67			298.600,00				492.918.414,67	298.600,00	0,00	927.660,85	0,19%	
3.366	19.03.2012	10.759	56/57	492.918.414,67	1.997.974,64	1.297.974,64			1.997.974,64		492.918.414,67	1.997.974,64	1.297.974,64	1.627.660,85	0,33%	
3.361	16.03.2012	10.763	36/37	492.918.414,67	550.000,00	550.000,00			550.000,00		492.918.414,67	550.000,00	550.000,00	1.627.660,85	0,33%	
3.376	27.03.2012	10.766	89	492.918.414,67	9.733,43	9.733,43			9.733,43		492.918.414,67	9.733,43	9.733,43	1.627.660,85	0,33%	
3.379	28.03.2012	10.767	83/84	492.918.414,67	145.000,00	145.000,00			145.000,00		492.918.414,67	145.000,00	145.000,00	1.627.660,85	0,33%	
3.380	28.03.2012	10.767	84	492.918.414,67	150.000,00	150.000,00			150.000,00		492.918.414,67	150.000,00	150.000,00	1.627.660,85	0,33%	
3.381	28.03.2012	10.767	84/85	492.918.414,67	311.000,00	311.000,00			311.000,00		492.918.414,67	311.000,00	311.000,00	1.627.660,85	0,33%	
3.382	28.03.2012	10.767	85	492.918.414,67	109.141,00	109.141,00			109.141,00		492.918.414,67	109.141,00	109.141,00	1.627.660,85	0,33%	
3.383	28.03.2012	10.767	85	492.918.414,67	23.815,65				23.815,65		492.918.414,67	23.815,65	0,00	1.651.476,50	0,34%	
3.384	28.03.2012	10.767	85/86	492.918.414,67	4.850,00	4.850,00			4.850,00		492.918.414,67	4.850,00	4.850,00	1.651.476,50	0,34%	
3.385	28.03.2012	10.767	86	492.918.414,67	11.000,00	11.000,00			11.000,00		492.918.414,67	11.000,00	11.000,00	1.651.476,50	0,34%	
3.396	03.04.2012	10.772	86/87	492.918.414,67	5.100,00	5.100,00			5.100,00		492.918.414,67	5.100,00	5.100,00	1.651.476,50	0,34%	
3.397	03.04.2012	10.772	87	492.918.414,67	117.017,50	117.017,50			117.017,50		492.918.414,67	117.017,50	117.017,50	1.651.476,50	0,34%	
3.387	02.04.2012	10.774	166/167	492.918.414,67	314.287,50				314.287,50		492.918.414,67	314.287,50	0,00	1.965.764,00	0,40%	
3.403	09.04.2012	10.774	167	492.918.414,67	150.000,00	150.000,00			150.000,00		492.918.414,67	150.000,00	150.000,00	1.965.764,00	0,40%	
3.404	09.04.2012	10.784	87	492.918.414,67	26.020,00				26.020,00		492.918.414,67	26.020,00	26.020,00	1.965.764,00	0,40%	
3.423	12.04.2012	10.784	88	492.918.414,67		1.000.000,00				1.000.000,00	493.918.414,67	1.000.000,00	1.000.000,00	1.965.764,00	0,40%	
3.443	19.04.2012	10.782	92/93	493.918.414,67	7.000,00				7.000,00		493.918.414,67	7.000,00	0,00	1.972.764,00	0,40%	
3.444	19.04.2012	10.782	93	493.918.414,67	68.871,00	68.871,00			68.871,00		493.918.414,67	68.871,00	68.871,00	1.972.764,00	0,40%	
3.445	19.04.2012	10.782	93	493.918.414,67	75.220,00	75.220,00			75.220,00		493.918.414,67	75.220,00	75.220,00	1.972.764,00	0,40%	
3.448	20.04.2012	10.783	83	493.918.414,67	376.095,00	170.000,00			376.095,00		493.918.414,67	376.095,00	170.000,00	2.178.859,00	0,44%	
3.459	25.04.2012	10.787	71	493.918.414,67	84.774,65				84.774,65		493.918.414,67	84.774,65	0,00	2.263.633,65	0,46%	
3.460	25.04.2012	10.787	71	493.918.414,67	20.000,00	20.000,00			20.000,00		493.918.414,67	20.000,00	20.000,00	2.263.633,65	0,46%	
3.461	25.04.2012	10.787	71/72	493.918.414,67	50.000,00	50.000,00			50.000,00		493.918.414,67	50.000,00	50.000,00	2.263.633,65	0,46%	
3.462	25.04.2012	10.787	72	493.918.414,67	900.000,00	700.000,00			900.000,00		493.918.414,67	900.000,00	700.000,00	2.463.633,65	0,50%	
3.463	25.04.2012	10.787	72	493.918.414,67	636,02	636,02			636,02		493.918.414,67	636,02	636,02	2.463.633,65	0,50%	
3.464	25.04.2012	10.787	73	493.918.414,67		2.096.417,12		2.096.417,12			496.014.831,79	2.096.417,12	2.096.417,12	2.463.633,65	0,50%	
3.477	27.04.2012	10.788	149	496.014.831,79	100.000,00				100.000,00		496.014.831,79	100.000,00	0,00	2.563.633,65	0,52%	
3.478	27.04.2012	10.788	150	496.014.831,79	200.000,00	200.000,00			200.000,00		496.014.831,79	200.000,00	200.000,00	2.563.633,65	0,52%	
3.480	30.04.2012	10.789	174	496.014.831,79	1.446,60	1.446,60			1.446,60		496.014.831,79	1.446,60	1.446,60	2.563.633,65	0,52%	
3.450	23.04.2012	10.790	42	496.014.831,79	100.000,00	100.000,00			100.000,00		496.014.831,79	100.000,00	100.000,00	2.563.633,65	0,52%	

SECRETARIA DAS CONTOAS
FS 000252
TRIBUTAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

3.509	07.05.2012	10.793	58	496.014.831,79	52.000,00	52.000,00					496.014.831,79	52.000,00	52.000,00	2.563.633,65	0,52%
3.532	10.05.2012	10.797	82/83	496.014.831,79	50.000,00	50.000,00					496.014.831,79	50.000,00	50.000,00	2.563.633,65	0,52%
3.491	03.05.2012	10.799	60/61	496.014.831,79	184.265,46	184.265,46					496.014.831,79	184.265,46	184.265,46	2.563.633,65	0,52%
3.545	11.05.2012	10.799	63	496.014.831,79	24.100,00	24.100,00					496.014.831,79	24.100,00	24.100,00	2.563.633,65	0,52%
3.546	11.05.2012	10.799	63/64	496.014.831,79	78.610,00	78.610,00					496.014.831,79	78.610,00	78.610,00	2.598.643,65	0,53%
3.547	11.05.2012	10.799	64	496.014.831,79			272.904,94				496.287.736,73	272.904,94	0,00	2.871.548,59	0,59%
3.548	11.05.2012	10.799	64	496.287.736,73	220.000,00	220.000,00					496.287.736,73	220.000,00	220.000,00	2.871.548,59	0,59%
3.529	09.05.2012	10.802	53	496.287.736,73	600.000,00	135.000,00					496.287.736,73	600.000,00	135.000,00	3.336.548,59	0,68%
3.575	17.05.2012	10.804	59	496.287.736,73	54.300,00	2.054.300,00	2.000.000,00				496.287.736,73	2.054.300,00	2.054.300,00	3.336.548,59	0,68%
3.576	17.05.2012	10.804	59	496.287.736,73	25.000,00	25.000,00					496.287.736,73	25.000,00	25.000,00	3.336.548,59	0,68%
3.577	17.05.2012	10.804	59/60	496.287.736,73	5.520,00	5.520,00					496.287.736,73	5.520,00	5.520,00	3.336.548,59	0,68%
3.578	17.05.2012	10.804	60	496.287.736,73	28.535,00	28.535,00					496.287.736,73	28.535,00	28.535,00	3.336.548,59	0,68%
3.597	29.05.2012	10.811	76	496.287.736,73	6.506,90	6.506,90					496.287.736,73	6.506,90	0,00	3.343.055,49	0,68%
3.598	29.05.2012	10.811	76	496.287.736,73	322.360,00	161.700,00					496.287.736,73	322.360,00	161.700,00	3.503.715,49	0,71%
3.599	29.05.2012	10.811	77	496.287.736,73	260.000,00	260.000,00					496.287.736,73	260.000,00	0,00	3.763.715,49	0,77%
3.600	29.05.2012	10.811	77	496.287.736,73	150,00	150,00					496.287.736,73	150,00	0,00	3.763.865,49	0,77%
3.601	29.05.2012	10.811	77	496.287.736,73	7.500,00	7.500,00					496.287.736,73	7.500,00	7.500,00	3.763.865,49	0,77%
3.607	31.05.2012	10.813	45	496.287.736,73	10.000,00	10.000,00					496.287.736,73	10.000,00	10.000,00	3.763.865,49	0,77%
3.608	31.05.2012	10.813	45/46	496.287.736,73	1.400,00	1.400,00					496.287.736,73	1.400,00	1.400,00	3.763.865,49	0,77%
3.596	29.05.2012	10.815	64	496.287.736,73	19.476,80	19.476,80					496.287.736,73	19.476,80	19.476,80	3.763.865,49	0,77%
3.611	31.05.2012	10.815	64/65	496.287.736,73			128.000,00				496.415.736,73	128.000,00	0,00	3.891.865,49	0,79%
3.612	31.05.2012	10.815	65	496.415.736,73	5.250,00	1.200,00					496.415.736,73	5.250,00	1.200,00	3.895.915,49	0,79%
3.603	31.05.2012	10.822	53	496.415.736,73		2.292.214,48					500.707.951,21	2.292.214,48	2.292.214,48	3.895.915,49	0,79%
3.634	06.06.2012	10.822	53/54	500.707.951,21	39.261,18	28.937,00					500.707.951,21	39.261,18	28.937,00	3.906.239,67	0,80%
3.660	14.06.2012	10.822	55	500.707.951,21	50.000,00	10.000,00					500.707.951,21	50.000,00	10.000,00	3.946.239,67	0,80%
3.661	14.06.2012	10.822	55	500.707.951,21	25.000,00	25.000,00					500.707.951,21	25.000,00	0,00	3.971.239,67	0,81%
3.662	14.06.2012	10.822	55/56	500.707.951,21	33.000,00	33.000,00					500.707.951,21	33.000,00	0,00	4.004.239,67	0,82%
3.673	20.06.2012	10.826	41/42	500.707.951,21		1.936.530,00	5.122.964,00				505.830.915,21	5.122.964,00	1.936.530,00	7.140.673,67	1,46%
3.686	21.06.2012	10.826	43	505.830.915,21	44.166,57	44.166,57					505.830.915,21	44.166,57	44.166,57	7.140.673,67	1,46%
3.692	25.06.2012	10.828	54	505.830.915,21	312.521,00	312.521,00					505.830.915,21	312.521,00	312.521,00	7.140.673,67	1,46%
3.693	25.06.2012	10.828	55	505.830.915,21		12.011.740,49	12.011.740,49				517.842.655,70	12.011.740,49	12.011.740,49	7.140.673,67	1,46%
3.694	25.06.2012	10.828	55	517.842.655,70	150.000,00	150.000,00					517.842.655,70	150.000,00	150.000,00	7.140.673,67	1,46%
3.701	26.06.2012	10.829	67/68	517.842.655,70	300.000,00	300.000,00					517.842.655,70	300.000,00	300.000,00	7.140.673,67	1,46%
3.702	26.06.2012	10.829	68	517.842.655,70			40.000,00				517.842.655,70	40.000,00	0,00	7.180.673,67	1,46%
3.703	26.06.2012	10.829	68	517.842.655,70	470.000,00	250.000,00					517.842.655,70	470.000,00	250.000,00	7.400.673,67	1,51%
3.704	26.06.2012	10.829	68/69	517.842.655,70	1.200,00	1.200,00					517.842.655,70	1.200,00	0,00	7.401.873,67	1,51%
3.713	29.06.2012	10.832	56/57	517.842.655,70	50.000,00	50.000,00					517.842.655,70	50.000,00	0,00	7.451.873,67	1,52%
3.674	20.06.2012	10.835	38/39	517.842.655,70	51.887,30	51.887,30					517.842.655,70	51.887,30	51.887,30	7.451.873,67	1,52%
3.722	03.07.2012	10.835	39	517.842.655,70	150.000,00	150.000,00					517.842.655,70	150.000,00	150.000,00	7.451.873,67	1,52%
3.742	06.07.2012	10.837	48/49	517.842.655,70	1.453.650,00	1.338.650,00					517.842.655,70	1.453.650,00	1.338.650,00	7.516.873,67	1,53%
3.744	09.07.2012	10.838	36/37	517.842.655,70	485.000,00	478.000,00					517.842.655,70	485.000,00	478.000,00	7.523.873,67	1,53%
3.745	09.07.2012	10.838	37	517.842.655,70	85.435,47	85.435,47					517.842.655,70	85.435,47	85.435,47	7.523.873,67	1,53%
3.746	09.07.2012	10.838	37/38	517.842.655,70	1.184.700,00	916.000,00					517.842.655,70	1.184.700,00	916.000,00	7.792.573,67	1,59%
3.720	03.07.2012	10.840	41	517.842.655,70			100.000,00				517.982.655,70	100.000,00	0,00	7.892.573,67	1,61%
3.723	04.07.2012	10.840	41/42	517.982.655,70	296.778,22	236.978,22					517.982.655,70	296.778,22	236.978,22	7.950.373,67	1,62%
3.731	06.07.2012	10.840	42	517.982.655,70		369.387,40					518.352.043,10	369.387,40	369.387,40	7.950.373,67	1,62%
3.747	09.07.2012	10.840	42	518.352.043,10	50.000,00	50.000,00					518.352.043,10	50.000,00	50.000,00	7.950.373,67	1,62%
3.751	10.07.2012	10.840	43	518.352.043,10		347.028,00					519.107.766,10	755.723,00	347.028,00	8.359.068,67	1,70%
3.784	16.07.2012	10.847	42	519.107.766,10	279.929,00	226.863,40					519.107.766,10	279.929,00	226.863,40	8.412.134,27	1,71%
3.796	18.07.2012	10.847	42	519.107.766,10	15.000,00	15.000,00					519.107.766,10	15.000,00	15.000,00	8.412.134,27	1,71%
3.797	18.07.2012	10.847	42/43	519.107.766,10	107.711,28	42.711,28					519.107.766,10	107.711,28	42.711,28	8.477.134,27	1,73%
3.798	18.07.2012	10.847	43	519.107.766,10	20.000,00	20.000,00					519.107.766,10	20.000,00	20.000,00	8.477.134,27	1,73%
3.799	18.07.2012	10.847	43/44	519.107.766,10	40.000,00	40.000,00					519.107.766,10	40.000,00	40.000,00	8.477.134,27	1,73%
3.800	18.07.2012	10.847	44	519.107.766,10	115.000,00	65.000,00					519.107.766,10	115.000,00	65.000,00	8.527.134,27	1,74%
3.801	18.07.2012	10.847	44/45	519.107.766,10	450.000,00	450.000,00					519.107.766,10	450.000,00	450.000,00	8.527.134,27	1,74%
3.837	07.08.2012	10.858	57/58	519.107.766,10	46.000,00	46.000,00					519.107.766,10	46.000,00	46.000,00	8.527.134,27	1,74%
3.838	07.08.2012	10.858	58	519.107.766,10	15.000,00	15.000,00					519.107.766,10	15.000,00	15.000,00	8.527.134,27	1,74%
3.839	07.08.2012	10.858	58	519.107.766,10	350.000,00	350.000,00					519.107.766,10	350.000,00	0,00	8.877.134,27	1,81%
3.815	27.07.2012	10.859	55	519.107.766,10	283.416,00	283.416,00					519.107.766,10	283.416,00	283.416,00	8.877.134,27	1,81%
3.849	09.08.2012	10.862	52	519.107.766,10	377.310,00	215.000,00					519.107.766,10	377.310,00	215.000,00	9.039.444,27	1,84%
3.850	09.08.2012	10.862	53	519.107.766,10	104.956,61	104.956,61					519.107.766,10	104.956,61	104.956,61	9.039.444,27	1,84%
3.851	09.08.2012	10.863	34	519.107.766,10	196.650,00	116.000,00					519.107.766,10	196.650,00	116.000,00	9.120.094,27	1,86%
3.859	10.08.2012	10.863	36	519.107.766,10	100.000,00	100.000,00					519.107.766,10	100.000,00	100.000,00	9.120.094,27	1,86%
3.860	10.08.2012	10.863	36	519.107.766,10	1.200,00	1.200,00					519.107.766,10	1.200,00	0,00	9.121.294,27	1,86%
3.861	10.08.2012	10.863	36/37	519.107.766,10	10.000,00	5.000,00					519.107.766,10	10.000,00	5.000,00	9.126.294,27	1,86%
3.871	14.08.2012	10.865	154/155	519.107.766,10	200.000,00	200.000,00					519.257.766,10	350.000,00	0,00	9.476.294,27	1,93%
3.872	14.08.2012	10.865	155	519.257.766,10	309.408,00	35.332,00					519.257.766,10	309.408,00			

3.891	17.08.2012	10.869	71	519.257.766,10	580.000,00	390.000,00		580.000,00		519.257.766,10	580.000,00	390.000,00	10.197.109,82	2,08%
3.892	17.08.2012	10.869	71	519.257.766,10	22.184,00	5.000,00		22.184,00		519.257.766,10	22.184,00	5.000,00	10.214.293,82	2,08%
3.893	17.08.2012	10.869	71/72	519.257.766,10			2.350.000,00			521.607.766,10	2.350.000,00	0,00	12.564.293,82	2,56%
3.894	17.08.2012	10.869	72	521.607.766,10	1.755,19	550,90		1.755,19		521.607.766,10	1.755,19	550,90	12.564.293,82	2,56%
3.902	22.08.2012	10.871	49	521.607.766,10	7.000,00			7.000,00		521.607.766,10	7.000,00	0,00	12.572.398,11	2,56%
3.903	22.08.2012	10.871	49	521.607.766,10	200.000,00	200.000,00		200.000,00		521.607.766,10	200.000,00	200.000,00	12.572.398,11	2,56%
3.909	27.08.2012	10.875	58	521.607.766,10	200.000,00	200.000,00		200.000,00		521.607.766,10	200.000,00	200.000,00	12.572.398,11	2,56%
3.910	27.08.2012	10.875	58	521.607.766,10	250.000,00	250.000,00		250.000,00		521.607.766,10	250.000,00	250.000,00	12.572.398,11	2,56%
3.911	27.08.2012	10.875	58/59	521.607.766,10	34.640,00	34.640,00		34.640,00		521.607.766,10	34.640,00	34.640,00	12.572.398,11	2,56%
3.912	27.08.2012	10.875	59	521.607.766,10	116.000,00	116.000,00		116.000,00		521.607.766,10	116.000,00	116.000,00	12.572.398,11	2,56%
3.917	30.08.2012	10.878	64	521.607.766,10	141.898,57	46.898,57		141.898,57		521.607.766,10	141.898,57	46.898,57	12.667.398,11	2,58%
3.918	30.08.2012	10.878	64	521.607.766,10	127.248,28	127.248,28		127.248,28		521.607.766,10	127.248,28	127.248,28	12.667.398,11	2,58%
3.919	30.08.2012	10.878	64/65	521.607.766,10	6.000,00	6.000,00		6.000,00		521.607.766,10	6.000,00	6.000,00	12.667.398,11	2,58%
3.920	30.08.2012	10.878	65	521.607.766,10	50.000,00			50.000,00		521.607.766,10	50.000,00	0,00	12.717.398,11	2,59%
3.921	30.08.2012	10.878	65	521.607.766,10			3.000.000,00			524.607.766,10	3.000.000,00	0,00	15.717.398,11	3,20%
3.925	30.08.2012	10.878	66	524.607.766,10	30.000,00			30.000,00		524.607.766,10	30.000,00	0,00	15.747.398,11	3,21%
3.913	29.08.2012	10.880	52	524.607.766,10			3.000.000,00			527.607.766,10	3.000.000,00	0,00	18.747.398,11	3,82%
3.927	03.09.2012	10.880	52/53	527.607.766,10	1.018.900,00	10.000,00		1.018.900,00		527.607.766,10	1.018.900,00	10.000,00	19.756.298,11	4,03%
3.928	03.09.2012	10.880	53	527.607.766,10	3.000,00	3.000,00		3.000,00		527.607.766,10	3.000,00	3.000,00	19.756.298,11	4,03%
3.929	03.09.2012	10.880	53	527.607.766,10	2.153,30	2.153,30		2.153,30		527.607.766,10	2.153,30	2.153,30	19.756.298,11	4,03%
3.930	03.09.2012	10.880	54	527.607.766,10			382.839,37			527.990.605,47	382.839,37	0,00	20.139.137,48	4,10%
3.931	03.09.2012	10.880	54	527.990.605,47	40.000,00			40.000,00		527.990.605,47	40.000,00	0,00	20.179.137,48	4,11%
3.932	03.09.2012	10.880	54/55	527.990.605,47	1.205.500,00	528.500,00		1.205.500,00		527.990.605,47	1.205.500,00	528.500,00	20.856.137,48	4,25%
3.933	03.09.2012	10.880	55	527.990.605,47	730.250,00	30.250,00		730.250,00		527.990.605,47	730.250,00	30.250,00	21.556.137,48	4,39%
3.934	03.09.2012	10.880	55	527.990.605,47	722,70	722,70		722,70		527.990.605,47	722,70	722,70	21.556.137,48	4,39%
3.942	05.09.2012	10.882	91/92	527.990.605,47	74.882,13			74.882,13		527.990.605,47	74.882,13	0,00	21.631.019,61	4,41%
3.962	13.09.2012	10.887	54	527.990.605,47	20.176,00			20.176,00		527.990.605,47	20.176,00	0,00	21.651.195,61	4,41%
3.963	13.09.2012	10.887	54	527.990.605,47			18.657,90			528.009.263,37	18.657,90	0,00	21.669.853,51	4,42%
3.968	14.09.2012	10.887	55	528.009.263,37	7.630,00	7.630,00		7.630,00		528.009.263,37	7.630,00	7.630,00	21.669.853,51	4,42%
3.969	14.09.2012	10.887	55	528.009.263,37	12.800,00			12.800,00		528.009.263,37	12.800,00	0,00	21.682.653,51	4,42%
3.970	14.09.2012	10.887	55/56	528.009.263,37	266.644,12	191.344,12		266.644,12		528.009.263,37	266.644,12	191.344,12	21.757.953,51	4,43%
3.974	18.09.2012	10.888	41	528.009.263,37	2.000,00	2.000,00		2.000,00		528.009.263,37	2.000,00	2.000,00	21.757.953,51	4,43%
3.941	05.09.2012	10.891	52	528.009.263,37	400.000,00	400.000,00		400.000,00		528.009.263,37	400.000,00	400.000,00	21.757.953,51	4,43%
3.967	14.09.2012	10.892	107	528.009.263,37		439.053,00	3.000.000,00			531.009.263,37	3.000.000,00	439.053,00	24.318.900,51	4,96%
3.971	14.09.2012	10.892	107	531.009.263,37	107.000,00	107.000,00		107.000,00		531.941.618,37	1.039.355,00	107.000,00	25.251.255,51	5,15%
3.981	19.09.2012	10.892	108/109	531.941.618,37	1.662.000,00	1.662.000,00		1.662.000,00		531.941.618,37	1.662.000,00	1.662.000,00	25.251.255,51	5,15%
3.985	21.09.2012	10.982	109	531.941.618,37	20.000,00			20.000,00		531.941.618,37	20.000,00	0,00	25.271.255,51	5,15%
3.972	14.09.2012	10.893	83/84	531.941.618,37			217.421,00			532.159.039,37	217.421,00	0,00	25.488.676,51	5,20%
3.988	24.09.2012	10.893	84	532.159.039,37	584.400,00	584.400,00		584.400,00		532.159.039,37	584.400,00	584.400,00	25.488.676,51	5,20%
3.989	24.09.2012	10.893	85	532.159.039,37	10.000,00	10.000,00		10.000,00		532.159.039,37	10.000,00	0,00	25.498.676,51	5,20%
3.990	24.09.2012	10.894	63	532.159.039,37		3.100.000,00	5.100.000,00			537.259.039,37	5.100.000,00	3.100.000,00	27.498.676,51	5,60%
3.991	25.09.2012	10.894	63	537.259.039,37	722,70	722,70		722,70		537.259.039,37	722,70	722,70	27.498.676,51	5,60%
3.992	25.09.2012	10.894	63/64	537.259.039,37	388.334,00	344.762,00		388.334,00		537.259.039,37	388.334,00	344.762,00	27.542.248,51	5,61%
3.982	20.09.2012	10.895	65	537.259.039,37			360.000,00			537.619.039,37	360.000,00	0,00	27.902.248,51	5,69%
3.994	26.09.2012	10.895	65	537.619.039,37	192.000,00	192.000,00		192.000,00		537.619.039,37	192.000,00	192.000,00	27.902.248,51	5,69%
3.997	27.09.2012	10.896	26	537.619.039,37	3.460,00	3.460,00		3.460,00		537.619.039,37	3.460,00	0,00	27.905.708,51	5,69%
3.998	27.09.2012	10.896	26/27	537.619.039,37	35.000,00	35.000,00		35.000,00		537.619.039,37	35.000,00	35.000,00	27.905.708,51	5,69%
3.999	27.09.2012	10.896	27	537.619.039,37	15.433,66	15.433,66		15.433,66		537.619.039,37	15.433,66	15.433,66	27.905.708,51	5,69%
4.000	27.09.2012	10.896	27	537.619.039,37	200.000,00	200.000,00		200.000,00		537.619.039,37	200.000,00	200.000,00	27.905.708,51	5,69%
4.001	27.09.2012	10.896	28	537.619.039,37			854.325,00			538.473.364,37	854.325,00	0,00	28.760.033,51	5,86%
3.977	18.09.2012	10.900	46/47	538.473.364,37		40.000,00	500.000,00			538.973.364,37	500.000,00	40.000,00	29.220.033,51	5,96%
4.007	04.10.2012	10.904	29	538.973.364,37	1.499.584,28			1.499.584,28		538.973.364,37	1.499.584,28	0,00	30.719.617,79	6,26%
4.008	04.10.2012	10.904	29/30	538.973.364,37	50.260,77	50.260,77		50.260,77		538.973.364,37	50.260,77	50.260,77	30.719.617,79	6,26%
4.016	08.10.2012	10.904	30	538.973.364,37	7.500,00			7.500,00		538.973.364,37	7.500,00	0,00	30.727.117,79	6,26%
4.017	08.10.2012	10.904	30	538.973.364,37	110.000,00	110.000,00		110.000,00		538.973.364,37	110.000,00	110.000,00	30.727.117,79	6,26%
4.013	05.10.2012	10.907	57	538.973.364,37	3.414,59	3.414,59		3.414,59		538.973.364,37	3.414,59	3.414,59	30.727.117,79	6,26%
4.019	11.10.2012	10.907	57/58	538.973.364,37	238.775,00	15.000,00		238.775,00		538.973.364,37	238.775,00	15.000,00	30.950.892,79	6,31%
4.020	11.10.2012	10.907	58	538.973.364,37	200.000,00	200.000,00		200.000,00		538.973.364,37	200.000,00	200.000,00	30.950.892,79	6,31%
4.021	11.10.2012	10.907	58	538.973.364,37	244.797,70	244.797,70		244.797,70		538.973.364,37	244.797,70	244.797,70	30.950.892,79	6,31%
4.040	16.10.2012	10.909	61	538.973.364,37			730.000,00			539.703.364,37	730.000,00	0,00	31.680.892,79	6,46%
4.041	16.10.2012	10.909	61/62	539.703.364,37	1.769.870,00	1.769.870,00		1.769.870,00		539.703.364,37	1.769.870,00	1.769.870,00	31.680.892,79	6,46%
4.042	16.10.2012	10.909	62/63	539.703.364,37	150.000,00	150.000,00		150.000,00		539.703.364,37	150.000,00	150.000,00	31.680.892,79	6,46%
4.043	16.10.2012	10.909	63	539.703.364,37	200.000,00	200.000,00		200.000,00		539.703.364,37	200.000,00	200.000,00	31.680.892,79	6,46%
4.047	19.10.2012	10.912	44/45	539.703.364,37	547.025,00	547.025,00		547.025,00		539.703.364,37	547.025,00	547.025,00	31.680.892,79	6,46%
4.048	19.10.2012	10.912	45	539.703.364,37			74.622,83			539.777.987,20	74.622,83	0,00	31.755.515,62	6,47%
4.049	22.10.2012	10.913	35	539.777.987,20	300.000,00	300.000,00		300.000,00		539.777.987,20	300.000,00	300.000,00	31.755.515,62	6,47%</

4.057	24.10.2012	10.915	26	541.347.987,20	206.000,00	206.000,00				541.347.987,20	206.000,00	206.000,00	31.926.490,08	6,51%
4.058	25.10.2012	10.915	27	541.347.987,20	514.000,00	514.000,00				541.347.987,20	514.000,00	514.000,00	31.926.490,08	6,51%
4.061	29.10.2012	10.917	51	541.347.987,20	50.000,00	50.000,00				541.347.987,20	50.000,00	50.000,00	31.966.490,08	6,52%
4.062	29.10.2012	10.917	51/52	541.347.987,20	1.950.000,00	1.950.000,00				541.347.987,20	2.050.000,00	2.050.000,00	31.926.490,08	6,52%
4.063	29.10.2012	10.917	52	544.347.987,20			3.000.000,00			546.847.987,20	2.500.000,00	0,00	35.616.490,08	7,26%
4.059	25.10.2012	10.920	31	546.847.987,20	2.064.405,46	4.574.151,52				551.422.138,72	4.574.151,52	2.064.405,46	38.126.236,14	7,77%
4.073	31.10.2012	10.920	32	551.422.138,72	26.981,18	14.865,68				551.422.138,72	26.981,18	14.865,68	38.138.531,64	7,77%
4.075	31.10.2012	10.920	33	551.422.138,72	4.157,90					551.422.138,72	4.157,90	0,00	38.142.689,54	7,77%
4.065	30.10.2012	10.922	55/56	551.422.138,72	1.040.405,00	161.000,00				551.422.138,72	1.040.405,00	161.000,00	39.022.094,54	7,95%
4.083	01.11.2012	10.922	56	551.422.138,72	51.000,00	51.000,00				551.422.138,72	51.000,00	51.000,00	39.022.094,54	7,95%
4.084	01.11.2012	10.922	56/57	551.422.138,72	93.099,34					551.422.138,72	93.099,34	0,00	39.115.193,88	7,97%
4.066	31.10.2012	10.925	54	551.422.138,72	70.000,00					551.422.138,72	70.000,00	0,00	39.185.193,88	7,99%
4.079	01.11.2012	10.925	54/55	551.422.138,72	1.000.000,00					551.422.138,72	1.000.000,00	0,00	40.185.193,88	8,19%
4.092	07.11.2012	10.925	55	551.422.138,72	676.561,00	671.675,00				551.422.138,72	676.561,00	671.675,00	40.190.079,88	8,19%
4.093	07.11.2012	10.925	55/56	551.422.138,72	210.000,00	210.000,00				551.422.138,72	210.000,00	210.000,00	40.190.079,88	8,19%
4.094	07.11.2012	10.925	56	551.422.138,72			1.260.000,00			552.682.138,72	1.260.000,00	0,00	41.450.079,88	8,45%
4.095	07.11.2012	10.925	56	552.682.138,72	5.300,00					552.682.138,72	5.300,00	0,00	41.455.379,88	8,45%
4.096	07.11.2012	10.925	56/57	552.682.138,72			500.000,00			553.182.138,72	500.000,00	0,00	41.955.379,88	8,55%
4.097	07.11.2012	10.925	57	553.182.138,72	1.722.215,80					553.182.138,72	1.722.215,80	0,00	43.677.595,68	8,90%
4.102	09.11.2012	10.925	58	553.182.138,72	128.000,00	128.000,00				553.182.138,72	128.000,00	128.000,00	43.677.595,68	8,90%
4.105	09.11.2012	10.926	48/49	553.182.138,72	53.075,00					553.182.138,72	53.075,00	0,00	43.730.670,68	8,91%
4.114	19.11.2012	10.930	41	553.182.138,72			3.200.000,00			556.382.138,72	3.200.000,00	0,00	46.930.670,68	9,57%
4.122	26.11.2012	10.935	79	556.382.138,72	11.319,00					556.382.138,72	11.319,00	0,00	46.941.989,68	9,57%
4.123	26.11.2012	10.935	79	556.382.138,72	90.000,00	30.000,00				556.382.138,72	90.000,00	30.000,00	46.951.989,68	9,57%
4.124	26.11.2012	10.935	79/80	556.382.138,72	50.500,00	17.500,00				556.382.138,72	50.500,00	17.500,00	46.984.989,68	9,58%
4.125	26.11.2012	10.935	80	556.382.138,72	4.780,00	4.780,00				556.382.138,72	4.780,00	0,00	46.984.989,68	9,58%
4.126	26.11.2012	10.935	80/81	556.382.138,72			597.030,36			556.979.169,08	597.030,36	0,00	47.582.020,04	9,70%
4.127	26.11.2012	10.935	81	556.979.169,08			433.923,91			557.413.092,99	433.923,91	0,00	48.015.943,95	9,79%
4.128	26.11.2012	10.935	81/82	557.413.092,99	739.997,00	260.000,00				557.413.092,99	739.997,00	260.000,00	48.475.940,95	9,88%
4.129	26.11.2012	10.935	82/83	557.413.092,99	500.000,00	140.000,00				557.413.092,99	500.000,00	140.000,00	48.835.940,95	9,95%
4.130	26.11.2012	10.935	83	557.413.092,99	367.357,94	367.357,94				557.413.092,99	367.357,94	367.357,94	48.835.940,95	9,95%
4.131	26.11.2012	10.935	83	557.413.092,99		1.950.000,00				559.363.092,99	1.950.000,00	1.950.000,00	49.135.940,95	10,02%
4.132	26.11.2012	10.935	83/84	559.363.092,99	207.936,42	71.150,00				559.363.092,99	207.936,42	71.150,00	49.272.727,37	10,04%
4.118	23.11.2012	10.937	91	559.363.092,99		3.000.000,00				562.363.092,99	3.000.000,00	3.000.000,00	49.272.727,37	10,04%
4.121	26.11.2012	10.937	91/92	562.363.092,99		1.539.500,00				563.902.592,99	1.539.500,00	1.539.500,00	49.272.727,37	10,04%
4.142	28.11.2012	10.937	92	563.902.592,99		700.000,00				564.602.592,99	700.000,00	0,00	49.972.727,37	10,19%
4.144	28.11.2012	10.937	92	564.602.592,99	210.518,06	210.518,06				564.602.592,99	210.518,06	210.518,06	49.972.727,37	10,19%
4.145	28.11.2012	10.937	92/93	564.602.592,99			80.000,00			564.682.592,99	80.000,00	0,00	50.052.727,37	10,20%
4.146	28.11.2012	10.937	93	564.682.592,99	99.825,23					564.682.592,99	99.825,23	0,00	50.152.552,60	10,22%
4.147	28.11.2012	10.937	93/94	564.682.592,99	724.950,00	24.150,00				564.682.592,99	724.950,00	24.150,00	50.853.352,60	10,37%
4.148	28.11.2012	10.937	94	564.682.592,99	285.000,00	285.000,00				564.682.592,99	285.000,00	285.000,00	50.853.352,60	10,37%
4.150	30.11.2012	10.938	57/58	564.682.592,99			4.657.259,00			569.339.851,99	4.657.259,00	0,00	55.510.611,60	11,31%
4.153	30.11.2012	10.939	45/46	569.339.851,99	12.000,00	12.000,00				569.339.851,99	12.000,00	12.000,00	55.510.611,60	11,31%
4.154	30.11.2012	10.939	46	569.339.851,99	6.500,00	6.500,00				569.339.851,99	6.500,00	6.500,00	55.510.611,60	11,31%
4.156	30.11.2012	10.940	61	569.339.851,99	93.099,34	10.762,29				569.339.851,99	93.099,34	10.762,29	55.592.918,65	11,33%
4.157	30.11.2012	10.940	61/62	569.339.851,99	28.800,00	28.800,00				569.339.851,99	28.800,00	28.800,00	55.592.918,65	11,33%
4.135	27.11.2012	10.942	49	569.339.851,99	305.405,00	239.536,00				569.339.851,99	305.405,00	239.536,00	55.658.787,65	11,34%
4.119	23.11.2012	10.943	65	569.339.851,99	611.000,00	611.000,00				569.339.851,99	611.000,00	611.000,00	55.658.787,65	11,34%
4.163	05.12.2012	10.943	65/66	569.339.851,99	22.000,00	22.000,00				569.339.851,99	22.000,00	0,00	55.680.787,65	11,35%
4.164	05.12.2012	10.943	66	569.339.851,99	15.000,00	15.000,00				569.339.851,99	15.000,00	15.000,00	55.680.787,65	11,35%
4.165	05.12.2012	10.943	66	569.339.851,99	50.000,00	50.000,00				569.339.851,99	50.000,00	0,00	55.730.787,65	11,36%
4.166	05.12.2012	10.943	66/67	569.339.851,99	27.000,00	27.000,00				569.339.851,99	27.000,00	0,00	55.757.787,65	11,36%
4.167	05.12.2012	10.943	67	569.339.851,99	64.332,00	64.332,00				569.339.851,99	64.332,00	64.332,00	55.757.787,65	11,36%
4.155	30.11.2012	10.944	120/121	569.339.851,99	11.600,00	11.600,00				569.589.851,99	261.600,00	11.600,00	56.007.787,65	11,42%
4.168	06.12.2012	10.945	27/28	569.589.851,99			640.000,00			570.229.851,99	640.000,00	0,00	56.647.787,65	11,55%
4.181	10.12.2012	10.945	28	570.229.851,99	830.902,51	60.902,51				570.229.851,99	830.902,51	60.902,51	57.417.787,65	11,70%
4.185	10.12.2012	10.945	31/32	570.229.851,99	24.850,00					570.229.851,99	24.850,00	0,00	57.442.637,65	11,71%
4.186	10.12.2012	10.945	32	570.229.851,99	5.682,00	5.682,00				570.229.851,99	5.682,00	5.682,00	57.442.637,65	11,71%
4.187	10.12.2012	10.945	32	570.229.851,99	110.650,00	101.150,00				570.229.851,99	110.650,00	101.150,00	57.452.137,65	11,71%
4.188	10.12.2012	10.945	32/33	570.229.851,99	130.001,44	130.001,44				570.229.851,99	130.001,44	130.001,44	57.452.137,65	11,71%
4.180	10.12.2012	10.947	89/90	570.229.851,99	931.770,00	731.579,00				570.229.851,99	931.770,00	731.579,00	57.652.328,65	11,75%
4.189	10.12.2012	10.947	90	570.229.851,99	370.000,00	365.000,00				570.229.851,99	370.000,00	365.000,00	57.657.328,65	11,75%
4.190	10.12.2012	10.947	90	570.229.851,99			300.000,00			570.529.851,99	300.000,00	0,00	57.957.328,65	11,81%
4.191	10.12.2012	10.947	91	570.529.851,99	15.577,27	15.577,27				570.529.851,99	15.577,27	15.577,27	57.957.328,65	11,81%
4.192	10.12.2012	10.947	91	570.529.851,99			95.000,00			570.624.851,99	95.000,00	0,00	58.052.328,65	11,83%
4.199	10.12.2012	10.947	91/92	570.624.851,99	997.127,68	14.614,05				570.624.851,99	997.127,68	14.614,05	59.034.842,28	12,03%
4.195	10.12.2012	10.949	33	570.624.851,99		356.770,00				570.981.621,99	356.770,00	356.770,00	59.034.842,28	12,03%
4.196	10.12.2012	10.949	33/34	570.981.621,99	360.549,06		284.550,94			571.266.172,93	645.100,00	0,00	59.679.942,28	12,16%
4.197	10.12.2012	10.949	34	571.266.172,93	227.000,00	227.000,00				571.266.172,93	227.000,00	227.000,00		

4.203	10.12.2012	10.949	37	577.062.802,93		200.500,00		314.237,50				577.377.040,43	314.237,50	200.500,00	60.571.355,78	12,35%
4.204	10.12.2012	10.949	37	577.377.040,43				133.927,52				577.510.967,95	133.927,52	0,00	60.705.283,30	12,37%
4.205	10.12.2012	10.949	37/38	577.510.967,95	40.000,00	710.000,00		710.000,00	40.000,00			578.220.967,95	750.000,00	710.000,00	60.745.283,30	12,38%
4.206	10.12.2012	10.949	38	578.220.967,95	32.800,00				32.800,00			578.220.967,95	32.800,00	0,00	60.778.083,30	12,39%
4.194	10.12.2012	10.950	61	578.220.967,95				323.001,05				578.543.969,00	323.001,05	0,00	61.101.084,35	12,45%
4.207	10.12.2012	10.950	61	578.543.969,00		758.765,00		1.638.536,00				580.182.505,00	1.638.536,00	758.765,00	61.982.855,35	12,63%
4.208	10.12.2012	10.950	61/62	580.182.505,00	37.500,00	37.500,00			37.500,00			580.182.505,00	37.500,00	37.500,00	61.982.855,35	12,63%
4.219	17.12.2012	10.952	55	580.182.505,00	3.936,66	3.936,66			3.936,66			580.182.505,00	3.936,66	3.936,66	61.982.855,35	12,63%
4.220	17.12.2012	10.952	55/56	580.182.505,00	22.057,20	22.057,20			22.057,20			580.182.505,00	22.057,20	22.057,20	61.982.855,35	12,63%
4.221	17.12.2012	10.953	43/44	580.182.505,00	3.247,00	3.247,00			3.247,00			580.182.505,00	3.247,00	3.247,00	61.982.855,35	12,63%
4.176	10.12.2012	10.954	79	580.182.505,00	191.640,30	191.640,30			191.640,30			580.182.505,00	191.640,30	191.640,30	61.982.855,35	12,63%
4.177	10.12.2012	10.954	79	580.182.505,00	19.670,00	19.670,00			19.670,00			580.182.505,00	19.670,00	0,00	62.002.525,35	12,64%
4.178	10.12.2012	10.954	79/80	580.182.505,00			321.275,08					580.503.780,08	321.275,08	0,00	62.323.800,43	12,70%
4.222	17.12.2012	10.954	80	580.503.780,08	58.800,00	58.800,00			58.800,00			580.503.780,08	58.800,00	58.800,00	62.323.800,43	12,70%
4.231	18.12.2012	10.954	80	580.503.780,08	3.000,00	3.000,00			3.000,00			580.503.780,08	3.000,00	3.000,00	62.323.800,43	12,70%
4.179	10.12.2012	10.955	55	580.503.780,08	52.231,48	52.231,48			52.231,48			580.503.780,08	52.231,48	52.231,48	62.323.800,43	12,70%
4.230	18.12.2012	10.955	55/56	580.503.780,08	3.700,00	3.700,00			3.700,00			580.503.780,08	3.700,00	3.700,00	62.323.800,43	12,70%
4.214	13.12.2012	10.961	44/47	580.503.780,08	3.337.493,47	5.632.100,00		2.294.606,53	3.337.493,47			582.798.386,61	5.632.100,00	5.632.100,00	62.323.800,43	12,70%
4.223	17.12.2012	10.961	47/48	582.798.386,61	795.996,14	795.996,14			795.996,14			582.798.386,61	795.996,14	795.996,14	62.323.800,43	12,70%
4.229	18.12.2012	10.961	48/50	582.798.386,61	1.190.162,14	50.789,50			1.190.162,14			582.798.386,61	1.190.162,14	50.789,50	63.463.173,07	12,94%
4.237	21.12.2012	10.961	50/51	582.798.386,61	205.000,00	205.000,00			205.000,00			582.798.386,61	205.000,00	205.000,00	63.463.173,07	12,94%
4.238	21.12.2012	10.961	51	582.798.386,61	158.000,00	158.000,00			158.000,00			582.798.386,61	158.000,00	158.000,00	63.463.173,07	12,94%
4.241	21.12.2012	10.961	51	582.798.386,61	75.000,00				75.000,00			582.798.386,61	75.000,00	0,00	63.538.173,07	12,95%
4.243	26.12.2012	10.964	70/71	582.798.386,61	560.761,35	17.970,20			560.761,35			582.798.386,61	560.761,35	17.970,20	64.080.964,22	13,06%
4.245	27.12.2012	10.964	71/72	582.798.386,61	37.091,91	37.091,91		1.553.184,88	37.091,91			584.351.571,49	1.590.276,79	37.091,91	65.634.149,10	13,38%
4.249	27.12.2012	10.964	73	584.351.571,49	10.000,00	10.000,00			10.000,00			584.351.571,49	10.000,00	0,00	65.644.149,10	13,38%
4.242	21.12.2012	10.964	74	584.351.571,49	130.000,00	90.000,00			130.000,00			584.351.571,49	130.000,00	90.000,00	65.684.149,10	13,39%
4.244	27.12.2012	10.964	74	584.351.571,49	180.000,00	130.000,00			180.000,00			584.351.571,49	180.000,00	130.000,00	65.684.149,10	13,39%
4.239	21.12.2012	10.964	74/75	584.351.571,49	216.126,17	216.126,17			216.126,17			584.351.571,49	216.126,17	216.126,17	65.684.149,10	13,39%
4.240	21.12.2012	10.964	75	584.351.571,49	66.000,00				66.000,00			584.351.571,49	66.000,00	0,00	65.750.149,10	13,40%
4.252	28.12.2012	10.964	75	584.351.571,49	56.505,56	56.505,56			56.505,56			584.351.571,49	56.505,56	56.505,56	65.750.149,10	13,40%
4.247	27.12.2012	10.964	76	584.351.571,49	77.500,00	30.237,00			77.500,00			584.351.571,49	77.500,00	30.237,00	65.797.412,10	13,41%
4.251	28.12.2012	10.964	76	584.351.571,49	18.466,00				18.466,00			584.351.571,49	18.466,00	0,00	65.815.878,10	13,41%
4.248	27.12.2012	10.964	76/77	584.351.571,49	283.731,46	24.193,85			283.731,46			584.351.571,49	283.731,46	24.193,85	66.075.415,61	13,47%
4.257	28.12.2012	10.964	77	584.351.571,49	7.469,24	7.469,24			7.469,24			584.351.571,49	7.469,24	7.469,24	66.075.415,61	13,47%
4.246	27.12.2012	10.965	70/72	584.351.571,49	399.946,64			350.000,00	399.946,64			584.701.571,49	749.946,64	0,00	66.825.362,25	13,62%

61.942.534,28	89.198.928,85	10.932.518,37	77.487.636,57	61.630.013,28
VALOR TOTAL REDUZIDO	VALOR TOTAL EXCEÇÕES	VALOR TOTAL SUPERAVIT	VALOR TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	VALOR TOTAL ANULAÇÃO

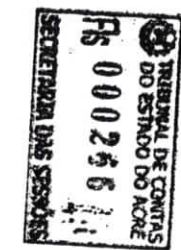
681.908,40	5.292.214,48
VALOR TOTAL ESPECIAIS	VALOR TOTAL EXTRAORDINÁRIOS
TOTAL	5.974.122,88

156.024.291,10	89.198.928,85
VALOR TOTAL SUPLEMENTADO	VALOR TOTAL EXCEÇÕES

156.024.291,10
VALOR TOTAL ADICIONADO



Andreato de U. Abomora
 Contraloria - Geral do Município
 PMRB - Dec. N° 790 - 23/07/2009





DESEMPENHO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES, POR ÓRGÃOS E ENTIDADES





SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

Secretaria Municipal de Finanças

Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

Data: 01/02/13

Página: 1

Módulo: ROr175r

de 2012

Órgão:

a 999

Fonte:

0 a 9999

Todas as Administrações

Órgão: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

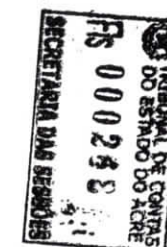
Valores em R\$

Fonte: 1 RP

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
001.001.01.031.000 1.2.001.0000 ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	15.920.079,99	314.237,50	16.234.317,49	16.221.447,47	101,89	16.139.045,97	101,38	16.139.045,97	101,38
TOTAL FONTE:	15.920.079,99	314.237,50	16.234.317,49	16.221.447,47	101,89	16.139.045,97	101,38	16.139.045,97	101,38

Fonte: 7 CONVÊNIO ESTADO

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
001.001.01.031.000 1.2.001.0000 ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	0,00	192.000,00	192.000,00	183.368,31	0,00	183.368,31	0,00	183.368,31	0,00
TOTAL FONTE:	0,00	192.000,00	192.000,00	183.368,31	0,00	183.368,31	0,00	183.368,31	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	15.920.079,99	506.237,50	16.426.317,49	16.404.815,78	103,04	16.322.414,28	102,93	16.322.414,28	102,93



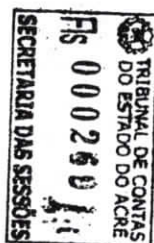


Órgão: 002 GABINETE DO PREFEITO

Fonte: 1 RP

Valores em R\$

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
002.008.11.334.0008.1.025.0000USO SUSTENTAVEL DOS VAZIOS URBANOSAGRICULTURA URBANA	30.000,00	-15.409,77	14.590,23	14.590,23	48,63	14.590,23	48,63	14.590,23	48,63
002.008.11.334.0008.1.026.0000LAVANDERIA COMUNITÁRIA	17.167,00	-17.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002.008.11.692.0008.1.028.0000ESPAÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DA ECONOMIASOLIDÁRIA	100.220,00	-74.200,00	26.020,00	25.603,49	25,55	25.603,49	25,55	25.603,49	25,55
002.008.11.244.0008.1.030.0000CENTRO DE REFERÊNCIA DE ECONOMIASOLIDÁRIA	26.710,00	-16.710,00	10.000,00	10.000,00	37,44	10.000,00	37,44	10.000,00	37,44
002.008.11.334.0008.1.031.0000CENTRAL DE BENEFICIAMENTO DE ARTESANATO	100.000,00	-93.732,00	6.268,00	6.000,00	6,00	6.000,00	6,00	6.000,00	6,00
002.008.11.334.0008.1.032.0000QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	58.000,00	-43.814,00	14.186,00	14.186,00	24,46	14.186,00	24,46	6.976,00	12,03
002.007.14.422.0006.1.041.0000QUERO A VIDA - CONSTRUINDO UMACULTURA DE PAZ	105.268,00	12.914,29	118.182,29	105.737,60	100,45	105.737,60	100,45	105.737,60	100,45
002.007.11.334.0006.1.112.0000QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS	20.010,00	-20.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002.001.04.122.0012.2.002.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.367.500,00	-73.472,80	1.294.027,20	1.172.201,20	85,72	1.166.948,80	85,33	1.165.448,80	85,22
002.001.04.122.0012.2.003.0000MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE	515.200,00	31.157,90	546.357,90	546.357,90	106,05	546.357,90	106,05	546.357,90	106,05
002.002.04.122.0012.2.004.0000MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MILITAR	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002.003.08.244.0010.2.005.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMIS-SÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	12.000,00	-7.500,00	4.500,00	4.500,00	37,50	4.500,00	37,50	4.500,00	37,50
002.004.04.131.0012.2.006.0000MANUTENÇÃO, PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E ASSESSORIA DE IMPRENSA	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002.005.04.125.0012.2.007.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	31.400,00	-26.090,00	5.310,00	5.302,54	16,89	5.302,54	16,89	5.302,54	16,89
002.006.04.126.0012.2.008.0000IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA VIRTUAL	1.844.230,00	-439.789,20	1.404.440,80	1.295.754,51	70,26	1.230.698,37	66,73	1.230.698,37	66,73
002.007.14.422.0012.2.009.0000MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	18.551,00	-12.904,29	5.646,71	5.646,71	30,44	5.646,71	30,44	5.646,71	30,44
002.008.11.333.0008.2.010.0000MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	14.000,00	20.039,87	34.039,87	32.089,87	229,21	32.089,87	229,21	32.089,87	229,21
002.009.14.422.0010.2.011.0000MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA DA MULHER	30.000,00	-18.506,82	11.493,18	11.244,98	37,48	11.244,98	37,48	11.244,98	37,48
002.010.04.128.0012.2.012.0000IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO - CAPACITAÇÃO	235.000,00	-64.000,00	171.000,00	156.734,95	66,70	156.734,95	66,70	156.734,95	66,70
002.004.04.131.0012.2.067.0000DIVULGAÇÃO DE ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	2.521.554,00	684.000,00	3.205.554,00	3.195.000,62	126,71	3.195.000,62	126,71	3.195.000,62	126,71
002.008.08.244.0008.2.122.0000RESTAURANTE POPULAR	627.000,00	7.332,00	634.332,00	628.139,09	100,18	623.003,23	99,36	623.003,23	99,36
002.007.14.422.0006.2.128.0000CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	58.600,00	-58.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002.009.14.422.0010.2.129.0000CIDADANIA DA MULHER	24.000,00	-20.418,48	3.581,52	3.581,52	14,92	3.581,52	14,92	3.581,52	14,92
002.009.08.244.0010.2.130.0000ROSA MULHER MÓVEL	21.480,00	-18.980,00	2.500,00	2.500,00	11,64	2.500,00	11,64	2.500,00	11,64
002.009.08.244.0010.2.131.0000CASA ROSA MULHER	120.757,00	-276,58	120.480,42	111.605,28	92,42	111.605,28	92,42	111.605,28	92,42
002.009.11.334.0008.2.132.0000PROMOÇÃO DA AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES	130.000,00	-98.823,02	31.176,98	31.176,98	23,98	31.176,98	23,98	31.176,98	23,98
002.009.11.334.0008.2.133.0000ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS	32.484,00	-32.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE:	8.061.183,00	-397.443,90	7.663.689,10	7.377.953,47	91,53	7.302.509,07	90,59	7.293.799,07	90,48





SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
Secretaria Municipal de Finanças
Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

Data: 01/02/13
Página: 3
Módulo: ROrf75r

Órgão: a 999 Fonte: 0 a 9999 Todas as Administrações

Órgão: 002 GABINETE DO PREFEITO

Valores em R\$

Fonte: 2 TRANSF CONST UNIÃO

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
002.003.08.244.0010.2.005.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	5.314.271,68	5.314.271,68	5.314.271,68	0,00	5.314.271,68	0,00	5.314.271,68	0,00
TOTAL FONTE:	0,00	5.314.271,68	5.314.271,68	5.314.271,68	0,00	5.314.271,68	0,00	5.314.271,68	0,00

Fonte: 6 CONVÊNIO UNIÃO

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
002.008.11.334.0008.1.025.0000USO SUSTENTAVEL DOS VAZIOS URBANOSAGRICULTURA URBANA	65.000,00	0,00	65.000,00	31.784,86	48,90	31.784,86	48,90	31.784,86	48,90
002.008.11.334.0008.1.026.0000LAVANDERIA COMUNITÁRIA	401.000,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002.008.11.692.0008.1.028.0000ESPAÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	2.136.201,00	-7.630,00	2.128.571,00	31.285,83	1,46	31.285,83	1,46	31.285,83	1,46
002.008.11.244.0008.1.030.0000CENTRO DE REFERÊNCIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	158.960,00	0,00	158.960,00	76.484,00	48,12	76.484,00	48,12	76.484,00	48,12
002.006.04.126.0012.2.008.0000IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA VIRTUAL	0,00	6.670,00	6.670,00	6.570,06	0,00	6.570,06	0,00	6.570,06	0,00
002.009.08.244.0010.2.130.0000ROSA MULHER MÓVEL	305.497,00	0,00	305.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002.009.08.244.0010.2.131.0000CASA ROSA MULHER	0,00	185.205,33	185.205,33	53.288,39	0,00	53.288,39	0,00	53.288,39	0,00
TOTAL FONTE:	3.066.658,00	184.245,33	3.250.903,33	189.413,14	5,80	189.413,14	5,80	189.413,14	5,80
TOTAL ÓRGÃO:	11.127.791,00	5.401.073,11	16.528.864,11	12.891.638,29	115,85	12.816.193,89	115,17	12.807.483,89	115,08





SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
Secretaria Municipal de Finanças
Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

Data: 01/02/13
Página: 4
Módulo: ROR/RS

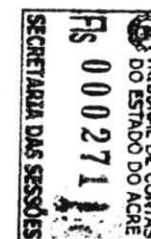
de 2012 Órgão: a 999 Fonte: 0 a 9999 Todas as Administrações

Órgão: 003 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Fonte: 1 RP

Valores em R\$

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Supl. / Reduzido	Dotação Atual	Empenho - Atualizado	%	Liquidado	%	Pago	%
003.001.04.122.0012.2.013.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

Secretaria Municipal de Finanças

Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

Data: 01/02/13

Página: 5

Módulo: ROR/RS

Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

de 2012

Órgão:

a 999

Fonte:

0 a 9999

Todas as Administrações

Órgão: 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Valores em R\$

Fonte: 1 RP

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
004.001.14.422.0003.1.063.0000GESTÃO PARTICIPATIVA	44.000,00	-43.996,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004.001.04.122.0012.2.014.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	95.000,00	20.845,19	115.845,19	114.929,09	120,98	114.929,09	120,98	114.929,09	120,98
004.003.14.422.0012.2.015.0000MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS E GEST	46.000,00	-4.600,00	41.400,00	41.400,00	90,00	41.400,00	90,00	41.400,00	90,00
004.003.14.422.0003.2.127.0000MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS REGIONAIS	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004.001.04.121.0002.2.138.0000MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	48.000,00	-44.150,00	3.850,00	3.800,00	7,92	3.800,00	7,92	3.800,00	7,92
004.001.04.122.0002.2.139.0000ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	43.000,00	-31.240,00	11.760,00	11.730,00	27,28	11.730,00	27,28	11.730,00	27,28
004.001.04.122.0002.2.140.0000ESCRITÓRIO DE PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004.001.04.122.0002.2.145.0000MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO - ESCRITÓRIO DE PROJETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE:	280.000,00	-107.140,81	172.859,19	171.859,09	61,38	171.859,09	61,38	171.859,09	61,38
TOTAL ÓRGÃO:	280.000,00	-107.140,81	172.859,19	171.859,09	61,38	171.859,09	61,38	171.859,09	61,38





SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

Secretaria Municipal de Finanças

Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

Data: 01/02/13

Página: 6

Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

de 2012

Órgão:

a 999

Fonte:

0 a 9999

Todas as Administrações

Órgão: 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA

Fonte: 1 RP

Valores em R\$

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Atualizado	%	Liquidado	%	Pago	%
005.001.04.122.0012.2.017.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO P	67.100,00	-31.440,00	35.660,00	32.257,02	48,07	32.257,02	48,07	32.257,02	48,07
TOTAL FONTE:	67.100,00	-31.440,00	35.660,00	32.257,02	48,07	32.257,02	48,07	32.257,02	48,07
TOTAL ÓRGÃO:	67.100,00	-31.440,00	35.660,00	32.257,02	48,07	32.257,02	48,07	32.257,02	48,07





SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

Secretaria Municipal de Finanças

Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

Data: 01/02/13

Página: 7

Modelo Demonstrativo: ROR-2013

de 2012

Órgão:

a 999

Fonte: 0 a 9999

Todas as Administrações

Órgão: 006 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

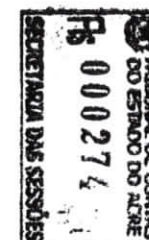
Fonte: 1 RP

Valores em R\$

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
006.001.04.122.0012.2.018.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA	1.071.600,00	-494.010,27	577.589,73	559.375,60	52,20	559.375,60	52,20	559.375,60	52,20
006.001.04.122.0012.2.019.0000AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00	-250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006.001.04.061.0012.2.020.0000SENTENÇA JUDICIÁRIA	3.897.874,00	-212.278,80	3.685.595,20	3.685.595,20	94,55	3.685.595,20	94,55	3.685.595,20	94,55
006.001.04.061.0012.2.175.0000SENTENÇA DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	645.400,00	-333.280,14	312.119,86	291.595,27	45,18	291.595,27	45,18	291.595,27	45,18
TOTAL FONTE:	5.664.874,00	-1.289.569,21	4.375.304,79	4.536.566,07	77,35	4.536.566,07	77,35	4.536.566,07	77,35

Fonte: 10 RPI

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
006.610.03.091.0012.2.021.0000ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO ORÇESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE:	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	5.904.874,00	-1.289.569,21	4.615.304,79	4.536.566,07	76,83	4.536.566,07	76,83	4.536.566,07	76,83





Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

de 2012

Órgão:

a 999

Fonte:

0 a 9999

Todas as Administrações

Órgão: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

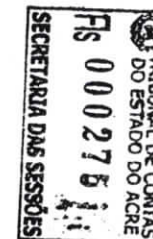
Valores em R\$

Fonte: 1 RP

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
007.002.04.121.0002.1.014.0000PROGRAMA DE ZONEAMENTO ECOLOGICOAMBIENTAL, SOCIAL E CULTURA DE RI	309.680,00	-122.760,58	186.919,42	158.921,00	51,32	20.349,60	6,57	20.349,60	6,57
007.002.04.121.0012.2.016.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO OPER	8.500,00	0,00	8.500,00	1.135,00	13,35	1.135,00	13,35	1.135,00	13,35
007.001.04.121.0012.2.022.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PL	5.513,00	0,00	5.513,00	1.681,32	30,50	1.681,32	30,50	1.681,32	30,50
007.002.04.121.0012.2.023.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, AVALIAÇÃ	71.500,00	-18.466,00	53.034,00	38.510,00	53,86	38.510,00	53,86	38.510,00	53,86
007.002.04.121.0012.2.024.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE PR	71.000,00	-26.504,00	44.496,00	32.347,10	45,56	32.347,10	45,56	32.347,10	45,56
007.999.99.999.9999.9.999.9999RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-299.999,15	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE:	766.193,00	-467.729,73	298.463,27	232.594,42	80,36	94.023,02	12,27	94.023,02	12,27

Fonte: 8 O CRÉDITO INTERNA

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
007.001.04.124.0012.1.067.0000PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SI	2.000.000,00	1.916.417,12	3.916.417,12	1.689.172,76	84,46	1.464.663,90	73,23	1.464.663,90	73,23
TOTAL FONTE:	2.000.000,00	1.916.417,12	3.916.417,12	1.689.172,76	84,46	1.464.663,90	73,23	1.464.663,90	73,23
TOTAL ÓRGÃO:	2.766.193,00	1.448.687,39	4.214.880,39	1.921.767,18	69,47	1.558.686,92	56,35	1.558.686,92	56,35





SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

Secretaria Municipal de Finanças

Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

de 2012

Órgão:

a 999

Fonte:

0 a 9999

Todas as Administrações

Data: 01/02/13

Página: 9

Módulo: ROrç175r

Órgão: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Valores em R\$

Fonte: 1 RP

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
008.001.04.124.0012.1.006.0000MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008.002.13.392.0007.1.007.0000PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA	810.000,00	387.600,00	1.197.600,00	1.145.378,22	141,40	1.112.572,67	137,35	1.112.572,67	137,35
008.001.04.122.0012.2.066.0000MANUTENÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, COMBUSTÍVEL	5.100.000,00	1.480.215,80	6.580.215,80	6.416.257,42	125,81	5.990.343,39	117,46	5.990.343,39	117,46
008.002.04.122.0012.2.068.0000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	10.000,00	60.000,00	50.777,98	101,56	50.777,98	101,56	50.777,98	101,56
008.002.04.123.0012.2.069.0000MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	13.000,00	-13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008.002.04.123.0012.2.070.0000MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO	26.000,00	-1.653,22	24.346,78	24.346,78	93,64	24.346,78	93,64	24.346,78	93,64
008.002.04.123.0012.2.071.0000MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	825.000,00	313.122,83	1.138.122,83	1.052.482,79	127,57	1.039.985,79	126,06	1.039.985,79	126,06
008.002.04.125.0012.2.072.0000MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INTELIÊNCIA FISCAL	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008.002.04.125.0012.2.073.0000MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	110.000,00	1.500,00	111.500,00	111.303,90	101,19	111.129,91	101,03	111.129,91	101,03
008.002.04.125.0012.2.074.0000MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	20.000,00	2.800,00	22.800,00	22.800,00	114,00	22.800,00	114,00	22.800,00	114,00
008.002.14.125.0010.2.075.0000MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	24.000,00	-24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008.002.04.122.0012.2.076.0000MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008.199.28.843.0012.2.077.0000ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	15.344.273,00	-2.377.515,80	12.966.757,20	12.467.878,39	81,25	12.467.878,39	81,25	12.467.878,39	81,25
008.199.09.331.0012.2.078.0000CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PASEP	3.300.000,00	700.000,00	4.000.000,00	3.890.797,73	117,90	3.750.797,73	113,66	3.750.797,73	113,66
008.001.04.123.0012.2.079.0000MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	250.000,00	582.104,16	832.104,16	819.431,66	327,77	800.831,66	320,33	800.831,66	320,33
TOTAL FONTE:	25.874.275,00	1.059.173,77	26.933.448,77	26.001.454,87	100,49	25.371.464,30	98,06	25.371.464,30	98,06
TOTAL ÓRGÃO:	25.874.275,00	1.059.173,77	26.933.448,77	26.001.454,87	100,49	25.371.464,30	98,06	25.371.464,30	98,06





Órgão: 009 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

Fonte: 1 RP

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
009.001.04.122.0012.2.026.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	2.435.238,00	-211.189,12	2.224.048,88	2.209.978,86	90,75	2.209.978,86	90,75	2.209.978,86	90,75
009.002.04.122.0012.2.027.0000REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	20,00	-20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009.002.04.122.0012.2.028.0000MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES	480.000,00	-202.647,41	277.352,59	277.352,59	57,78	277.352,59	57,78	277.352,59	57,78
009.002.03.062.0012.2.029.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DOMINIC	3.200.000,00	1.969.290,00	5.169.290,00	5.169.284,16	161,54	5.169.284,16	161,54	5.169.284,16	161,54
009.002.04.122.0012.2.030.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO	5.659.241,00	471.428,00	6.130.669,00	6.130.668,40	108,33	6.130.668,40	108,33	6.130.668,40	108,33
009.002.04.122.0012.2.031.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	400.000,00	-283.161,34	116.838,66	116.838,66	29,21	116.838,66	29,21	116.838,66	29,21
009.002.04.122.0012.2.032.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANI	1.000.520,00	41.600,00	1.042.120,00	1.042.091,68	104,16	1.042.091,68	104,16	1.042.091,68	104,16
009.002.04.122.0012.2.033.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN	3.400.000,00	-492.825,00	2.907.175,00	2.907.173,47	85,51	2.907.173,47	85,51	2.907.173,47	85,51
009.002.15.122.0012.2.034.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE	9.000.000,00	2.079.500,00	11.079.500,00	11.061.588,74	122,91	11.061.588,74	122,91	11.061.588,74	122,91
009.002.04.123.0012.2.035.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN	10.000.000,00	667.390,00	10.667.390,00	10.663.379,98	106,63	10.663.379,98	106,63	10.663.379,98	106,63
009.002.08.122.0012.2.036.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DECIDAC	4.000.000,00	-202.272,26	3.797.727,74	3.797.726,53	94,94	3.797.726,53	94,94	3.797.726,53	94,94
009.002.09.271.0012.2.038.0000INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	2.739.406,00	-235.858,55	2.503.547,45	1.971.717,85	71,98	1.971.717,85	71,98	1.971.717,85	71,98
009.002.09.271.0012.2.039.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.637.971,00	1.420.779,80	11.058.750,80	10.590.441,08	109,88	10.590.441,08	109,88	10.590.441,08	109,88
009.002.04.122.0012.2.040.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVE	900.000,00	-174.944,25	725.055,75	725.055,75	80,56	725.055,75	80,56	725.055,75	80,56
009.002.04.122.0012.2.041.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOF	500.000,00	-149.760,72	350.239,28	350.239,28	70,05	350.239,28	70,05	350.239,28	70,05
009.002.18.122.0012.2.042.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	2.561.457,00	301.913,79	2.863.370,79	2.863.370,79	111,79	2.863.370,79	111,79	2.863.370,79	111,79
009.002.15.122.0012.2.043.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV	2.950.000,00	119.432,00	3.069.432,00	3.069.430,56	104,05	3.069.430,56	104,05	3.069.430,56	104,05
009.002.20.122.0012.2.044.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	3.001.283,00	727.634,00	3.728.917,00	3.728.915,74	124,24	3.728.915,74	124,24	3.728.915,74	124,24
009.002.13.392.0012.2.045.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTUR	1.200.000,00	-263.230,00	936.770,00	936.767,39	78,06	936.767,39	78,06	936.767,39	78,06
009.002.15.451.0012.2.046.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV	1.000.000,00	463.462,95	1.463.462,95	1.463.462,95	146,35	1.463.462,95	146,35	1.463.462,95	146,35
009.003.04.122.0012.2.047.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇ	738.000,00	-84.510,14	653.489,86	648.419,11	87,86	648.419,11	87,86	648.419,11	87,86
009.004.04.122.0012.2.048.0000MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E FORMULÁRIO	587.000,00	-322.342,64	264.657,36	253.927,86	43,26	253.927,86	43,26	253.927,86	43,26
009.005.09.272.0002.2.142.0000MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	108.000,00	-108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE	65.498.188,00	-5.894.859,11	59.603.328,89	59.977.831,43	106,84	59.977.831,43	106,84	59.977.831,43	106,84

Fonte: 11 RPPS

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
009.611.09.272.0002.2.143.0000CUSTEIOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	2.975.114,00	-1.445,40	2.973.668,60	2.176.749,91	73,17	2.176.749,91	73,17	2.176.749,91	73,17
009.612.09.272.0002.2.144.0000CUSTEIOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS - RJE	750.000,00	611.722,70	1.361.722,70	734.467,11	97,93	734.467,11	97,93	734.467,11	97,93
009.611.01.272.0002.2.174.0000CUSTEIO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL	888.532,00	722,70	889.254,70	777.518,40	87,51	777.518,40	87,51	777.518,40	87,51





SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

Secretaria Municipal de Finanças

Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

de 2012

Órgão:

a 999

Fonte:

0 a 9999

Todas as Administrações

Data: 01/02/13

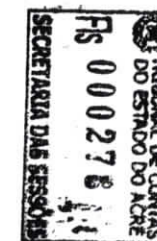
Página: 11

Módulo: ROrcl75r

Órgão: 009 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

009.612.99.997.9999.9.997.9999RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	22.233.691,42	-611.000,00	21.622.691,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE:	26.847.337,42	0,00	26.847.337,42	3.688.735,42	13,74	3.688.735,42	13,74	3.688.735,42	13,74
TOTAL ÓRGÃO:	92.346.473,42	5.631.669,11	97.977.142,53	73.866.566,85	79,77	73.866.566,85	79,77	73.866.566,85	79,77





Órgão: 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valores em R\$

Fonte: 1 RP

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
010.003.12.361.0009.1.009.0000CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAREDE FÍSICA EDUCACIONAL	1.020.000,00	636.410,00	1.656.410,00	1.656.106,86	162,36	1.595.355,88	156,41	1.595.355,88	156,41
010.003.12.361.0009.1.010.0000CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DECRECHES	1.187.489,00	-1.187.100,00	389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010.003.08.244.0006.1.011.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÓ-JOVEM	40.520,00	39.980,00	80.500,00	63.662,97	157,11	62.736,87	154,83	62.736,87	154,83
010.301.13.391.0007.1.034.0000FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	694.440,00	-23.376,00	671.064,00	670.982,98	96,62	670.982,98	96,62	670.982,98	96,62
010.301.13.392.0007.1.035.0000ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOSEQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE RIOBRAN	20,00	-10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010.301.13.391.0007.1.036.0000IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 1677-2007 DEPATRIMÔNIO CULTURAL	11.000,00	-6.570,00	4.430,00	4.427,00	40,25	4.427,00	40,25	4.427,00	40,25
010.301.13.392.0007.1.037.0000CULTURA NAS COMUNIDADES	196.000,00	77.020,00	273.020,00	272.655,29	139,11	272.655,29	139,11	272.655,29	139,11
010.301.13.392.0007.1.038.0000ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE	30.000,00	3.059,77	33.059,77	27.964,10	93,21	27.964,10	93,21	27.964,10	93,21
010.301.13.392.0007.1.039.0000SISTEMA MUNICIP. DE ESPORTE E LAZER	18.520,00	-10.000,00	8.520,00	8.302,00	44,83	8.302,00	44,83	8.302,00	44,83
010.301.13.392.0007.1.040.0000CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPALDE CULTURA - SMC	200.000,00	-141.109,77	58.890,23	58.887,14	29,44	58.887,14	29,44	58.887,14	29,44
010.001.04.122.0012.2.087.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO	31.000,00	-27.960,00	3.040,00	3.030,08	9,77	3.030,08	9,77	3.030,08	9,77
010.002.12.361.0009.2.088.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPAR-TAMENTO DE RECURSO	21.581.820,00	10.433.360,00	32.015.180,00	31.641.647,21	146,61	31.460.143,78	145,77	31.460.143,78	145,77
010.003.12.361.0009.2.089.0000MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.836.612,00	325.595,00	2.162.207,00	2.159.792,22	117,60	1.964.704,25	106,97	1.964.704,25	106,97
010.003.12.365.0009.2.090.0000MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.492.960,00	-359.395,00	3.133.565,00	3.132.494,82	89,68	2.951.387,56	84,50	2.951.387,56	84,50
010.003.12.365.0009.2.091.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSIS-TÊNCIA AO EDUCANDO	1.200.000,00	174.510,00	1.374.510,00	1.360.648,52	113,39	1.327.137,24	110,59	1.327.137,24	110,59
010.301.04.122.0007.2.125.0000MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA GARCIALDIBRAZI	380.015,00	509.459,00	889.474,00	882.584,80	232,25	882.584,80	232,25	882.584,80	232,25
010.609.14.392.0007.2.126.0000ATIVIDADES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	300.000,00	0,00	300.000,00	299.643,98	99,88	299.643,98	99,88	299.643,98	99,88
010.613.27.812.0007.2.146.0000ATIVIDADE A CARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	7,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE	42.220.408,00	10.443.923,00	42.664.275,00	42.242.889,97	131,11	41.589.542,98	130,08	41.589.542,98	129,08

Fonte: 4 FUNDEB

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
010.601.12.361.0009.2.147.0000MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO	34.744.029,00	1.108.250,00	35.852.279,00	35.829.390,23	103,12	35.829.390,23	103,12	35.829.390,23	103,12
010.601.12.361.0009.2.148.0000MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	10.675.428,00	2.652.980,00	13.328.408,00	13.188.744,24	123,54	13.124.407,75	122,94	13.124.407,75	122,94
TOTAL FONTE	45.419.457,00	3.761.230,00	49.180.687,00	49.018.134,47	107,92	48.953.797,98	107,78	48.953.797,98	107,78

Fonte: 6 CONVÊNIO UNIÃO

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
010.003.12.361.0009.1.009.0000CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAREDE FÍSICA EDUCACIONAL	871.000,00	712.640,00	1.583.640,00	1.014.893,53	116,52	926.054,36	106,32	926.054,36	106,32
010.003.12.361.0009.1.010.0000CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DECRECHES	10.750.000,00	-1.429.000,00	9.321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Órgão: 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valores em R\$

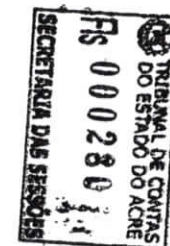
010.003.08.244.0006.1.011.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÓ-JOVEM	1.585.000,00	144.000,00	1.729.000,00	1.183.723,33	74,68	1.154.624,09	72,85	1.154.624,09	72,85
010.301.13.392.0007.1.037.0000CULTURA NAS COMUNIDADES	460.000,00	-415.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010.301.13.392.0007.1.038.0000ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE	450.000,00	415.000,00	865.000,00	594.152,80	132,03	594.152,80	132,03	594.152,80	132,03
010.003.12.361.0009.2.086.0000MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	1.010.321,12	91,85	1.010.321,12	91,85	1.010.321,12	91,85
010.003.12.361.0009.2.089.0000MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	474.000,00	22.360,00	496.360,00	395.725,40	83,49	395.027,51	83,34	395.027,51	83,34
010.003.12.365.0009.2.090.0000MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010.003.12.365.0009.2.091.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSIS-TÊNCIA AO EDUCANDO	1.210.000,00	550.000,00	1.760.000,00	1.473.947,83	121,81	1.406.152,51	116,21	1.406.152,51	116,21
TOTAL FONTE:	16.910.000,00	0,00	16.910.000,00	5.672.764,01	33,55	5.486.532,89	32,44	5.486.532,89	32,44

Fonte: 7 CONVÊNIO ESTADO

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplento / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
010.003.12.361.0009.1.009.0000CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAREDE FÍSICA EDUCACIONAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	468.977,93	46,90	441.348,63	44,13	441.348,63	44,13
010.003.12.361.0009.1.010.0000CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DECRECHES	600.000,00	-598.700,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010.003.12.361.0009.2.089.0000MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	-110.032,65	89.967,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010.003.12.365.0009.2.090.0000MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	-11.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE:	2.000.000,00	-719.732,65	1.280.267,35	468.977,93	23,45	441.348,63	22,07	441.348,63	22,07

Fonte: 10 RPI

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplento / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
010.301.04.122.0007.2.125.0000MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASI	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE:	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	96.999.860,00	13.485.370,35	110.085.230,35	97.402.705,38	100,83	96.471.421,85	99,87	95.471.421,85	99,87





SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

Secretaria Municipal de Finanças

Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

de 2012

Órgão:

a 999

Fonte: 0 a 9999

Todas as Administrações

Data: 01/02/13

Página: 14

Módulo: ROr175r

Órgão: 011 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA

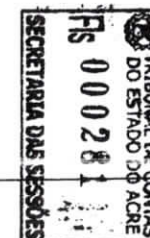
Valores em R\$

Fonte: 1 RP

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
011.003.20.605.0008.1.052.0000REVITALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	1.081.617,00	-28.544,10	1.053.072,90	1.052.814,46	97,34	1.052.814,46	97,34	1.052.814,46	97,34
011.003.20.605.0008.1.053.0000LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO RURAL	452.933,00	-179.772,85	273.160,15	271.448,06	59,93	271.448,06	59,93	271.448,06	59,93
011.003.20.605.0008.1.054.0000CEASA RIO BRANCO	236.449,00	403.848,52	640.297,52	639.294,29	270,37	639.294,29	270,37	639.294,29	270,37
011.003.20.605.0008.1.055.0000BANCO DE ALIMENTO	124.000,00	-101.880,20	22.119,80	22.119,80	17,84	22.119,80	17,84	22.119,80	17,84
011.004.20.606.0008.1.058.0000ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA - CD	69.514,00	-39.337,15	30.176,85	30.176,00	43,41	30.176,00	43,41	30.176,00	43,41
011.004.18.543.0008.1.060.0000MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	1.048.270,00	-19.972,30	1.028.297,70	1.102.103,28	105,14	1.102.103,28	105,14	1.102.103,28	105,14
011.004.20.601.0008.1.062.0000CADEIAS PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	156.550,00	96.704,38	253.254,38	253.254,38	161,77	253.254,38	161,77	253.254,38	161,77
011.001.08.244.0010.2.005.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1,00	109.722,00	109.723,00	109.723,00	2300,00	109.723,00	2300,00	109.723,00	2300,00
011.001.20.122.0012.2.135.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	15.000,00	-10.985,54	4.014,46	4.014,46	26,76	4.014,46	26,76	4.014,46	26,76
011.001.20.122.0012.2.136.0000MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	180.000,00	5.175,18	185.175,18	185.174,65	102,87	185.174,65	102,87	185.174,65	102,87
011.004.20.606.0008.2.137.0000ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	550.000,00	-52.103,30	497.896,70	497.896,70	90,53	497.896,70	90,53	497.896,70	90,53
TOTAL FONTE:	3.914.334,00	182.854,84	4.097.188,84	4.168.019,08	106,48	4.168.019,08	106,48	4.168.019,08	106,48

Fonte: 6 CONVÊNIO UNIÃO

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
011.003.20.605.0008.1.052.0000REVITALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	1.181.250,00	-32.617,85	1.148.632,15	832.962,03	70,52	832.962,03	70,52	832.962,03	70,52
011.003.20.605.0008.1.053.0000LOGÍSTICA DA PRODUÇÃO RURAL	600.000,00	0,00	600.000,00	466.165,10	77,69	256.917,39	42,82	256.917,39	42,82
011.003.20.605.0008.1.054.0000CEASA RIO BRANCO	15.071,00	159.866,13	174.937,13	153.332,56	1017,40	153.332,56	1017,40	153.332,56	1017,40
011.003.20.605.0008.1.055.0000BANCO DE ALIMENTO	260.499,00	0,00	260.499,00	4.288,64	1,65	4.288,64	1,65	4.288,64	1,65
011.004.20.606.0008.1.058.0000ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA - CD	80.000,00	0,00	80.000,00	13.200,00	16,50	0,00	0,00	0,00	0,00
011.004.18.543.0008.1.060.0000MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	2.511.681,00	1.816.119,72	4.327.800,72	2.113.520,92	84,15	2.113.520,92	84,15	2.113.520,92	84,15
011.004.20.601.0008.1.062.0000CADEIAS PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	377.329,00	56.632,00	433.961,00	271.827,79	72,04	184.620,12	48,93	184.620,12	48,93
TOTAL FONTE:	5.025.830,00	2.000.000,00	7.025.830,00	3.800.297,44	75,71	3.545.000,00	70,55	3.545.000,00	70,55
TOTAL ÓRGÃO:	8.940.164,00	2.182.854,84	11.123.018,84	8.028.316,52	89,74	7.713.569,08	86,28	7.713.569,08	86,28

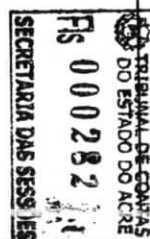




Órgão: 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: 1 RP

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
012.201.17.512.0004.2.080.0000MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	0,00	597.030,36	597.030,36	597.030,36	0,00	597.030,36	0,00	597.030,36	0,00
012.201.17.512.0004.2.081.0000MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	80.000,00	80.000,00	44.454,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012.201.17.122.0004.2.082.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB	0,00	450.487,18	450.487,18	450.487,18	0,00	450.487,18	0,00	450.487,18	0,00
012.201.17.512.0004.2.083.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SAERB	1.548.431,26	1.610.038,50	3.158.469,76	3.154.316,88	203,71	3.154.316,88	203,71	3.096.309,98	199,96
012.602.10.301.0005.2.166.0001ATENDIMENTO ASSISTÊNCIA BÁSICA	36.945.339,00	2.440.131,27	39.385.470,27	39.367.524,95	106,56	39.324.608,54	106,44	39.314.233,80	106,41
012.602.10.301.0005.2.166.0002AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO	0,00	430.576,00	430.576,00	430.575,55	0,00	430.575,55	0,00	430.575,55	0,00
012.602.10.301.0005.2.166.0003EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	846.059,00	-58.190,14	787.868,86	787.868,86	93,12	690.021,44	81,56	690.021,44	81,56
012.602.10.301.0005.2.166.0008ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO RURAL E RIBEIRINHA	138.800,00	-25.167,89	113.632,11	113.632,11	81,87	113.632,11	81,87	113.632,11	81,87
012.602.10.301.0005.2.166.0010IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	430.936,00	-914,00	430.022,00	430.021,08	99,79	430.021,08	99,79	430.021,08	99,79
012.602.10.301.0005.2.166.0011PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	190.000,00	-82.309,13	107.690,87	107.690,87	56,68	94.123,16	49,54	94.123,16	49,54
012.602.10.301.0005.2.166.0012INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.925.122,00	-227.762,27	1.697.359,73	1.693.843,37	87,99	983.721,35	51,10	983.721,35	51,10
012.602.10.302.0005.2.167.0001IMPLANTAÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR	63.494,00	-63.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012.602.10.302.0005.2.167.0002SERVIÇO E AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	548.626,00	-115.483,50	433.142,50	433.141,58	78,95	414.075,08	75,47	414.075,08	75,47
012.602.10.301.0005.2.167.0004MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA	10,00	-10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012.602.10.305.0005.2.168.0001SISTEMA E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	1.804.644,00	-3.436,98	1.801.207,02	1.794.725,66	99,45	1.782.625,66	98,78	1.782.625,66	98,78
012.602.10.305.0005.2.168.0002FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	251.600,00	-71.970,29	179.629,71	179.629,54	71,39	10.890,61	4,33	10.890,61	4,33
012.602.10.305.0005.2.168.0003CONTROLE E COMBATE ÀS DST-HIV/AIDS, DROGAS E ALCOOL	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012.602.10.305.0005.2.168.0004SERVIÇOS E AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONÓSES	208.280,00	8.676,98	216.956,98	210.304,02	100,97	205.654,02	98,74	195.180,77	93,71
012.602.10.305.0005.2.168.0009PROMOÇÃO DA SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.134,00	101.711,00	117.845,00	117.844,52	730,41	117.844,52	730,41	117.844,52	730,41
012.602.10.304.0005.2.169.0001SISTEMA E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.476,00	9.500,00	83.976,00	82.876,00	111,28	82.876,00	111,28	82.876,00	111,28
012.602.10.303.0005.2.170.0001ESTRUTURAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	112.800,00	-68.125,40	44.674,60	44.674,20	39,60	43.887,60	38,91	43.887,60	38,91
012.602.10.303.0005.2.170.0003ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	267.954,00	3.582.400,12	3.850.354,12	3.850.352,74	1436,95	1.687.996,10	629,96	1.687.996,10	629,96
012.602.10.301.0005.2.171.0001DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, REGULARIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA	101.669,00	-82.400,00	19.269,00	19.268,52	18,95	19.268,52	18,95	19.268,52	18,95
012.602.10.301.0005.2.171.0002EDUCAÇÃO NA SAÚDE	169.791,00	-47.300,87	122.490,13	116.696,75	68,73	107.408,35	63,26	107.408,35	63,26
012.602.10.301.0005.2.171.0005QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICA DE SAÚDE	10,00	-10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012.602.10.301.0005.2.171.0008GESTÃO DO TRABALHO	112.448,00	-110.533,19	1.914,81	1.914,81	1,70	1.914,81	1,70	1.914,81	1,70
012.602.10.301.0005.2.171.0008GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	78.746,00	-21.299,05	57.446,95	57.446,95	72,95	57.446,95	72,95	57.446,95	72,95
012.602.10.301.0005.2.171.0009GESTÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20,00	27.716,00	27.736,00	25.980,34	29901,70	25.980,34	9901,70	25.980,34	9901,70
012.602.10.301.0005.2.171.0010GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA E SERVIÇO DE SAÚDE	2.934.463,00	352.389,72	3.286.852,72	3.276.758,96	111,66	3.168.136,37	107,96	3.168.136,37	107,96





Órgão: 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valores em R\$

012.201.17.846.0004.1.008.0000CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÕES JUDICIAIS E TRABALHISTA	71.188,73	0,00	71.188,73	20.613,57	28,96	20.613,57	28,96	20.613,57	28,96
012.201.17.512.0004.2.080.0000MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGU	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012.201.17.512.0004.2.081.0000MELHORIA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	9,98	374.287,64	374.297,62	315.199,87	8315,33	315.199,87	8315,33	315.199,87	8315,33
012.201.17.122.0004.2.082.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB	13.751.293,09	529.000,00	14.280.293,09	12.891.064,72	93,74	12.770.912,41	92,87	12.332.169,61	89,68
012.201.17.512.0004.2.083.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SAERB	7.664.516,20	-903.287,64	6.761.228,56	5.356.310,49	69,88	5.350.690,49	69,81	4.848.308,88	63,26
TOTAL FONTE	21.487.018,00	0,00	21.487.018,00	18.583.188,86	86,49	18.467.418,34	85,90	17.516.281,93	81,52

Fonte: 14 SUS

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Supl. (Redução)	Dotação Atual	Empenhado / Anulado	%	Liquidade	%	Paga	%
012.602.10.301.0005.2.166.0001ATENDIMENTO ASSISTÊNCIA BÁSICA	4.303.213,00	6.487.140,78	10.790.353,78	10.314.067,98	239,68	9.040.709,66	210,09	9.005.735,64	209,28
012.602.10.301.0005.2.166.0002AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO	2.702.802,00	-866.074,00	1.836.728,00	1.113.236,34	41,19	908.413,70	33,61	908.413,70	33,61
012.602.10.301.0005.2.166.0003EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.768.800,00	1.691.714,00	3.460.514,00	3.280.948,51	185,49	3.280.948,51	185,49	3.280.948,51	185,49
012.602.10.301.0005.2.166.0009MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3.256.794,00	1.317.681,46	4.574.475,46	4.557.868,26	139,95	4.557.868,26	139,95	4.557.868,26	139,95
012.602.10.301.0005.2.166.0008FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS	1.305.000,00	-698.296,89	606.703,11	580.903,62	44,51	356.646,06	27,33	356.646,06	27,33
012.602.10.301.0005.2.166.0007ATENÇÃO À BÁSICA BUCAL	307.200,00	25.865,00	333.065,00	241.109,35	78,49	241.109,35	78,49	241.109,35	78,49
012.602.10.301.0005.2.166.0009IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 1	178.709,00	-174.752,00	3.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012.602.10.301.0005.2.166.0010IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0,00	208.000,00	208.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00
012.602.10.301.0005.2.166.0011PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	74.971,00	74.971,00	53.747,00	0,00	8.747,00	0,00	8.747,00	0,00
012.602.10.301.0005.2.166.0012INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.800.000,00	1.200.000,00	3.000.000,00	1.443.255,52	80,18	1.108.654,35	61,59	1.108.654,35	61,59
012.602.10.302.0005.2.167.0002SERVIÇO E AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	50.000,00	-4.653,00	45.347,00	15.994,20	31,99	15.281,00	30,56	15.281,00	30,56
012.602.10.302.0005.2.167.0003MEDICAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	300.000,00	-98.416,00	201.584,00	201.583,60	67,19	201.583,60	67,19	201.583,60	67,19
012.602.10.301.0005.2.167.0004MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012.602.10.305.0005.2.168.0001SISTEMA E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	1.787.813,00	2.394.237,00	4.182.050,00	3.785.607,78	211,75	3.695.749,08	206,72	3.653.477,48	204,35
012.602.10.305.0005.2.168.0002FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	101.601,00	-9.500,00	92.101,00	77.031,05	75,82	77.031,05	75,82	77.031,05	75,82
012.602.10.305.0005.2.168.0003CONTROLE E COMBATE ÀS DST-HIV/AIDS, DROGAS E ALCOOL	146.310,00	233.995,00	380.305,00	237.614,05	162,40	180.628,24	123,46	180.628,24	123,46
012.602.10.305.0005.2.168.0005PROMOÇÃO DA SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	124.259,00	0,00	124.259,00	67.189,04	54,07	23.299,04	18,75	23.299,04	18,75
012.602.10.305.0005.2.168.0006CAMPAÑHAS DE VACINAÇÃO	180.000,00	74.232,00	254.232,00	176.049,26	97,81	78.524,76	43,62	78.524,76	43,62
012.602.10.305.0005.2.168.0007INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00	-95.936,00	4.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012.602.10.304.0005.2.169.0001SISTEMA E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	173.782,00	125.567,48	299.349,48	157.877,40	90,85	147.220,40	84,72	141.899,95	81,65
012.602.10.303.0005.2.170.0003ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	1.560.365,00	920.066,00	2.480.431,00	2.442.983,98	156,56	2.314.248,88	148,31	2.314.248,88	148,31
012.602.10.301.0005.2.171.0001DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, REGULARIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA	0,00	79.554,77	79.554,77	79.450,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00
012.602.10.301.0005.2.171.0002QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICA DE SAÚDE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

Secretaria Municipal de Finanças

Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

de 2012

Órgão:

a 999

Fonte:

0 a 9999

Todas as Administrações

Data: 01/02/13

Página: 18

Módulo: ROr175r

Valores em R\$

Órgão: 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
012.602.10.301.000.5.2.171.0012MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PARA A GESTÃO PARTICIPATIVA NO SISTEMA UH	240.000,00	0,00	240.000,00	195.800,94	81,58	181.631,54	75,68	181.631,54	75,68	
012.602.10.301.000.5.2.171.0013FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA DO SUS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
012.602.10.301.000.5.2.171.0014FORTALECIMENTO DA GESTÃO	0,00	10.152,00	10.152,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
012.602.10.303.000.5.2.172.0001FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	120.000,00	160.321,92	280.321,92	168.058,12	140,05	147.252,51	122,71	147.252,51	122,71	
TOTAL FONTE:	20.506.678,00	13.053.870,92	33.562.548,92	29.360.476,00	143,18	26.744.046,99	130,42	26.661.480,92	130,01	

Fonte: 15 SUS ESTADUAL

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplém. / Redução	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Empenhado	%	Pago	%
012.602.10.305.000.5.2.168.0001SISTEMA E SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	369.387,40	369.387,40	369.387,40	0,00	369.387,40	0,00	369.387,40	0,00
TOTAL FONTE:	0,00	369.387,40	369.387,40	369.387,40	0,00	369.387,40	0,00	369.387,40	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	97.892.137,26	22.116.878,02	120.009.015,28	106.824.742,73	109,72	100.342.934,00	102,71	99.389.523,39	101,53





Órgão: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Valores em R\$

Fonte: 1 RP

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplém. / Redução	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
013.202.26.452.001.1.1.002.0000REDISTRIBUIÇÃO DA MALHA VIÁRIADE RIO BRANCO	50.001,00	127.775,00	177.776,00	168.296,05	336,59	168.296,05	336,59	85.646,05	171,29
013.202.26.452.001.1.1.016.0000CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DOTRANSPORTE COLETIVO	12.001,00	-1.653,00	10.348,00	10.346,32	86,21	10.346,32	86,21	10.346,32	86,21
013.202.26.452.001.1.1.017.0000MOBILIDADE URBANA E RURAL	50.002,00	-1.746,00	48.256,00	48.253,20	96,50	48.253,20	96,50	48.253,20	96,50
013.202.26.451.001.1.1.018.0000MELHORIA E MANUTENÇÃO NO MOBILIÁRIOURBANO DO TRANSPORTE	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013.003.15.451.001.1.1.019.0000MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EMINTERVENÇÕES URBANÍSTICAS	6.702.508,00	-3.598.779,49	3.103.728,51	3.062.070,14	45,69	2.726.474,35	40,68	2.726.474,35	40,68
013.003.15.451.001.1.1.020.0000MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EMESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS	7.004.120,00	3.612.100,73	10.616.220,73	10.532.208,82	150,37	9.568.111,27	136,61	9.337.859,06	133,32
013.001.08.244.001.0.2.005.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMIS-SÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.002,00	83.586,09	84.588,09	84.586,09	8441,73	84.586,09	8441,73	84.586,09	8441,73
013.202.26.452.001.1.2.103.0000MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊ	2.615.503,00	512.111,00	3.127.614,00	3.059.628,09	116,98	3.059.628,09	116,98	3.059.628,09	116,98
013.202.04.122.001.2.2.104.0000REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013.202.26.452.001.1.2.105.0000IMPLANTAR E DIFUNDIR AÇÕES EDUCATIVAS NO TRÂNSITO E NOTRANSPORTE	53.500,00	-38.984,00	14.516,00	12.916,76	24,14	12.916,76	24,14	12.916,76	24,14
013.202.26.451.001.1.2.106.0000MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOSTERMINAIS DE PASSAGEIROS	10.000,00	426.192,00	436.192,00	431.447,20	4314,47	431.447,20	4314,47	431.447,20	4314,47
013.002.04.122.001.2.2.109.0000MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DASATIV.DA SECRET. MUNIC.DE DESENVOLV	3.213.582,00	-260.086,48	2.953.495,52	2.911.816,43	90,61	2.911.816,43	90,61	2.911.816,43	90,61
013.003.15.451.001.1.2.110.0000MELHORIA E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA E DA MALHA VIÁRIA URBANA	6.001.000,00	5.249.530,92	11.250.530,92	11.249.299,50	187,46	11.249.299,50	187,46	11.249.299,50	187,46
013.003.15.452.001.1.2.111.0000MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOSDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.159.485,00	2.797.361,87	8.956.846,87	8.946.495,37	145,25	8.946.495,37	145,25	8.946.495,37	145,25
013.004.15.122.001.1.2.112.0000GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM URBANISMO E OBRASPÚBLICAS	294.891,00	42.057,40	336.948,40	335.208,01	113,67	335.208,01	113,67	335.208,01	113,67
013.004.15.452.001.1.2.113.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA	37.512,00	-4.512,00	33.000,00	31.446,67	83,83	31.446,67	83,83	31.446,67	83,83
013.003.04.122.001.2.2.114.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	132.000,00	-127.200,00	4.800,00	4.641,77	3,52	4.641,77	3,52	4.641,77	3,52
013.501.15.451.001.1.2.123.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIS-TRATIVAS DA EMPRESA MUNICIPAL DEUF	13.128.700,00	0,00	13.128.700,00	13.127.846,87	99,99	13.127.846,87	99,99	13.127.846,87	99,99
TOTAL FONTE:	46.465.811,00	8.617.754,04	54.283.565,04	54.016.507,29	116,81	53.716.918,86	115,95	52.408.911,74	115,26

Fonte: 6 CONVÊNIO UNIÃO

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplém. / Redução	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
013.003.15.451.001.1.1.019.0000MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EMINTERVENÇÕES URBANÍSTICAS	25.055.259,00	-2.429.949,22	22.625.309,78	8.688.354,63	34,68	8.416.863,21	33,59	8.416.863,21	33,59
013.003.15.451.001.1.1.020.0000MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EMESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS	3.684.250,00	340.844,89	4.025.094,89	3.041.264,83	82,55	2.943.214,20	79,89	2.932.723,40	79,60
013.001.08.244.001.0.2.005.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMIS-SÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013.202.26.452.001.1.2.107.0000MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DASATIVIDADES OPERACIONAIS DE TRÂNSITO E	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013.001.04.122.001.2.2.114.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE:	28.761.510,00	-2.089.104,33	26.682.405,67	11.729.619,46	40,20	11.360.077,41	39,51	11.349.586,61	39,47

FS 000286
SECRETARIA DA CONTAS
DO ESTADO DO ACRE



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

Secretaria Municipal de Finanças

Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

de 2012

Órgão:

a 999

Fonte:

0 a 9999

Todas as Administrações

Data: 01/02/13

Página: 20

Módulo: ROrcl75r

Órgão: 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Valores em R\$

Fonte: 7 CONVÊNIO ESTADO

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Utilizado	%	Pago	%
013.202.26.452.001.1.1.017.0000MOBILIDADE URBANA E RURAL	0,00	39.360,00	39.360,00	39.360,00	0,00	39.360,00	0,00	39.360,00	0,00
013.003.15.451.001.1.1.020.0000MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS	1,00	80.082,65	80.082,65	79.902,93	90293,00	79.902,93	90293,00	79.902,93	90293,00
013.202.26.452.001.1.2.105.0000IMPLANTAR E DIFUNDIR AÇÕES EDUCATIVAS NO TRÂNSITO E NO TRANSPORTE	78.500,00	-34.500,00	44.000,00	4.000,00	5,10	4.000,00	5,10	4.000,00	5,10
013.202.26.452.001.1.2.107.0000MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE TRÂNSITO	190.000,00	445.140,00	635.140,00	360.096,15	189,52	360.096,15	189,52	360.096,15	189,52
TOTAL FONTE:	268.500,00	630.082,65	798.883,65	483.359,08	180,02	483.359,08	180,02	483.359,08	180,02

Fonte: 8 O CRÉDITO INTERNA

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Utilizado	%	Pago	%
013.003.15.451.001.1.1.019.0000MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS	1.000.000,00	11.902.155,02	12.902.155,02	6.643.108,02	664,31	6.551.797,42	655,18	6.551.797,42	655,18
013.003.15.451.001.1.1.020.0000MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS	979.900,00	109.585,47	1.089.485,47	1.089.485,47	111,18	1.089.485,47	111,18	1.089.485,47	111,18
TOTAL FONTE:	1.979.900,00	12.011.740,49	13.991.640,49	7.732.593,49	390,55	7.641.282,89	385,94	7.641.282,89	385,94

Fonte: 10 RPI

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Utilizado	%	Pago	%
013.202.26.452.001.1.1.002.0000REDISTRIBUIÇÃO DA MALHA VIÁRIA DE RIO BRANCO	4,00	165.204,00	165.208,00	164.591,00	14779,25	54.866,13	1654,25	54.866,13	1654,25
013.202.26.452.001.1.1.016.0000CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO	3,00	11.000,00	11.003,00	10.818,00	50600,00	10.818,00	50600,00	10.818,00	50600,00
013.202.26.452.001.1.1.017.0000MOBILIDADE URBANA E RURAL	3,00	110.000,00	110.003,00	31.511,00	50366,67	25.630,00	4333,33	25.630,00	4333,33
013.202.26.451.001.1.1.018.0000MELHORIA E MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO DO TRANSPORTE	170.001,00	386.700,94	556.701,94	414.129,78	243,60	405.971,29	238,81	405.971,29	238,81
013.202.26.452.001.1.2.102.0000IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DE TRANSPORTE	50.002,00	-29.050,00	20.952,00	20.438,70	40,88	20.438,70	40,88	20.438,70	40,88
013.202.26.452.001.1.2.103.0000MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA	611.557,00	139.550,00	751.107,00	707.074,99	115,62	703.372,79	115,01	703.372,79	115,01
013.202.04.122.001.2.2.104.0000REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013.202.26.452.001.1.2.105.0000IMPLANTAR E DIFUNDIR AÇÕES EDUCATIVAS NO TRÂNSITO E NO TRANSPORTE	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013.202.26.451.001.1.2.106.0000MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE PASSAGEIROS	260.003,00	412.500,00	672.503,00	650.915,07	250,35	644.915,07	248,04	644.915,07	248,04
013.202.26.452.001.1.2.107.0000MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE TRÂNSITO	280.000,00	97.000,00	377.000,00	373.698,79	133,46	353.911,43	126,40	353.911,43	126,40
013.501.15.451.001.1.2.123.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO	6.902.000,00	4.342.883,82	11.244.883,82	11.152.028,91	161,58	11.152.028,91	161,58	11.152.028,91	161,58
013.501.15.451.001.1.2.124.0000MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E URBANISMO	13.701.700,00	9.657.116,18	23.358.816,18	20.102.422,97	146,71	20.022.947,63	146,13	19.962.071,89	145,69
TOTAL FONTE:	21.975.276,00	15.292.904,64	37.268.180,64	39.627.629,38	183,02	38.304.899,99	181,07	38.324.024,25	181,69
TOTAL ÓRGÃO:	98.441.000,00	34.593.377,79	133.034.377,79	107.589.708,70	108,29	105.598.433,32	107,27	105.212.164,57	106,86



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

Secretaria Municipal de Finanças

Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

de 2012

Órgão:

a 999

Fonte: 0 a 9999

Todas as Administrações

Data: 01/02/13

Página: 21

Módulo: ROr175r

Órgão: 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valores em R\$

Fonte: 1 RP

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
014.002.16.482.0010.1.001.0000PROJETOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL DEURBANIZAÇÃO E ASSENT. PRECÁRIOS	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.605.08.244.0010.1.003.0000PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.605.08.244.0010.1.004.0000SUBVENÇÕES A ENTIDADES SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	1,00	65.000,00	65.001,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.605.08.243.0010.1.005.0000PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.605.11.334.0010.1.013.0000INCLUSÃO PRODUTIVA	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.604.08.243.0010.1.110.0000AÇÕES PARA ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	79.998,00	-79.997,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.604.08.244.0010.1.111.0000FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.001.08.244.0010.2.005.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	2,00	109.141,00	109.143,00	109.142,48	57124,00	109.142,48	57124,00	109.142,48	57124,00
014.001.08.122.0010.2.051.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMCAS	1.580.069,00	1.029.855,59	2.609.924,59	2.568.598,58	162,56	2.568.598,58	162,56	2.568.598,58	162,56
014.001.08.243.0010.2.052.0000MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELARES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.001.08.244.0010.2.053.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	20.000,00	-15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.605.08.243.0010.2.054.0000PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO JOVEM	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.002.08.122.0010.2.055.0000GESTÃO DA INFORMAÇÃO	30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.604.08.243.0010.2.056.0000PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	445.000,00	-445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.605.08.244.0010.2.058.0000CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.605.08.244.0010.2.059.0000CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAIS	510.000,00	189.794,59	699.794,59	696.585,69	136,59	696.585,69	136,59	696.585,69	136,59
014.605.08.244.0010.2.060.0000CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.605.08.244.0010.2.062.0000GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.605.08.244.0010.2.064.0000PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À FAMÍLIA	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.605.08.244.0010.2.065.0000PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00	-79.850,00	20.150,00	10.641,96	10,64	10.641,96	10,64	10.641,96	10,64
014.001.08.243.0010.2.176.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DO CONSELHO TUTELAR	0,00	212.521,00	212.521,00	184.258,41	0,00	184.258,41	0,00	184.258,41	0,00
TOTAL FONTE:	2.900.083,00	628.455,18	3.728.549,18	2.631.227,12	125,21	2.568.227,12	128,07	2.568.227,12	128,07

Fonte: 6 CONVÊNIO UNIÃO

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
014.002.16.482.0010.1.001.0000PROJETOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL DEURBANIZAÇÃO E ASSENT. PRECÁRIOS	815.000,00	650.000,00	1.465.000,00	293.970,48	36,07	293.970,48	36,07	293.970,48	36,07
014.605.08.244.0010.1.003.0000PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.605.08.244.0010.1.004.0000SUBVENÇÕES A ENTIDADES SÓCIO-ASSISTENCIAIS	151.000,00	90.000,00	241.000,00	233.283,44	154,49	63.283,44	41,91	63.283,44	41,91
014.605.08.243.0010.1.005.0000PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	597.000,00	65.000,00	662.000,00	516.343,35	86,49	516.343,35	86,49	516.343,35	86,49
014.605.11.334.0010.1.013.0000INCLUSÃO PRODUTIVA	2,00	230.000,00	230.002,00	205.045,00	2251,50	205.045,00	2251,50	205.045,00	2251,50



SAFIRA

Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

Secretaria Municipal de Finanças

Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

de 2012

Órgão:

a 999

Fonte:

0 a 9999

Todas as Administrações

Data: 01/02/13

Página: 22

Módulo: ROr175r

Órgão: 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valores em R\$

014.604.08.243.0010.1.110.0000AÇÕES PARA ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	210.000,00	0,00	210.000,00	106.555,54	50,74	106.555,54	50,74	106.555,54	50,74
014.604.08.244.0010.1.111.0000FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	380.002,00	0,00	380.002,00	216.000,00	56,84	216.000,00	56,84	216.000,00	56,84
014.605.08.243.0010.2.054.0000PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO JOVEM	250.000,00	-249.700,00	300,00	233,96	0,09	233,96	0,09	233,96	0,09
014.002.08.122.0010.2.055.0000GESTÃO DA INFORMAÇÃO	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.604.08.243.0010.2.056.0000PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	20.002,00	0,00	20.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.605.08.244.0010.2.058.0000CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	230.000,00	268.700,00	498.700,00	405.090,91	176,13	405.090,91	176,13	405.090,91	176,13
014.605.08.244.0010.2.060.0000CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.605.08.244.0010.2.062.0000GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	540.000,00	397.000,00	937.000,00	833.373,14	154,33	833.373,14	154,33	833.373,14	154,33
014.605.08.244.0010.2.063.0000PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA	700.000,00	219.000,00	919.000,00	777.746,85	111,11	777.746,85	111,11	777.746,85	111,11
014.605.08.244.0010.2.064.0000PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À FAMÍLIA	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014.605.08.244.0010.2.065.0000PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	210.000,00	112.000,00	322.000,00	242.370,83	115,41	242.370,83	115,41	242.370,83	115,41
TOTAL FONTE:	4.543.008,00	1.662.000,00	6.205.008,00	3.830.013,53	84,31	3.830.013,53	84,31	3.830.013,53	84,31

Fonte: 7 CONVÊNIO ESTADO

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
014.604.08.244.0010.1.111.0000FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO	7.433.091,00	2.488.468,18	9.921.559,18	7.461.240,65	99,96	7.229.240,65	96,87	7.229.240,65	96,87





SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

Secretaria Municipal de Finanças

Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

Data: 01/02/13

Página: 23

Módulo: ROr175r

Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

de 2012

Órgão:

a 999

Fonte:

0 a 9999

Todas as Administrações

Órgão: 015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE

Valores em R\$

Fonte: 1 RP

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
015.003.18.542.0008.2.096.0000GESTÃO DE PARQUES E PRAÇAS PÚBLICAS	429.610,00	-62.037,59	367.572,41	360.319,00	83,87	360.319,00	83,87	360.319,00	83,87
015.002.18.542.0008.2.098.0000GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	25.000,00	18.657,90	43.657,90	37.495,51	149,98	37.495,51	149,98	37.495,51	149,98
015.002.18.542.0008.2.099.0000EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA	65.000,00	-55.000,00	10.000,00	10.000,00	15,38	10.000,00	15,38	10.000,00	15,38
015.001.18.122.0012.2.100.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	2.320.420,00	-8.484,35	2.311.935,65	2.309.794,06	99,54	2.309.794,06	99,54	2.309.794,06	99,54
015.002.18.542.0008.2.173.0000CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	0,00	20.000,00	18.779,26	93,90	18.779,26	93,90	18.779,26	93,90
TOTAL FONTE:	2.860.030,00	-106.864,04	2.753.165,96	2.736.387,83	95,68	2.736.387,83	95,68	2.736.387,83	95,68

Fonte: 6 CONVÊNIO UNIÃO

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
015.002.18.542.0008.2.098.0000GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.110.188,00	0,00	1.110.188,00	758.294,11	68,30	758.294,11	68,30	758.294,11	68,30
TOTAL FONTE:	1.110.188,00	0,00	1.110.188,00	758.294,11	68,30	758.294,11	68,30	758.294,11	68,30

Fonte: 10 RPI

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
015.606.18.541.0012.2.101.0000FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	65.559,00	-40.000,00	25.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE:	65.559,00	-40.000,00	25.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	4.035.777,00	-146.864,04	3.888.912,96	3.494.681,94	86,59	3.494.681,94	86,59	3.494.681,94	86,59





SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

Secretaria Municipal de Finanças

Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

de 2012

Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

Órgão:

a 999

Fonte:

0 a 9999

Todas as Administrações

Data: 01/02/13

Página: 24

Módulo: ROrç175r

Órgão: 016 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Valores em R\$

Fonte: 1 RP

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
016.002.15.451.001.1.1.033.0000ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CEMITÉRIOS E SISTEMA FUNERÁRIO MUNICIPAL	450.000,00	269.363,00	719.363,00	717.484,33	159,44	717.484,33	159,44	717.484,33	159,44
016.001.08.244.0010.2.005.0005MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	2.800,00	389.507,50	392.307,50	388.944,30	3890,87	388.944,30	3890,87	388.944,30	3890,87
016.001.04.122.0012.2.115.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	225.000,00	-225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
016.002.04.122.0012.2.116.0000DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	437.550,00	-347.287,50	90.262,50	85.932,59	19,64	85.932,59	19,64	85.932,59	19,64
016.002.15.452.0011.2.117.0000MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA	9.634.550,00	3.065.167,00	12.699.717,00	12.600.297,64	130,78	12.600.297,64	130,78	12.600.297,64	130,78
016.002.18.452.0008.2.118.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	9.723.981,00	3.785.134,00	13.509.115,00	13.361.259,62	137,41	13.361.259,62	137,41	13.339.002,72	137,18
016.002.15.452.0011.2.119.0000DEPARTAMENTO DOS CEMITÉRIOS E DO SISTEMA FUNERÁRIO MUNICIPAL	1.037.900,00	95.100,00	1.133.000,00	1.125.959,41	108,48	1.125.959,41	108,48	1.125.959,41	108,48
016.002.15.451.0011.2.120.0000DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	332.000,00	-332.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE:	21.843.781,00	6.699.984,00	28.543.765,00	28.279.877,89	129,46	28.279.877,89	129,46	28.257.620,99	129,36

Fonte: 6 CONVÊNIO UNIÃO

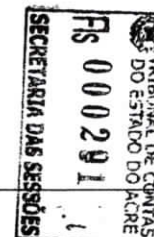
Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
016.002.15.452.0011.2.117.0000MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
016.002.15.452.0011.2.119.0000DEPARTAMENTO DOS CEMITÉRIOS E DO SISTEMA FUNERÁRIO MUNICIPAL	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE:	10.100,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: 7 CONVÊNIO ESTADO

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
016.002.15.452.0011.2.117.0000MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	293.000,02	293.000,02	292.670,03	0,00	286.776,98	0,00	286.776,98	0,00
TOTAL FONTE:	0,00	293.000,02	293.000,02	292.670,03	0,00	286.776,98	0,00	286.776,98	0,00

Fonte: 8 O CRÉDITO INTERNA

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
016.002.18.452.0008.2.118.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	120.100,00	180.000,00	300.100,00	89.654,25	74,65	89.654,25	74,65	89.654,25	74,65
TOTAL FONTE:	120.100,00	180.000,00	300.100,00	89.654,25	74,65	89.654,25	74,65	89.654,25	74,65
TOTAL ÓRGÃO:	21.973.981,00	7.172.984,02	29.146.965,02	28.662.202,17	130,44	28.656.309,12	130,41	28.634.052,22	130,31





SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

Secretaria Municipal de Finanças

Orçamento-Programa do Exercício de Dezembro

Demonstrativo por Órgão / Projeto/Atividade

de 2012 Órgão:

a 999

Fonte:

0 a 9999

Todas as Administrações

Data: 01/02/13

Página: 25

Módulo: ROrcl75r

Órgão: 017 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA

Valores em R\$

Fonte: 1 RP

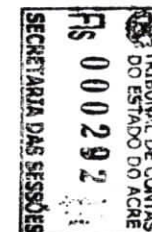
Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
017.613.16.482.0011.1.044.0000REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOSINFORMAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017.613.16.482.0011.1.046.0000PLANO DE REDUÇÃO DE RISCO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017.613.15.451.0011.1.047.0000REGULAMENTAÇÃO E NORMAS URBANÍSTICAS PREVISTAS NO PLANO DIRETOR	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017.613.16.482.0011.1.049.0000CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	179,00	0,00	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017.001.04.122.0012.2.134.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	237.800,00	0,00	237.800,00	205.771,18	86,53	205.771,18	86,53	205.771,18	86,53
TOTAL FONTE:	238.000,00	0,00	238.000,00	205.771,18	86,46	205.771,18	86,46	205.771,18	86,46

Fonte: 6 CONVÊNIO UNIÃO

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
017.613.16.482.0011.1.044.0000REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOSINFORMAIS	50.003,00	599.913,00	649.916,00	569.785,98	1139,50	154.532,03	309,05	144.932,03	289,85
017.613.15.451.0011.1.047.0000REGULAMENTAÇÃO E NORMAS URBANÍSTICAS PREVISTAS NO PLANO DIRETOR	100.100,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
017.613.16.482.0011.1.049.0000CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	599.913,00	-599.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE:	750.016,00	0,00	750.016,00	569.785,98	75,97	154.532,03	20,60	144.932,03	19,32

Fonte: 8 O CRÉDITO INTERNA

Projeto / Atividade	Dotação Inicial	Suplem. / Reduzido	Dotação Atual	Empenhado - Anulado	%	Liquidado	%	Pago	%
017.613.16.482.0011.1.044.0000REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOSINFORMAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL FONTE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ÓRGÃO:	988.016,00	0,00	988.016,00	775.557,16	78,50	360.303,21	36,47	350.703,21	35,50
TOTAL GERAL:	490.619.814,67	94.081.756,82	584.701.571,49	495.861.081,00	101,07	484.540.993,35	98,76	482.962.747,09	98,44





Tribunal de Contas do Estado do Acre
Secretaria das Sessões



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ACRE**

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.



(Processo nº 17.255.2013-70-TCE/AC)

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, por acúmulo de documentos, encerrei o presente **VOLUME I**, com 293 folhas e formei o **VOLUME II** a partir da fl. 294.
É verdade.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2013.

João Manoel de Souza Mendes
Secretário das Sessões



Digitado por SCMS

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000
Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: sessoes@tce.ac.gov.br